

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 975

Quinta-feira - 22 de Março de 2018

Vitória/ES

Sumário

Consórcios Intermunicipais

Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES.....	2
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba - PRODNORTE	3

Municípios

Afonso Cláudio	15
Água Doce do Norte.....	16
Alto Rio Novo	37
Anchieta.....	38
Aracruz	39
Boa Esperança	90
Castelo	91
Colatina	103
Conceição do Castelo	106
Domingos Martins.....	117
Ecoporanga	125
Fundão	126
Governador Lindenberg	127
Guarapari.....	128
Ibiraçu	144
Itarana	146
Mantenópolis	149
Montanha	150
Mucurici	151
Nova Venécia	152
Pancas	153
Pedro Canário	154
Piúma	162
Presidente Kennedy	163
Rio Bananal	165
Santa Leopoldina.....	166
Santa Maria de Jetibá.....	169
Santa Teresa.....	174
São Gabriel da Palha.....	177
São José do Calçado	182
São Roque do Canaã.....	184
Serra	189
Venda Nova do Imigrante	203
Viana.....	205
Vila Pavão	211



Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

RESUMO DE CONTRATO Nº 003.2018 IRMÃOS FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Publicação Nº 127223

RESUMO DE CONTRATO Nº003/2018

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: Irmãos Ferreira Comércio e Serviços LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrações de 20 Litros e Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 13kg, para consumo do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, durante o exercício de 2018.

Valor global estimado de Serviço: R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais)

Vigência: até 31 de dezembro de 2018

Data de Assinatura: 21/03/2018

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente do Cim Polinorte

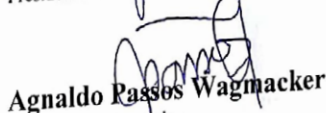
**CORSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO
EXTREMO NORTE CAPIXABA - PRODNORTE****ATA - REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - APRECIÇÃO DAS CONSTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
2017**

Publicação Nº 127067

Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba
CNPJ – 10.820.775/0001-67**Ata de reunião do Conselho Fiscal para Análise e Apreciação das Contas do
Exercício Financeiro de 2017**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 15 horas, na sede da Associação dos Municípios – Prodnorte, situada na rua Herildo dos Santos Alves, 658 – Centro, Pinheiros/ES, teve início à reunião dos membros que compõem o Conselho Fiscal: **Rogério Feitani** – presidente, **Arnóbio Pinheiro Silva** – vice-presidente e **Elias D'al Col** – membro, Agnaldo Passos Wagnacker, Contador da Associação; Wanderson de Oliveira Lourenço, advogado da Associação e Evany Porto de Lira, secretária Executiva da Associação, estes para eventuais esclarecimentos e ou apoios aos membros do Conselho. A secretária Executiva fez a entrega dos documentos ao Conselho Fiscal, que passou a analisá-los. Após análise dos documentos que compõem o BALANÇO GERAL encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como as demonstrações Financeiras: Escriturações Contábeis e fiscais, Despesas autorizadas, Saldo de dinheiro em caixa, Compromisso com terceiros indos os trabalhos; o Conselho emitiu **PARECER pela aprovação do Balanço Geral do exercício Financeiro de 2017**. Nada mais tendo a tratar, o presidente do Conselho, senhor Rogério Feitani, deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata. E, eu, Evany Porto de Lira, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Pinheiros, 07 de fevereiro de 2018


Rogério Feitani
Presidente do Conselho Fiscal/Prodnorte
Agnaldo Passos Wagnacker
Contador
Arnóbio Pinheiro Silva
Vice-presidente do Conselho Fiscal/Prodnorte
Wanderson Oliveira Lourenço
Jurídico
Evany Porto de Lira
Secretária Executiva

Scanned by CamScanner



Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba
CNPJ – 10.820.775/0001-67

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Contas do Exercício Financeiro de 2017

Os membros do Conselho Fiscal da Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba – Prodnorte, no desempenho de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a análise e verificação realizadas nas Contas do Exercício Financeiro de 2017, para os fins previstos no Estatuto, após examinarem os documentos que compõem o BALANÇO GERAL encerrado em 31 de dezembro de 2016 bem como as demonstrações, fazem o seguinte registro:

1. Escriturações contábeis e fiscais em perfeita ordem;
2. As despesas efetuadas, autorizadas pela Diretoria, encontram-se dentro das necessidades e possibilidades da Associação;
3. O saldo de dinheiro em caixa e o saldo das contas bancárias foram conferidos e estão em perfeita ordem;
4. Todos os compromissos com terceiros encontram-se rigorosamente em dia. Várias questões de ordem administrativa foram por nós analisadas.

Dado o exposto, nosso PARECER é pela APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 pela Assembleia Geral, convocada para análise e apreciação deste exercício.

Pinheiros, 07 de fevereiro de 2018



Rogério Feitani
Presidente do Conselho Fiscal/Prodnorte



Arnóbio Pinheiro Silva
Vice-presidente do Conselho Fiscal/Prodnorte



Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte
Capixaba / PROD NORTE – CNPJ: 10.820.775 / 0001 - 67

Ata de Apreciação das Contas do Exercício de 2017

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois e dezoito, às onze horas e trinta minutos, na sede do CIMNORTE, situada a Rua Democrata, 560 – Centro – CEP: 29.845-000 Boa Esperança/ES, teve início a Assembleia Geral da Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável – Prodnorte, com a seguinte pauta: 1. Apreciação e votação do Relatório e das Contas da Associação no Exercício Financeiro de 2017; 2. Análise e aprovação do Protocolo de Intenções para a transformação da Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba em Consórcio Público. Verificado o quórum, a reunião foi iniciada pelo presidente, Sérgio Murilo Moreira Coelho, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos com o esclarecimento de que a assembleia, conforme correspondências enviadas aos gabinetes dos prefeitos, não tratará de todos os pontos da pauta, para otimizar o tempo do dia, em razão de conflito da agenda, com agenda do Palácio do Governo. Desta forma, esclareceu o presidente, apenas o ponto 01 (um) da pauta será discutido. Dando prosseguimento, o presidente solicitou ao tesoureiro, Bruno Teófilo de Araújo, a apresentação das contas do Exercício Financeiro de 2017 e este solicitou à secretária, Evany Porto de Lira, que fizesse a leitura do PARECER do CONSELHO FISCAL. Feita a leitura, e com PARECER QUE JULGA AS CONTAS APTAS A SEREM AVALIADAS pela Assembleia, uma vez que refletem a posição da Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba – Prodnorte, ESTANDO EM PERFEITA ORDEM E CLAREZA E EM CONDIÇÕES DE SEREM APROVADAS PELA ASSEMBLEIA; o presidente as colocou em votação. As contas foram APROVADAS POR UNANIMIDADE. Nada mais tendo a tratar, o presidente, após fazer convocação para discussão do


Rua Herildo dos Santos Alves, 658 – Centro, Pinheiros/ES, CEP.: 29.980-000
Email: prodnorte.es@gmail.com Telefone: 27 9 9972 2631




Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte
Capixaba / PROD NORTE – CNPJ: 10.820.775 / 0001 - 67

ponto 02 (dois) da pauta para o dia 02 de março de 2018, às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, deu por encerrada a Assembleia, e determinou a lavratura da ata, e eu, Evany Porto de Lira, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim, pelo presidente, Sérgio Murilo Moreira Coelho; pelo tesoureiro, Bruno Teófilo de Araújo, e tem como anexo a lista de presença dos demais presentes.

Boa Esperança/ES, 27 de fevereiro de 2018

Sérgio Murilo Moreira Coelho (Presidente) 

Bruno Teófilo de Araújo (Tesoureiro) 

Evany Porto de Lira (Secretária Executiva): 

CONSORCIO
PROD NORTE
Juntos somos mais fortes

Reunião: Apreciação das contas do Exercício Financeiro de 2017

Local: sede do CIMNORTE em Boa Esperança – ES.

Participantes: Prefeitos Associado ao Prodnorte.

Ord.	Nome	Município	Cargo/Função	e-mail	Contato
01	Roberto Machado	Pinheiros	PREFEITO		
02	Luiz Manoel M. Coelho	POITO BELO	PREFEITO		
03	Lauro Vieira da Silva	Boa Esperança	Prefeito	laurovieiradasilva@gmail.com	(27) 97448-8517
04	Cláudio	Boa Esperança	Prefeito		97891142
05	Imen White	Boa Esperança	Prefeito	imenwhite@hotmail.com	9.9965.2064
06	Edno Teófilo Aguiar	P. Cruzes	PREFEITO		
07	Wesley C. M. Ballalainanda	Montanha	PREFEITO	cyzabaltar@hotmail.com	(27) 9199.766337
08	Roberto Fontana	Itabirópolis	PREFEITO		998695019
09	Evany Porto de Silva		Secretaria Executiva		
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

PROD NORTE - Praça Cristiano Dias Lopez, 658, Centro - Pinheiros - ES.

Pinheiros - ES, 27 de fevereiro de 2018.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS DE 2017

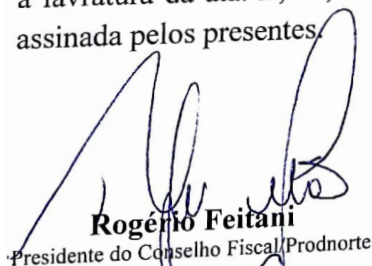
Publicação Nº 127057




Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba
CNPJ – 10.820.775/0001-67

Ata de reunião do Conselho Fiscal para Análise e Apreciação das Contas do Exercício Financeiro de 2017

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 15 horas, na sede da Associação dos Municípios – Prodnorte, situada na rua Herildo dos Santos Alves, 658 – Centro, Pinheiros/ES, teve início à reunião dos membros que compõem o Conselho Fiscal: **Rogério Feitani** – presidente, **Arnóbio Pinheiro Silva** – vice-presidente e **Elias D’al Col** – membro, Agnaldo Passos Wagnacker, Contador da Associação; Wanderson de Oliveira Lourenço, advogado da Associação e Evany Porto de Lira, secretária Executiva da Associação, estes para eventuais esclarecimentos e ou apoios aos membros do Conselho. A secretária Executiva fez a entrega dos documentos ao Conselho Fiscal, que passou a analisá-los. Após análise dos documentos que compõem o **BALANÇO GERAL** encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como as demonstrações Financeiras: Escriturações Contábeis e fiscais, Despesas autorizadas, Saldo de dinheiro em caixa, Compromisso com terceiros indos os trabalhos; o **Conselho emitiu PARECER pela aprovação do Balanço Geral do exercício Financeiro de 2017**. Nada mais tendo a tratar, o presidente do Conselho, senhor Rogério Feitani, deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata. E, eu, Evany Porto de Lira, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Pinheiros, 07 de fevereiro de 2018

Rogério Feitani
Presidente do Conselho Fiscal/Prodnorte



Agnaldo Passos Wagnacker
Contador



Arnóbio Pinheiro Silva
Vice-presidente do Conselho Fiscal/Prodnorte



Wanderson Oliveira Lourenço
Jurídico



Evany Porto de Lira
Secretária Executiva



Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba
CNPJ – 10.820.775/0001-67

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Contas do Exercício Financeiro de 2017

Os membros do Conselho Fiscal da Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba – Prodnorte, no desempenho de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a análise e verificação realizadas nas Contas do Exercício Financeiro de 2017, para os fins previstos no Estatuto, após examinarem os documentos que compõem o BALANÇO GERAL encerrado em 31 de dezembro de 2016 bem como as demonstrações, fazem o seguinte registro:

1. Escriturações contábeis e fiscais em perfeita ordem;
2. As despesas efetuadas, autorizadas pela Diretoria, encontram-se dentro das necessidades e possibilidades da Associação;
3. O saldo de dinheiro em caixa e o saldo das contas bancárias foram conferidos e estão em perfeita ordem;
4. Todos os compromissos com terceiros encontram-se rigorosamente em dia. Várias questões de ordem administrativa foram por nós analisadas.

Dado o exposto, nosso PARECER é pela APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 pela Assembleia Geral, convocada para análise e apreciação deste exercício.

Pinheiros, 07 de fevereiro de 2018


Rogério Feitani
Presidente do Conselho Fiscal/Prodnorte


Arnóbio Pinheiro Silva
Vice-presidente do Conselho Fiscal/Prodnorte



Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte
Capixaba / PROD NORTE – CNPJ: 10.820.775 / 0001 - 67

Ata de Apreciação das Contas do Exercício de 2017

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois e dezoito, às onze horas e trinta minutos, na sede do CIMNORTE, situada a Rua Democrata, 560 – Centro – CEP: 29.845-000 Boa Esperança/ES, teve início a Assembleia Geral da Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável _ Prod Norte, com a seguinte pauta: 1. Apreciação e votação do Relatório e das Contas da Associação no Exercício Financeiro de 2017; 2. Análise e aprovação do Protocolo de Intenções para a transformação da Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba em Consórcio Público. Verificado o quórum, a reunião foi iniciada pelo presidente, Sérgio Murilo Moreira Coelho, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos com o esclarecimento de que a assembleia, conforme correspondências enviadas aos gabinetes dos prefeitos, não tratará de todos os pontos da pauta, para otimizar o tempo do dia, em razão de conflito da agenda, com agenda do Palácio do Governo. Desta forma, esclareceu o presidente, apenas o ponto 01 (um) da pauta será discutido. Dando prosseguimento, o presidente solicitou ao tesoureiro, Bruno Teófilo de Araújo, a apresentação das contas do Exercício Financeiro de 2017 e este solicitou à secretária, Evany Porto de Lira, que fizesse a leitura do PARECER do CONSELHO FISCAL. Feita a leitura, e com PARECER QUE JULGA AS CONTAS APTAS A SEREM AVALIADAS pela Assembleia, uma vez que refletem a posição da Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba – Prod Norte, ESTANDO EM PERFEITA ORDEM E CLAREZA E EM CONDIÇÕES DE SEREM APROVADAS PELA ASSEMBLEIA; o presidente as colocou em votação. As contas foram APROVADAS POR UNANIMIDADE. Nada mais tendo a tratar, o presidente, após fazer convocação para discussão do


Rua Herildo dos Santos Alves, 658 – Centro, Pinheiros/ES. CEP.: 29.980-000
Email: prod norte.es@gmail.com Telefone: 27 9 9972 2631




Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte
Capixaba / PROD NORTE – CNPJ: 10.820.775 / 0001 - 67

ponto 02 (dois) da pauta para o dia 02 de março de 2018, às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, deu por encerrada a Assembleia, e determinou a lavratura da ata, e eu, Evany Porto de Lira, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim, pelo presidente, Sérgio Murilo Moreira Coelho; pelo tesoureiro, Bruno Teófilo de Araújo, e tem como anexo a lista de presença dos demais presentes.

Boa Esperança/ES, 27 de fevereiro de 2018

Sérgio Murilo Moreira Coelho (Presidente) 

Bruno Teófilo de Araújo (Tesoureiro) 

Evany Porto de Lira (Secretária Executiva): 

CONSÓRCIO PROD NORTE

Juntos somos mais fortes

Reunião: Apreciação das contas do Exercício Financeiro de 2017

Local: sede do CIMNORTE em Boa Esperança - ES.

Participantes: Prefeitos Associado ao Prodnorte.

Ord.	Nome	Município	Cargo/Função	e-mail	Contato
01	Ernani de Azevedo	Pinheiros	PREFEITO		
02	Silvio Muniz M. Coelho	POINTE BELO	PREFEITO		
03	Luiz de Oliveira da Silva	Boa Esperança	Prefeito	luizoliveiradasilva@gmail.com	(27) 97448-8517
04	Cláudio	Montanha	Prefeito		99881112
05	Imen White	Pinheiros	Prefeito	imenwhite@hotmail.com	9.9965.2064
06	Edson Teófilo Aguiar	P. Cruzes	PREFEITO		
07	Marcelo M. Ballalavandos	Montanha	PREFEITO	cyzabalta@hotmail.com	1271999766337
08	Roberto Fontini	FLAUBERT	PREFEITO		998695019
09	Evany Porto de Silva		Secretaria Executiva		
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

PROD NORTE - Praça Cristiano Dias Lopez, 658, Centro - Pinheiros - ES.

Pinheiros - ES, 27 de fevereiro de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO - DEZEMBRO DE 2017

Publicação Nº 127056

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2017

ASSOC DOS MUNICIPIOS P/ DESENV REGIONAL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA PROD

CNPJ : 10.820.775/0001-67

RUA HERILDO DOS SANTOS ALVES 658 Centro Pinheiro-ES

Pág.: 0040

A T I V O

CIRCULANTE		21.396,06D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANESTES BANCO DO ESTADO DO ES	5.335,64D	
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		
FUNDO BANESTES INVESTIDOR	784,46D	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ECONOMICA	15.275,96D	
ATIVO PERMANENTE		145.983,90D
ATIVO IMOBILIZADO		145.983,90D
VEICULOS		
Veiculos	187.814,29D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Maquinas e Equipamentos	14.192,10D	
MOVEIS E UTENSILIOS		
Moveis e Utensilios	6.427,00D	
INSTALACOES		
Instalacoes	5.233,39D	
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		
Depreciacao Acumulada - Veiculos	56.344,26C	
Deprecia;'ao acumulada anual	11.338,62C	
T O T A L D O A T I V O		167.379,96D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2017, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 167.379,96 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Mucurici, 31 de Dezembro de 2017

ASSOC DOS MUNICIPIOS P/ DESENV REGIONAL DO EXTREMO
NORTE CAPIXABA PROD
SERGIO MURILO MOREIRA COELHO
C.I.: 695,229 CPF: 861,432,397-20
PRESIDENTE

AGNALDO PASSOS WAGMACAKER
CPF 734.712.247-34 CRC-ES 5236

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2017

ASSOC DOS MUNICÍPIOS P/ DESENV REGIONAL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA PROD

CNPJ : 10.820.775/0001-67

RUA HERILDO DOS SANTOS ALVES 658 Centro Pinheiro-ES

Pág.: 0041

P A S S I V O

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL

LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucros/Prejuízos Acumulados

167.379,96C

167.379,96C

239.241,80D

406.621,76C

T O T A L D O P A S S I V O**167.379,96C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2017, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 167.379,96 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Mucurici, 31 de DEZEMBRO de 2017

ASSOC DOS MUNICÍPIOS P/ DESENV REGIONAL DO EXTREMO

NORTE CAPIXABA PROD

SERGIO MURILO MOREIRA COELHO

C.I.: 695,229 CPF: 861,432,397-20

PRESIDENTE

AGNALDO PASSOS WAGMACAKER

CPF 734.712.247-34 CRC-ES 5236.

Afonso Cláudio

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 011.2018 - PROC. Nº 03047-2018

Publicação Nº 127074

CONTRATO Nº 011/2018

Processo Nº 003047/2018

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratado: Emporio Comercio de Alimentos Eireli ME, CNPJ Nº 21.339.653/0001-70

Objeto: contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0043/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2017 - Proc. nº 1239/2017, para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, em atendimento a Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos.

Valor Total: R\$ 10.034,33 (dez mil trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

Assinatura: 21 de março de 2018.

Vigência: A vigência contratual será até o encerramento do exercício financeiro, ou seja, 31 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: 12 01 15 122 0008 Projeto/Atividade: 2.088 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 10000000 - Recursos Ordinários.

Município de Afonso Cláudio/ES

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Contratante

Empório Comércio de Alimentos Eireli ME

Rosália Oliveira

Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2018

Publicação Nº 127054

Termo de Retificação

Tomada de Preços

Nº 001/2018

Proc. Nº 003515/2018

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a RETIFICAÇÃO do Edital de Tomada de Preços em epígrafe:

Capítulo I - Da Alteração:

1.1 - Fica retificado o valor da garantia de manutenção da proposta estabelecido no item 4.2 do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2018, para o valor de R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais) - equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, de acordo com o previsto no art. 31, inc. III da Lei 8.666/93. Passando o item a vigor com a seguinte redação:

"Item 4.2 - Para participar da licitação, os interessados (proponentes) deverão prestar garantia de manutenção da proposta, no valor total de R\$ R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais), de acordo com o previsto no art. 31, inc. III, c/c art. 56, § 1º, I, II e III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93."

Capítulo II - Da Abertura:

2.1 - A abertura dos trabalhos permanece conforme inicialmente publicado, ou seja, às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES

A Documentação (Envelope nº 01) e Proposta Comercial (Envelope nº 02) serão recebidos até às 08h30min do dia 04 de abril de 2018, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Capítulo III - Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e termos do edital de Tomada de Preços Nº 001/2018, que não foram alteradas pelo presente

Demais informações através do tel. (27)3735-4005 ou do e-mail supramencionado, no horário de 07:00 às 13:00hs.

Afonso Cláudio/ES, em 21 de março de 2018.

Elilda Maria Bissoli

Presidente da CPL

Água Doce do Norte

PREFEITURA

PORTARIA 0031/2018

Publicação Nº 127158

PORTARIA Nº. 0031 /2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS."

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) ADÃO ALVES MENDES FILHO, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2018 e término em 02 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 16 de março de 2016 a 15 de março 2017.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 029.2018

Publicação Nº 127157

PORTARIA Nº. 0029 /2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS."

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) CELIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, brasileira (a), casada (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 23 de janeiro de 2018 e

término em 21 de fevereiro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 03 de março de 2016 a 01 de março 2017.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 032/2018

Publicação Nº 127159

PORTARIA Nº. 0032 /2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS."

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) ALCINEIDE LOPES DA CRUZ, ocupante do cargo em Empregado Público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2018 e término em 02 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 05 de maio de 2015 a 01 de maio 2016.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 033/2018

Publicação Nº 127160

PORTARIA Nº. 0033 /2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS."

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) ANTONIO CAETANO FILHO, ocupante do cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 e fevereiro de 2018 e término em 02 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 03 de março de 2016 a 01 de março 2017.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 035/2018

Publicação Nº 127161

PORTARIA Nº. 0035 /2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS."

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) DANYELLI LACERDA DE SOUZA, ocupante do cargo em Comissão de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Saúde, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 e fevereiro de 2018 e término em 02 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2015 a 02 de fevereiro 2016.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 036/2018

Publicação Nº 127162

PORTARIA Nº. 0036 /2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS."

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) DELIZETE ALVES MARTINS, ocupante do Cargo em Empregado Público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 02 e fevereiro de 2018 e término em 03 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 02 de maio de 2015 a 01 de maio 2016.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 037/2018

Publicação Nº 127163

PORTARIA Nº. 0037 /2018

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS."

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) DENILSSON LOU-BACK DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 e fevereiro de 2018 e término em 02 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 02 de abril de 2014 a 01 de abril 2015.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 038/2018

Publicação Nº 127164

PORTARIA Nº. 0038 /2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS.”

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) EDILAMAR DE ARAUJO DIAS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal para Assuntos do Gabinete, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 e fevereiro de 2018 e término em 02 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro 2017.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 039/2018

Publicação Nº 127165

PORTARIA Nº. 0039 /2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS.”

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) ELZA MARIA MACHADO, ocupante do Cargo em Efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2017 e término em 02 de março de 2017, relativas ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2015 a 23 de agosto 2016.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 040/2018

Publicação Nº 127166

PORTARIA Nº. 0040 /2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS.”

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) ILARIO DOS SANTOS SOUZA, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2017 e término em 02 de março de 2017, relativas ao período aquisitivo de 25 de junho de 2015 a 24 de junho 2016.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 041/2018

Publicação Nº 127167

PORTARIA Nº. 0041 /2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS.”

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) JACIRA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do Cargo em Efetivo de Servente Escolar, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2017 e término em 02 de março de 2017, relativas ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2014 a 02 de janeiro 2015.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 042/2018

Publicação Nº 127168

PORTARIA Nº. 0042 /2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS.”

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) JAIR SUDRÉ DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em Efetivo de Servente Escolar, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2017 e término em 02 de março de 2017, relativas ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2015 a 10 de fevereiro 2016.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 043/2018

Publicação Nº 127169

PORTARIA Nº. 0043 /2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS.”

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Finanças, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de fevereiro de 2017 e término em 02 de março de 2017, relativas ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro 2015.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 044/2018

Publicação Nº 127170

PORTARIA Nº. 0044 /2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS.”

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) JUVENIL ALVES BARROSO, ocupante do Cargo em Efetivo de Trabalhador Braçal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 22 de março de 2014 a 21 de março de 2015.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 045/2018

Publicação Nº 127171

PORTARIA Nº. 0045 /2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS.”

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) LEONARDO MARQUES DE ALMEIDA ocupante do Cargo em Efetivo de Farmacêutico - Bioquímico, da Secretaria Municipal de Saúde, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 13 de julho de 2015 a 12 de julho de 2016.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 046/2018

Publicação Nº 127172

PORTARIA Nº. 0046 /2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS.”

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) PAULO CESAR PEREIRA, ocupante do Cargo em Efetivo de auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 16 de março de 2014 a 15 de março de 2015.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 047/2018

Publicação Nº 127174

PORTARIA Nº. 0047 /2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS.”

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) ROZANGELA DA SILVA PIERRE MACHADO, ocupante do Cargo em Efetivo de auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 06 de julho de 2015 a 05 de julho de 2016.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia

do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 048/2018

Publicação Nº 127175

PORTARIA Nº. 0048 /2018

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS.”

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) SILVANA DE OLIVEIRA SILVA , ocupante do Cargo em Efetivo de Oficial Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, relativas ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Mun. de Administração

PORTARIA 050/2018

Publicação Nº 127176

PORTARIA - N.º 050/2018

“RETORNA SERVIDOR AFASTADO

POR PERÍCIA MÉDICA”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;

RESOLVE:

1º) – Retornar o (a) Servidor (a) Sr. (a) SERGIO BITENCOURT, ocupante do Cargo em Efetivo de Advogado

da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 03 de janeiro de 2018, junto a esta municipalidade, conforme decisão do Instituto Nacional do Seguro Social.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2018.

3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2.018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Resp. Secretário Mun. de Administração

PORTARIA 051/2018

Publicação Nº 127177

PORTARIA - N.º 051/2018

“Concede Licença para

Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) JANETE MATILDES DE MIRANDA MARTINS, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , da Secretaria Municipal de Obras , licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 26 à 30 de dezembro de 2017, conforme processo nº 026/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2017.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMR DE ARAUJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho
Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 05 (cinco) dias.

· Requerente: JANETE MATILDE DE MIRANDA MARTINS.

Nesta data de 01 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 052/2018

Publicação Nº 127179

PORTARIA - N.º 052/2018

“Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) DAYELLI LACERDA DE SOUZA, ocupante do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 04 a 18 de janeiro de 2018, conforme processo nº 027/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMR DE ARAUJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho
Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias.

· Requerente: DANYELLI LACERDA DE SOUZA.

Nesta data de 01 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 053/2018

Publicação Nº 127180

PORTARIA - N.º 053/2018

“Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) ANIZIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Trabalhador Braçal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença para tratamento da própria saúde de 02 (dois) dias, no período de 02 à 03 de janeiro de 2018, conforme processo nº 030/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMR DE ARAUJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho
Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias.

· Requerente: ANIZIO GOMES DOS SANTOS.

Nesta data de 01 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 054/2018

Publicação Nº 127181

PORTARIA - N.º 054/2018

“Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) JOAQUIM FERNANDES FILHO, brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Comissão de Adjunto da Coordenação Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 08 à 22 de janeiro de 2018, conforme processo nº 030/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMR DE ARAUJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho
Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias.

· Requerente: JOAQUIM FERNANDES FILHO.

Nesta data de 01 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 055/2018

Publicação Nº 127182

PORTARIA - N.º 055/2018

“Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) MARCIO CORREIA, brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 07 à 21 de janeiro de 2018, conforme processo nº 096/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMR DE ARAUJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho
Administrativo

- Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias.
- Requerente: MARCIO CORREIA.

Nesta data de 01 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS
Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 056/2018

Publicação Nº 127183

PORTARIA - N.º 056/2018

“Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a)) FRANCISCA PEDRO NETA ocupante do Cargo em Empregado Público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde licença para tratamento da própria saúde de 02 (dois) dias, no período de 27 a 28 de dezembro de 2017, conforme processo nº 110/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMR DE ARAUJO DIAS
Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho
Administrativo

- Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 02 (dois) dias.
- Requerente: FRANCISCA PEDRO NETA.

Nesta data de 01 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS
Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 057/2018

Publicação Nº 127184

PORTARIA - N.º 057/2018

“Concede Licença por Motivo de
Doença em Pessoa da Família”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que lhe foi requerido, e, CONSIDERANDO, Que a Servidora Sra. CÉLIA APARECIDA DA SILVA MARTINS requereu através do processo nº 005969/2017, Licença de 15 (quinze) dias no período de 08 á 22 de janeiro de 2018, para acompanhar seu mãe, conforme atestado médico em anexo;

CONSIDERANDO, O que dispõe o Art. 105 da Lei Complementar nº 062/1997, 16.12.1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES;

CONSIDERANDO, finalmente o Despacho Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração bem como sua homologação.

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder o (a) Servidor (a) Sr.(a) CÉLIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, brasileiro (a), casada (a), ocupante do Cargo em Empregado Público de Psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença de 15 (quinze) dias, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 058/2018

Publicação Nº 127185

PORTARIA - N.º 058/2018

“Concede Licença para

Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a)) MARIA EUNICE MATOS DE SOUZA, ocupante do cargo em Efetivo, de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 01 (um) dia, no período de 08 de janeiro de 2018, conforme processo nº 160/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMR DE ARAUJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 01 (um) dias.

· Requerente: MARIA EUNICE MATOS DE SOUZA.

Nesta data de 01 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 061/2018

Publicação Nº 127190

PORTARIA - N.º 061/2018

“Concede Licença para

Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a)) ALCINEIDE LOPES DA CRUZ, ocupante do cargo em Empregado Público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 10 a 14 de janeiro de 2018, conforme processo nº 187/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 16 (dezesesseis) dia do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMR DE ARAUJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias.

· Requerente: ALCINEIDE LOPES DA CRUZ

Nesta data de 16 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 16 (dezesesseis) dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 062/2018

Publicação Nº 127192

PORTARIA - N.º 062/2018

“Concede Licença para

Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a)) FLAVIA MAIONE MOREIRA brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Empregado Público de Enfermeira do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 01 (um) dia, no período de 04 de janeiro de 2018, conforme processo nº 205/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMR DE ARAUJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 01 (um) dia.

· Requerente: FLAVIA MAIONE MOREIRA.

Nesta data de 16 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 063/2018

Publicação Nº 127196

PORTARIA - N.º 063/2018

“Concede Licença para

Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a)) FLAVIA MAIONE MOREIRA brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Empregado Público de Enfermeira do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 11 (onze) dias, no período de 15 a 25 de janeiro de 2018, conforme processo nº 206/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMR DE ARAUJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 11 (onze) dias.

· Requerente: FLAVIA MAIONE MOREIRA.

Nesta data de 16 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 064/2018

Publicação Nº 127198

PORTARIA - N.º 064/2018

“Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que lhe foi requerido, e,

CONSIDERANDO, Que a Servidora Sra. FLAVIA MAIONE MOREIRA requereu, Licença de 01 (um) dia no período de 28 de dezembro de 2017, para acompanhar seu filho, conforme processo 204/2018;

CONSIDERANDO, O que dispõe o Art. 105 da Lei Complementar nº 062/1997, 16.12.1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES;

CONSIDERANDO, finalmente o Despacho Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração bem como sua homologação.

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder o (a) Servidor (a) Sr.(a) FLAVIA MAIONE MOREIRA brasileiro (a), casada (a), ocupante do cargo em Empregado Público de enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença de 01 (um) dia, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 28 de dezembro de 2017.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2017.

3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 065/2018

Publicação Nº 127199

PORTARIA - N.º 065/2018

“Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) FLAVIA MAIONE MOREIRA brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Empregado Público de Enfermeira do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 01 (um) dia, no período de 27 de dezembro de 2017, conforme processo nº 208/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMR DE ARAUJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 01 (um) dia.

· Requerente: FLAVIA MAIONE MOREIRA.

Nesta data de 16 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo,

a 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 066/2018

Publicação Nº 127200

PORTARIA - N.º 066/2018

“Concede Licença para

Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) ELIZANGELA CRISTINA GUSS FERRAZ, ocupante do cargo em Efetivo de Secretária Escolar, a disposição da Assessoria Jurídica, licença para tratamento da própria saúde de 01 (um) dias, no período de 17 de janeiro de 2018, conforme processo nº 0220/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

Autos: Nº 0220/2017

· Objeto: Requer Licença de 01 (um) dia para tratamento da própria saúde.

· Requerente: ELIZANGELA CRISTINA GUSS FERRAZ.

Nesta data de 16 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria

Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Munic. de Administração

PORTARIA 067/2018

Publicação Nº 127202

PORTARIA - N.º 067/2018

“Concede Licença para

Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) NILDA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo em Empregado público de agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 13 a 27 de janeiro de 2018, conforme processo nº 221/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

Autos: Nº 0221/2017

· Objeto: Requer Licença de 15 (quinze) dia para tratamento da própria saúde.

· Requerente: NILDA RODRIGUES DE SOUZA.

Nesta data de 16 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Munic. de Administração

PORTARIA 068/2018

Publicação Nº 127204

PORTARIA - N.º 068/2018

“Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) EDUARDO NETO VASCONCELOS, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença para tratamento da própria saúde de 01 (um) dia, no período de 16 de janeiro de 2018, conforme processo nº 224/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

Autos: Nº 0224/2017

· Objeto: Requer Licença de 01 (um) dia para tratamento da própria saúde.

· Requerente: EDUARDO NETTO VASCONCELOS.

Nesta data de 16 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Munic. de Administração

PORTARIA 069/2018

Publicação Nº 127205

PORTARIA - N.º 069/2018

“Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) CAROLINE GAIOTTI GUERRA, ocupante do cargo em Empregado público de Médico do Programa saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 19 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, conforme processo nº 268/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho
Administrativo

Autos: Nº 0228/2017

· Objeto: Requer Licença de 15 (quinze) dia para tratamento da própria saúde.

· Requerente: CAROLINE GAIOTTI GUERRA.

Nesta data de 16 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Munic. de Administração

PORTARIA 070/2018

Publicação Nº 127206

PORTARIA - N.º 070/2018

“Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) CELESTE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo em Empregado público de agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 01 (um) dia, no período de 22 de janeiro de 2018, conforme processo nº 275/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

Autos: Nº 0275/2017

· Objeto: Requer Licença de 15 (quinze) dia para tratamento da própria saúde.

· Requerente: CELESTE PEREIRA DA SILVA.

Nesta data de 16 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Munic. de Administração

PORTARIA 071/2018

Publicação Nº 127207

PORTARIA - N.º 071/2018

“Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) ZILDA MARIA MADALENA ocupante do Cargo em Efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 01 (um) dia, no período de 25 de janeiro de 2018, conforme processo nº 386/2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

Autos: Nº 0386/2017

· Objeto: Requer Licença de 01 (um) dia para tratamento da própria saúde.

· Requerente: ZILDA MARIA MADALENA.

Nesta data de 16 de fevereiro de 2018, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

EDILAMAR DE ARAÚJO DIAS

Resp. Secretaria Munic. de Administração

PORTARIA 072/2018

Publicação Nº 127208

PORTARIA - N.º 072/2018

“Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que lhe foi requerido, e,

CONSIDERANDO, Que a Servidora Sra. FLAVIA MAIONE MOREIRA requereu, Licença de 01 (um) dia no período de 21 de dezembro de 2017, para acompanhar seu filho, conforme processo 204/2018;

CONSIDERANDO, O que dispõe o Art. 105 da Lei Complementar nº 062/1997, 16.12.1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES;

CONSIDERANDO, finalmente o Despacho Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração bem como sua homologação.

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder o (a) Servidor (a) Sr.(a) FLAVIA MAIONE MOREIRA brasileiro (a), casada (a), ocupante do cargo em Empregado Público de enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença de 01 (um) dia, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21 de dezembro de 2017.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2017.

3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2018 - 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

EDILAMAR DE ARAUJO DIAS

Resp. Sec. Mun. de Administração

PORTARIA 080/2018

Publicação Nº 127217

PORTARIA Nº. 080/2018

“Localiza Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) – Localizar o (a) Servidor (a) Sr. (a) Riverlei Rodrigues Toledo, brasileiro (a), divorciado (a), portador do CPF 030.972.287-05 – RG 1.174.660 - SSP/ES, ocupante do Cargo de Atendente, Carreira II, Classe J, junto a Secretaria Municipal de Finanças, SMFIN.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) -. Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2018 – 30º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Marcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

Edilamar Araújo Dias

Resp. Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA 1086.2017

Publicação Nº 127116

PORTARIA - Nº 1086/2017.

“Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) CELI NOIA DE OLIVEIRA NUNES, ocupante do cargo em Efetivo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 10 (dez) dias, no período de 16 a 25 de novembro de 2017;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2017.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro

Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

· Objeto: Requer Licença de 10 (dez) dias para tratamento da própria saúde.

· Requerente: CELI NOIA DE OLIVEIRA NUNES.

Nesta data de 31 de dezembro de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Marcelo Leite Ribeiro

Secretário Munic. de Administração

PORTARIA 1088.2017

Publicação Nº 127144

PORTARIA - Nº 1088/2017.

“Concede Licença para
Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) HUDSON MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Designação Temporária de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratamento da própria saúde de 02 (dois) dias, no período de 22 e 23 de novembro de 2017;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2017.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro

Resp. Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

Autos: Nº 011043/2017

· Objeto: Requer Licença de 02 (dois) dias para tratamento da própria saúde.

· Requerente: HUDSON MARCOS DE OLIVEIRA

Nesta data de 31 de dezembro de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Marcelo Leite Ribeiro

Secretário Munic. de Administração

PORTARIA 1089.2017

Publicação Nº 127146

PORTARIA - N.º 1089/2017

"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO"

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;

RESOLVE :

Art. 1º) - Conceder Abono Pecuniário, nos termos da Art. 80 § 1º - Lei Complementar 062/1997, 16/12/1997, o (a) Sr. (a) GESUALDO FRANCISCO PULCENO brasileiro (a), casada (a), ocupante do Cargo em Comissão de Controlador Municipal, do Gabinete do Prefeito, se encontrará de férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, devendo retornar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - O Abono Pecuniário do referido servidor será remunerada de acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 02 a 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 31 dia do mês de dezembro do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro

Secretário Mun. de Administração

Paulo Márcio Ribeiro Leite

Prefeito Municipal

PORTARIA 1090.2017

Publicação Nº 127147

PORTARIA - Nº 1090/2017.

"Concede Licença por

falecimento de familiar"

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) NEIDE ALVES DE SA, ocupante do Cargo em Efetivo de Servente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termo do Art. 112, Inciso III, Alínea B, da Lei Complementar Municipal nº 062/1997, 16.12.1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, licença devido falecimento de sua mãe de 08 (oito) dias, no período de 17 a 24 de dezembro de 2017, conforme Processo 011.119/2017.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Tendo seus efeitos retroagidos a 17 de dezembro.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA 1091.2017

Publicação Nº 127148

PORTARIA - Nº 1091/2017.

"Concede Licença para

Tratamento da Própria Saúde"

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) CELESTE PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Empregado Público de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 18 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 31 (trinta e um) dias do mês de

dezembro do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro

Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias.

· Requerente: CELESTE PEREIRA DA SILVA.

Nesta data de 31 de dezembro de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Marcelo Leite Ribeiro

Secretário Munic. de Administração

PORTARIA 1092.2017

Publicação Nº 127150

PORTARIA - Nº 1092/2017.

“Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) JOAQUIM FERNANDES FILHO, brasileiro (a), casado (a), ocupante do Cargo em Comissão de Adjunto da Coordenação Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 21 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro

Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias.

· Requerente: JOAQUIM FERNANDES FILHO.

Nesta data de 31 de dezembro de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Marcelo Leite Ribeiro

Secretário Munic. de Administração

PORTARIA 1093.2017

Publicação Nº 127151

PORTARIA - Nº 1093/2017.

“Concede Licença para Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) MEQUILANIA RODRIGUES COSTA, brasileiro (a), casada (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 02 (dois) dias, no período de 27 e 28 de dezembro de 2017;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2017

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro

Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 02 (dois) dias.

· Requerente: MEQUILANIA RODRIGUES COSTA.

Nesta data de 31 de dezembro de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Marcelo Leite Ribeiro

Secretário Munic. de Administração

PORTARIA 1094.2017

Publicação Nº 127152

PORTARIA - Nº 1094/2017.

“Concede Licença para

Tratamento da Própria Saúde”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Servidor (a) Sr.(a) ISABEL SAAR SOUZA COSTA, ocupante do Cargo em Efetivo de Servente Escolar, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias, no período de 26 de dezembro de 2017 a 09 de janeiro de 2018, conforme processo nº 11.239/2017;

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2017.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro

Secr. Mun. de Administração

Despacho

Administrativo

· Objeto: licença para tratamento da própria saúde de 15 (quinze) dias.

· Requerente: MEQUILANIA RODRIGUES COSTA.

Nesta data de 31 de dezembro de 2017, recebi os autos do Procedimento em epígrafe, e encaminho a Secretaria Municipal de Administração, SMADM, para manifestar sobre o pedido.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, do município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, a 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Marcelo Leite Ribeiro

Secretário Munic. de Administração

PORTARIA 1095.2017

Publicação Nº 127153

PORTARIA - N.º 1095/2017

“CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO”

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;

RESOLVE :

Art. 1º) - Conceder Abono Pecuniário, nos termos da Art. 80 § 1º - Lei Complementar 062/1997, 16/12/1997, o (a) Sr. (a) LAURENY ERNESTO DE ANDRADE brasileiro (a), casada (a), ocupante do Cargo em Efetivo de Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, se encontrava de férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, devendo retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – O Abono Pecuniário do referido servidor será remunerada de acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 02 a 11 de janeiro de 2018.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º) - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 31 dia do mês de dezembro do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Marcelo Leite Ribeiro
Secretário Mun. de Administração

Paulo Márcio Ribeiro Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA 1096.2017

Publicação Nº 127154

PORTARIA - Nº 1096/2017.

“Concede Licença por Motivo de
Doença em Pessoa da Família”

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que lhe foi requerido, e,

CONSIDERANDO, Que a Servidora Sra. VALKIRIA FERREIRA VALÉRIO, requereu, Licença de 30 (trinta) dias no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2017, para acompanhar sua filha Maria Clara Ferreira Valério Pereira, conforme atestado médico em anexo;

CONSIDERANDO, O que dispõe o Art. 105 da Lei Complementar nº 062/1997, 16.12.1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES;

CONSIDERANDO, finalmente o Despacho Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração bem como sua homologação.

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder o (a) Servidor (a) Sr.(a) VALKIRIA FERREIRA VALÉRIO, brasileiro (a), casado (a), ocupante do cargo em contratado de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença de 30 (trinta) dias, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de

14 de novembro a 13 de dezembro de 2017.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

4º) - Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2017 - 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

MARCELO LEITE RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Alto Rio Novo

PREFEITURA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Publicação Nº 127071

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL (SRP), objetivando a contratação de empresa especializada fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, não perecíveis, para compor kits cestas básicas a serem doadas às famílias do município que se encontram em situação de risco e ou vulnerabilidade social, conforme demandas atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h do dia 05/04/2018.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente pela internet no site www.altorionovo.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo – ES ou pelo telefone nº (027) 3746-1744.

Alto Rio Novo – ES, 21/03/2018.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

Presidente da CPL

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2018

Publicação Nº 127136

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

Processo n.º 21287/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando Contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para aquisição de tendas, modelo piramidal, na forma do art. 48, I, da LC nº 123/2006, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/2006. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site www.anchieta.es.gov.br ou via correio eletrônico, no endereço pregao.anchieta@gmail.com. Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 09:00 às 09:30 do dia 09/04/2018.

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:30 do dia 09/04/2018.

Anchieta, 21 de março de 2018.

Janaina Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA

Aracruz

PREFEITURA

2ª PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 5641/2017 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Publicação Nº 127042

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5641/2017

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: COMERCIAL SANTOS GARCIA LTDA ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Av. Venâncio Flores, 2175, Vila Nova, Aracruz/ES - CEP: 29.194-584

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Locação de brinquedos, carro de algodão doce e sonorização, contratação de serviços de recreação, animação e escultura em balões, e aquisição de sacolinhas surpresas e refrigerante de 250ml, os quais serão destinados a diversos eventos referentes às campanhas socioeducativas das famílias, crianças e adolescentes, das unidades socioassistenciais vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, em um período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 08		Descrição LOTE 08			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	SACOLINHA SURPRESA	UN	-----	1.500	15,66

VALOR TOTAL: R\$ 23.490,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais)

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5641/2017

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: JULIANO GADIOLI SPERANDIO 10180414780

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua José Coutinho da Conceição, 79, Vila Nova, Aracruz/ES

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Locação de brinquedos, carro de algodão doce e sonorização, contratação de serviços de recreação, animação e escultura em balões, e aquisição de sacolinhas surpresas e refrigerante de 250ml, os quais serão destinados a diversos eventos referentes às campanhas socioeducativas das famílias, crianças e adolescentes, das unidades socioassistenciais vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, em um período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 01		Descrição LOTE 01			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA DE 3,7 METROS DE DIÂMETRO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CAPACIDADE DE TRÊS PESSOAS POR VEZ, COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO	SV	-----	50	134,00
Número Lote: 02		Descrição LOTE 02			

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
3	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL PARA CRIANÇAS 2 ATÉ 11 ANOS DE IDADE COM MONITOR EM TEMPO INTEGRAL DURANTE O EVENTO COM DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 04 HORAS POR DIA.	SV	-----	50	304,00
Número Lote: 03		Descrição LOTE 03			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
2	LOCAÇÃO DE CARRO DE ALGODÃO DOCE COM MATERIAL INCLUSO E RESPONSÁVEL DISPONÍVEL NO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR NO MÍNIMO 04 HORAS DE EVENTO	SV	-----	50	106,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5641/2017

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELLI - EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Caracas, 43, Araças, Vila Velha/ES, CEP 29.103-019

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Locação de brinquedos, carro de algodão doce e sonorização, contratação de serviços de recreação, animação e escultura em balões, e aquisição de sacolinhas surpresas e refrigerante de 250ml, os quais serão destinados a diversos eventos referentes às campanhas socioeducativas das famílias, crianças e adolescentes, das unidades socioassistenciais vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, em um período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 05		Descrição LOTE 05			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
2	SERVIÇO DE RECREAÇÃO PINTURA FACIAL PARA NO MÍNIMO 100 CRIANÇAS COM DESENHOS DIVERSOS, MATERIAIS E MONITORES POR CONTA DO CONTRATADO	SV	-----	50	303,78
Número Lote: 06		Descrição LOTE 06			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
3	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO ANIMADORES NO MÍNIMO 02 ANIMADORES FANTASIADOS, CARACTERIZADOS COM PERSONAGENS INFANTIS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BRINCADEIRAS COM CRIANÇAS MENORES	SV	-----	50	438,54
Número Lote: 07		Descrição LOTE 07			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
4	SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES OFICINA DE BALÕES COM MATERIAL INCLUSO COM MONITORES ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DE BICHINHOS E ATENDER NO MÍNIMO 100 (CEM) CRIANÇAS POR TURNO	SV	-----	50	325,94
Número Lote: 09		Descrição LOTE 09			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	REFRIGERANTE, 250ML, SABORES VARIADOS	UN	-----	1500	2,06

VALOR TOTAL: R\$ 56.503,00(Cinquenta e seis mil quinhentos e três reais)

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 048/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5641/2017

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: JUSSINEI JORGE SIQUEIRA PUBLICIDADE - ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Giovani Modenesi, 28, Jequitiba, Aracruz/ES - CEP: 29.193-045

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Locação de brinquedos, carro de algodão doce e sonorização, contratação de serviços de recreação, animação e escultura em balões, e aquisição de sacolinhas surpresas e refrigerante de 250ml, os quais serão destinados a diversos eventos referentes às campanhas socioeducativas das famílias, crianças e adolescentes, das unidades socioassistenciais vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, em um período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 04		Descrição LOTE 04			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO DE MICROFONES, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, APARELHO DE DVD E CD COM MUSICAS INFANTIS, PARA ANIMAÇÃO DAS CRIANÇAS	SV	-----	50	356,80

VALOR TOTAL: R\$ 17.840,00 (Dezessete mil oitocentos e quarenta reais).

Aracruz- ES, 21 de março de 2018.

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065, de 01/01/2017

4ª PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSOS 2255/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E COMPLEMENTO ALIMENTAR)

Publicação Nº 127035

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.255/2017

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA JOSE DOS SANTOS LOPES, 121, DE CARLI, ARACRUZ, ES, CEP: 29.194-017.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial. (4ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite e Complemento Alimentar) para atender aos beneficiários da assistência, por meio de Atendimento Social e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento Provisório por um período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 06		Descrição LOTE 06			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G, SABOR MILHO, INSTANTÂNEO, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE: FARINHA DE MILHO RICA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA).	UN	NUTRIBOM	700	5,03

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.255/2017

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: DENTAL Z ROCHA LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: AVN ESCADARIA MARIA ORTIZ, 47, CENTRO, VITÓRIA/ES – CEP. 29.015-130

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial. (4ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite e Complemento Alimentar) para atender aos beneficiários da assistência, por meio de Atendimento Social e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento Provisório por um período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 01		Descrição LOTE 01			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	LEITE EM PO, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, EMBALAGEM C/ NO MIN 400G, PARA CRIANÇA DE 0 A 6 MESES	UN	DANONE	1.500	16,00
Número Lote: 02		Descrição LOTE 02			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	LEITE EM PO, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, EMBALAGEM C/ NO MIN 400G, PARA CRIANÇA DE 0 A 6 MESES	UN	DANONE	500	16,00
Número Lote: 03		Descrição LOTE 03			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
2	LEITE EM PO, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, EMBALAGEM C/ NO MIN 400G, PARA CRIANÇA A PARTIR DE 6 MESES	UN	DANONE	1.875	15,73

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.255/2017

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: J.C.P. DA SILVA COMERCIAL DESKART - ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: AVN ROLINHA 32 GALPÃO 02, BAIRRO SÃO CONRADO, CARIACICA/ES – CEP. 29.141-197

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial. (4ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite e Complemento Alimentar) para atender aos beneficiários da assistência, por meio de Atendimento Social e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento Provisório por um período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 04		Descrição LOTE 04			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	LEITE EM PÓ, FORMULA IN FANTIL DE PARTIDA, EMBALAGEM C/ NO MIN 400G, PARA CRIANÇA A PARTIR DE 6 MESES	UN	MILUPA 2	625	17,56

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.255/2017

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: RUA JOAQUIM LYRA, 44, BARRA DO JUCU, VILA VELHA/ES – CEP. 29.125-050

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial. (4ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite e Complemento Alimentar) para atender aos beneficiários da assistência, por meio de Atendimento Social e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento Provisório por um período de 12 (doze) meses.

Número Lote: 05		Descrição LOTE 05			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM COM NO MINIMO 350G, SABOR ARROZ, INSTANTÂNEO, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA)	UN	NUTRIBOM	700	5,10
Número Lote: 07		Descrição LOTE 07			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
2	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, EMBALAGEM COM NO MINIMO 350G, SABOR AVEIA, INSTANTÂNEO, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE: FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, AMIDO, FOSFATO DISSÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS, MINERAIS E AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS (CNNPA)	UN	NUTRIBOM	700	5,02

Aracruz, 21 de março de 2018

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065, de 01/01/2017

DECRETO Nº 33.865, DE 15/03/2018. SEMAD
Publicação Nº 127098

DECRETO Nº 33.865, DE 15/03/2018.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DO SENHOR

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO §2º DO ART. 24 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 11/03/2018, o prazo para o Senhor GILVAN RIBEIRO SOUZA, tomar posse no Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, PADRÃO "A", nomeado através do Decreto nº 33.691, de 31/01/2018 e publicado no Diário Oficial em 09/02/2018, conforme Processo 3519/18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11/03/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33869

Publicação Nº 127233

DECRETO Nº 33.869, DE 19/03/2018.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO também a política de desenvolvimento emanada do Estatuto das Cidades no que respeita as funções sociais da cidade e o disposto na Lei Municipal nº 3.143/2018, alterada pela Lei nº 3.915/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 003/2018/CPDM, nos termos do art. 668, inciso II, da Lei 3.141/2008, que trata da identificação de vias comerciais nas zonas residenciais, conforme mapa anexo, que define a localização e denominação das vias, com a devida utilização de Índices Urbanísticos estabelecidos no Anexo 07 d - Zona Comercial 1 - ZC1, da lei supracitada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33869 - ANEXO II

Publicação Nº 127234

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 3.143/2008, alterada pela Lei nº 3.915/2015, no uso de suas atribuições, de acordo com o que consta na ata da 2ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada no dia 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Aprovar como via comercial em zona residencial, a via existente nos seus lotes com testadas voltados para a Rua Jurandy Peruchi, situada no Bairro Planalto e a Rodovia Aracruz x Guaraná, no Bairro São Marcos, para uso de atividades e padrões urbanísticos estabelecido para a Zona Comercial 1 - ZC1, conforme Anexo 07 d, da Lei 3.143/2008, alterada pela Lei nº 3.915/2015.

Aracruz/ES, 14 de março de 2018.

JURANDI GIOVANNI

Presidente Interino do Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM

ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA

Secretária Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM

DECRETO Nº 33872

Publicação Nº 127246

DECRETO Nº 33.872, DE 19/03/2018.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO A PERMISSÃO O USO DA QUADRA DA ESCOLA EMEF "MARIA LUIZA DEVENS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 74 DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 022, DE 17/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso da Quadra da EMEF "Maria Luiza Devens" ao Senhor JONATHAN WESLEY VITOR PEREIRA, portador do CPF: 073.455.656-02, para uso de Projeto Social de Taekwondo "Lutando para Vencer", que será realizado nas segundas, quartas e sextas feiras das 17h40min às 22h30min, conforme Processo nº 2384/2018.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;

II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;

III- Proporcionar segurança ao público presente nos eventos e em seu entorno;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33873

Publicação Nº 127245

DECRETO Nº 33.873, DE 19/03/2018.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO O USO DA QUADRA DA ESCOLA EMEF "JOSÉ MARCOS RAMPINELLI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 74 DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 022, DE 17/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso da Quadra da EMEF "José Marcos Rampinelli", à Paróquia Santa Terezinha do Menino Jesus situada no Bairro Bela Vista, sob responsabilidade do seu Pároco Pe. JÉSUS BENTO FIORESI, para a celebração da Missa da Páscoa da Ressurreição que será realizada no dia 30/03/2018 a partir das 17h até 01/04/2018 às 09h, conforme Processo nº 3486/2018.

II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;

III- Proporcionar segurança ao público presente nos eventos e em seu entorno;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Março de 2018.

I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33879

Publicação Nº 127241

DECRETO Nº 33.879, DE 20/03/2018.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

NOME	MATR.	CARGO	A PARTIR	EXERCÍCIO	PROCESSO
Maria das Graças Silva	30448	Auxiliar de Professor de Educação Básica	16/03/18	SEMED	4044/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33882

Publicação Nº 127239

DECRETO Nº 33.882, DE 20/03/2018.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.518, DE 11/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado dos Senhores constantes do Quadro de Contratação anexo, nos respectivos períodos, cargos, carga horária, salário e colocação, com exercício na Secretaria de Educação – SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED 001/2017, conforme Memorando nº 374/2018-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO					
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
51º	CRISTIANE CORREA DIAS RIBEIRO	PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO	22/03/2018 A 28/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
74º	VIVIANE PEREIRA CABIDELLE	PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO	22/03/2018 A 28/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
59º	FRANCIELLE ALVES BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
38º	JONATAS FARIA CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
52º	ANESA DEL CARRO MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
139º	VALDICEIA NUNES RAMOS MATHEUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 1.850,74
123º	ROSILDA ROCHA NASCIMENTO DOS REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
134º	MARIA DA PENHA PEREIRA DE MELI BANHOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
157º	MARILZA DE SOUZA BARROS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
152º	CLAUDIA MARCIA DA ROSA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
144º	MARCIA PEDRINI DALPIERO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
153º	SIMONI BIANCHINI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
21º	SILVANA VALFRE DAMBROZ DA VITORIA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
23º	ANA PAULA RECLA MARCIANO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS	22/03/2018 A 21/12/2018	20h	R\$ 1.850,74
15º	FABIOLA MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA	22/03/2018 A 21/12/2018	20h	R\$ 1.850,74
20º	SUELLEM CRISTINA PERUCHI BOROTTO DA HORA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA	22/03/2018 A 21/12/2018	17h	R\$ 1.573,15

12º	ANDRESSA MAI CRIVILIN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA	22/03/2018 A 21/12/2018	17h	R\$ 1.573,15
12º	EDILENE RIBEIRO LOUREIRO VIEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - HISTÓRIA	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
25º	ARISTERIA PELISSARI LAZZARINI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - HISTORIA	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
16º	ANA MARIA MORAES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - HISTORIA	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
23º	ROSINETE RIBEIRO ALVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42
25º	ALESSANDRA TONON SOARES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	22/03/2018 A 21/12/2018	18h	R\$ 1.665,70
27º	ALESSANDRA REGINA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA	22/03/2018 A 21/12/2018	25h	R\$ 2.313,42

DECRETO Nº 33895

Publicação Nº 127237

DECRETO Nº 33.895, DE 21/03/2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO "PARQUE DE EXPOSIÇÃO RUBENS PIMENTEL" NOS DIAS 06, 07 E 08 DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º O Município de Aracruz poderá autorizar o uso do espaço público denominado "Parque de Exposição Rubens Pimentel", nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2018 (FESTA DA CIDADE), de acordo com as condições determinadas neste Decreto, não se aplicando nestes dias os dispositivos do Decreto nº 30.173, de 05/10/2015 para este espaço.

Art. 2º A autorização de uso do espaço público nos termos do art. 1º será precedida de:

I – de requerimento por parte do interessado;

II – de deferimento por parte do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º O requerimento do interessado, devidamente identificado e assinado, conterà, no mínimo:

I – os dados e documentos identificadores (nome ou razão social, endereço, inscrição municipal e CPF ou CNPJ, conforme o caso);

II – em relação ao espaço pretendido:

a) indicar o espaço pretendido conforme descrição do preço público contido no art. 4º;

b) a atividade a ser exercida;

c) os produtos a serem comercializados e/ou os serviços a serem prestados;

d) os equipamentos a serem utilizados.

Parágrafo único. Os critérios para as autorizações de uso nos casos serão definidos por Comissão Organizadora especificamente designada por portaria, que poderá dirimir também quaisquer questões não contempladas nesse Decreto, com relação à utilização e preços públicos relativos ao Parque de Exposição Municipal, observada a legislação e normas pertinentes.

Art. 4º O preço público a ser cobrado decorrente da autorização prevista neste Decreto, para áreas internas delimitadas do "Parque de Exposição Rubens Pimentel", na FESTA DA CIDADE, para os três dias, será o especificado conforme abaixo:

I - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para parque de diversão;

II - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para os BOX 2 a 13 em alvenaria;

III - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o BOX 1 em alvenaria;

IV - R\$ 300,00 (trezentos reais) pipoca, milho verde e algodão – doce;

V - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para "Stand" de comércio de brinquedos;

VI - R\$ 1.000,00 (mil reais) para brinquedos infláveis, para o máximo de 03 (três) brinquedos;

VII - R\$ 1.000,00 (mil reais) para veículo tipo "Food Truck";

VIII - R\$ 1.000,00 (mil reais) (03 dias) veículo "Food Beer", na modalidade de bebida artesanal;

IX - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para veículo do tipo "Food Bike";

X - R\$ 50,00 por m² para "Stand", modalidade livre, para exposições de marca, produtos, etc.

XI - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para barraca de Caip Fruta/Drinks.

XII - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para barraca de Pastel/Caldo de Cana.

Parágrafo único. Fica proibido o comércio ambulante no raio de 1.000 (mil) metros no entorno do "Parque de Exposição Rubens Pimentel".

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS QUANTO À COMERCIALIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA FESTA DA CIDADE DE ARACRUZ 2018 - SEMTUR

Publicação Nº 127257

MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS QUANTO À COMERCIALIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA FESTA DA CIDADE DE ARACRUZ 2018

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Este manual contém normas e procedimentos quanto à comercialização e exposição de produtos e serviços na FESTA DA CIDADE de ARACRUZ que acontecerá nos dias 06 a 08 de abril de 2018 no Parque de Exposições Rubens Pimentel - Aracruz.

Este manual fornece ao comerciante e expositores, bem como às pessoas, empresas e outros por eles contratados, as principais informações e normas necessárias ao bom funcionamento da FESTA DA CIDADE.

O evento contará com o espaço reservado à comercialização de produtos em geral, tendo suas unidades delimitadas pelo objeto principal a ser comercializado.

2. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

2.1 – DA ORGANIZADORA:

A promoção e organização desse evento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aracruz.

A Prefeitura Municipal de Aracruz e suas Secretarias não se responsabilizam por danos ou prejuízos causados às pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, sabotagem, confusão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, água ou acidentes de quaisquer espécies.

A Prefeitura de Aracruz se exime de toda e qualquer responsabilidade quanto ao descumprimento das normas e procedimentos contidos neste manual.

2.2 – DOS COMERCIANTES:

É de exclusiva responsabilidade dos comerciantes e expositores zelarem pelos bens e produtos sejam de que natureza for, inclusive com as pessoas envolvidas nas atividades dentro do ponto comercial: prepostos, transportadores, montadores, empresas de guincho e tudo mais, seja na montagem, durante o evento ou na desmontagem, cuja única e total responsabilidade por qualquer dano ou eventualidade ocorrida será o responsável legal.

Assim, a Prefeitura Municipal de Aracruz recomenda aos responsáveis pelos espaços de comercialização e exposição que providenciem seus próprios seguros contra todos e quaisquer riscos, pois os mesmos são de sua única e exclusiva responsabilidade.

3. NORMAS LEGAIS

3.1 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EVENTUAL

1.

2.

3.

3.1.

3.1.1.

Os comerciantes e expositores devem observar as normas do Ministério do Trabalho para a contratação de mão de obra eventual.

3.1.2. Mão de obra de Menores

Caso seja necessária a contratação de menores de 18 anos, o comerciante e expositor devem observar às orientações da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Aracruz e obedecer ao que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.1.3. Contratação de Serviços

A contratação e o pagamento dos serviços de limpeza dos espaços de comercialização e exposição, segurança, mobiliário, despacho aduaneiro, transporte, movimentação de carga, e outros são de total responsabilidade dos comerciantes e expositores.

3.2 - INTRANSFERIBILIDADE

O comerciante ou expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, direitos e responsabilidades assumidas, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhe foi destinada, sob pena de ter o espaço e materiais confiscados até o final do evento.

4. NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Os comerciantes e expositores deverão seguir as normas da Vigilância Sanitária, conforme descrito abaixo:

A autorização sanitária será concedida após a inspeção das instalações, pela autoridade sanitária competente, obedecendo às normas legais vigentes.

A licença sanitária após liberada pela autoridade sanitária competente deverá ser afixada no estabelecimento/barraca em local visível.

Não será autorizado o funcionamento do estabelecimento/barraca que não tiver estrutura física compatível com a atividade desenvolvida. Os ambulantes deverão providenciar um recipiente identificado, com água para realizar a higienização das mãos.

Nos estabelecimentos/barracas é proibido: fumar; permitir permanência de quaisquer animais; reaproveitar sobras frias e quentes; e expor alimentos ou gêneros alimentícios para a venda sem estar devidamente protegidos contra poeira, insetos e outros.

Deverão manter permanente e rigoroso asseio de suas dependências, bem como das máquinas, utensílios e demais materiais nelas existentes, sendo proibido utilizar estas dependências como habitação e/ou dormitório.

Lixeira de pedal (de material lavável) provida de sacola plástica. Os resíduos devem ser retirados diariamente.

Os alimentos previamente preparados para serem comercializados, só poderão provir de estabelecimento devidamente licenciado pela autoridade sanitária. O gelo utilizado no preparo de bebidas deverá ser de água filtrada (apresentar nota fiscal da compra).

O pessoal que manuseia alimentos será proibido tocar em dinheiro.

As pessoas que manipulam alimentos deverão possuir atestado de saúde (particular).

Os comerciantes deverão apresentar-se com rigoroso asseio pessoal e usar uniforme adequado durante o trabalho, conservando-o sempre limpo. Além disso, é importante manter o espaço ao redor da barraca livre de focos insalubres.

E ainda, deverão seguir as normas descritas abaixo:

- Uniforme: camisa ou jaleco de manga de cor clara, cabelos protegidos e sem adornos (brincos, anéis, pulseiras). Os ambulantes de bebidas não necessitam de proteção para os cabelos.

- Unhas: limpas, curtas e sem esmalte (manipulador).

- Alimentos: os alimentos deverão estar em recipientes fechados com tampa (bom estado de higiene) ou sacola plástica transparente.

- Carnes: apresentar as notas fiscais e respectivos certificados sanitários em caso de compra direta em frigoríficos.

- Churrasquinho: As carnes devem ser acondicionadas separadas por espécie e sob refrigeração.

- Carne de sol exposta: deverá estar protegida, isto é, embalada ou acondicionada adequadamente.

- Milho verde: Devem ser cozidos em água filtrada e mantidos em temperatura elevada. As palhas devem ser higienizadas com solução clorada na proporção de 1 colher de sopa de água sanitária em 1 litro de água potável e em seguida enxaguadas em água filtrada.

- Caldo de cana: as canas devem ser higienizadas e acondicionadas em local protegido contra insetos e roedores. As moendas devem devidamente higienizadas antes do início de cada dia de trabalho.

- Preparo dos alimentos: evitar conversar, tossir, assoar o nariz, e pegar em dinheiro.

- Alimentos perecíveis: manter sob refrigeração.

- Panos de prato: em quantidade suficiente para desenvolver as atividades. O ideal é papel toalha de cor branca, ou seja, de material não reciclado a fim de não haver contaminação para o alimento.

- Freezer: manter limpo e organizado. O ideal é um para bebidas e outro para alimentos. Na impossibilidade, faz-se necessário a separação utilizando barreiras, ficando um lado para bebidas e o outro para alimentos.

- Caixas de isopor: manter estes objetos sempre limpo (realizar limpeza diária com água e sabão). Não será permitido a utilização de caixas com mofo (fungos).

- Tábua de corte: não será permitido tábuas, colheres ou quaisquer utensílios de madeira, mas sim de material não poroso como: polietileno, inox ou plástico.

- Maionese, catchup, molhos, condimentos e similares: devem ser em sachês.

- Cópia do alvará do fornecedor dos alimentos (salgados, pães, pizzas, gelo, etc).

- Lixeira com pedal e tampa.

- Acondicionamento: Manter todos os alimentos em recipientes fechados ou em sacolas transparentes.

- Verificar a data de fabricação e validade dos produtos expostos.

LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS: RDC ANVISA Nº 216/2004; NR 24 MINISTÉRIO DO TRABALHO; CÓDIGO ESTADUAL DE SAÚDE Nº 9066/1999; LEI MUNICIPAL Nº 4079/2016.

5. NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO GPL (GÁS DE COZINHA)

Os comerciantes deverão seguir as normas do Corpo de Bombeiros.

O botijão deve ser instalado em área ventilada e externa. O botijão deve ficar protegido do sol, da chuva, da umidade e afastado de outros produtos inflamáveis, de fonte de calor e faísca; ter resistência mecânica adequada a possíveis esforços decorrentes das condições de uso; estar devidamente protegido contra a corrosão; não apresentar vazamento em toda sua extensão.

A instalação de gás deve ser provida de válvula de fechamento manual em cada ponto em que se tornarem convenientes para a segurança, operação e manutenção da instalação. As válvulas e os reguladores de pressão devem ser instalados de modo a permanecer protegidos contra danos físicos e permitir fácil acesso, conservação e substituição a qualquer tempo.

A mangueira entre o aparelho e o botijão deverá atender a legislação vigente, devendo estar impreterivelmente dentro do prazo de validade.

Os botijões de gás devem permanecer dentro do espaço de comercialização determinado a cada um. Cada comerciante deverá contatar os bombeiros para que façam a vistoria.

6. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

É expressamente proibida a venda de bebidas e alimentos fora das instalações do estabelecimento, ou seja, é proibida a venda dos mesmos utilizando caixa térmica ou qualquer outro suporte de comercialização.

É expressamente proibida a comercialização e circulação de produtos em recipientes de vidro.

É terminantemente proibida a venda e distribuição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme artigo 243 da lei 8.069/90. A Portaria da Vara da Infância e da Juventude deverá estar afixada na frente da barraca, em local visível.

“Segundo o artigo 243 da lei 8.069/90, É CRIME: Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida. Pena: detenção de dois a quatro anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.”

Se houver identificação de produtos adulterados, falsificados ou sem o registro do órgão competente, o infrator será penalizado com a apreensão da mercadoria e multa.

7. PUBLICIDADE E PROMOÇÃO

É permitida a execução de atividades de promoção e publicidade somente dentro da área restrita de cada comerciante e expositor, não podendo o mesmo utilizar as vias de circulação ou outras áreas de uso comum para este fim.

Não será permitido associar, em hipótese alguma, a imagem institucional da Prefeitura de Aracruz ou de seus servidores a fins políticos e/ou partidários. Ademais, não está permitido propagandas políticas e/ou partidárias com punição de perda da autorização de uso do espaço público sem restituição do valor pago.

8. MONTAGEM, DESMONTAGEM E ABASTECIMENTO DOS ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO

Materiais, equipamentos, produtos, alimentos a serem expostos e que sirvam de suporte a qualquer atividade realizada nos espaços, só poderão entrar na área da Praça da Paz nos horários abaixo especificados:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIOS
Montagem	05/04/2018	Das 08 às 18 horas
Montagem	06/04/2018	Das 08 às 11 horas
Abastecimento	07/04/2018	Das 08 às 14 horas
Abastecimento	08/04/2018	Das 07 às 10 horas
Desmontagem	09/04/2018	Após encerramento da programação oficial, devendo o espaço estar completamente liberado no dia 09/04, até 18 horas

Não será permitida a permanência de veículos dos responsáveis pelos espaços de comercialização dentro do Parque de Exposição Rubens Pimentel após as 14 horas do dia 06/04/2018, até o encerramento oficial do evento no dia 08/04/2018.

- 5
- 6
- 7

7.1 Estrutura

Será de responsabilidade do comerciante e expositor a instalação das barracas.

É de responsabilidade da organizadora do evento a instalação de pontos de energia.

Será de responsabilidade do comerciante e expositor a instalação de tomadas, lâmpadas, fios, disjuntores para o funcionamento do estabelecimento comercial, feita por profissional devidamente habilitado.

As edificações dos espaços públicos não poderão em hipótese alguma serem demarcadas, pintadas, furadas ou escavadas pelo comerciante, salvo se justificado junto à Fiscalização de Postura e por ela autorizado.

7.2 Limpeza

É de responsabilidade de cada comerciante e expositor a remoção do entulho e material não utilizado durante a instalação e decoração do estabelecimento.

É de responsabilidade de cada comerciante e expositor o depósito do lixo devidamente acondicionado em local pré-estabelecido pelo Setor de Limpeza Pública da Secretaria Municipal Transportes e Serviços Urbanos (SETRANS).

9. FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

- Não será permitido o encerramento das atividades antes do término do horário de realização do evento;
- A iluminação do estabelecimento deverá ser mantida (ligada) durante todo o horário de realização. No encerramento de cada jornada, caberá ao responsável pelo estabelecimento desligar todos os equipamentos elétricos;
- Tabelas e Preços: Recomendamos a fixação de tabelas com os preços dos produtos comercializados. Isto agilizará o atendimento aos clientes. Outra sugestão que pode agradar o cliente é a confecção de cardápios;
- A utilização de quaisquer recursos de áudio com finalidade para mensagens promocionais, apresentação dos produtos ou som ambiente será fiscalizada pela Fiscalização de Postura e Secretaria de Meio Ambiente;
- As vias de circulação e os espaços dos estabelecimentos não poderão ser utilizados para a deposição de produtos, equipamentos, ferramentas. Todos os produtos e equipamentos deverão ser guardados exclusivamente dentro dos limites da área do estabelecimento;
- Não será permitido o uso de equipamentos como mesas e cadeiras fora do espaço de comercialização determinado a cada comerciante;
- Não será permitida a venda de bebida alcoólica durante a realização da programação religiosa;
- Não será permitida a circulação dos ambulantes para venda de produtos dentro da área do evento, devendo os mesmos obedecerem aos seus pontos previamente determinados;
- Os estabelecimentos deverão funcionar, obrigatoriamente, durante todos os dias do evento conforme a programação, reservando-se a Fiscalização de Postura o direito de interdição dos estabelecimentos caso não haja o cumprimento desta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de qualquer item descrito neste Manual de Normas e Procedimentos quanto à Comercialização e Exposição de Produtos e Serviços na Festa da Cidade de Aracruz 2018 estará sujeito à notificação, apreensão, interdição e auto de infração e qualquer sanção prevista em legislação.

A Prefeitura de Aracruz se reserva no direito de desimpedir as áreas contratadas, caso considerem inadequado seu uso. Neste caso, nenhuma importância paga será restituída ao comerciante e expositor.

A Prefeitura de Aracruz reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste manual, bem como estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento da Festa da Cidade.

IMPORTANTE: Recomendamos total conhecimento deste Manual por todos os envolvidos no atendimento dentro dos espaços de comercialização e exposição.

As comunicações ou dúvidas referentes a este Manual deverão ser encaminhadas à Seção de Postura pelo telefone (27) 32707974, com André.

Aracruz (ES), 20 de março de 2018.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 32.067 de 01/01/2017

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo, declaro ter recebido, compreendido e estar ciente das disposições do Manual de Normas da Festa da Cidade de Aracruz 2018 que regem todas as relações e a condução dos trabalhos a serem realizados no referido evento.

Declaro ainda ter ciência de que o descumprimento dos procedimentos contidos neste manual por mim ou pelos terceiros por mim contratados (montador, decorador, subcontratado e demais pessoas envolvidas com o evento) acarretará a aplicação de multa pecuniária que se não quitada ensejará no encerramento de minhas atividades no evento.

Nesse sentido, comprometo-me, sob as penalidades previstas em Lei, a realizar meu trabalho de forma virtuosa, respeitosa, correta e íntegra, respeitando o Manual de Normas da Festa da Cidade de Aracruz 2018.

Aracruz (ES), 09 de abril de 2018.

Interessado:

Tipo de atividade :

Assinatura:

PORTARIA Nº 14.905, DE 20/02/2018 - SEMAD

Publicação Nº 127260

PORTARIA Nº 14.905, DE 20/02/2018.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA SERVIDORA PAULA PEDRINI DALPIERO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 66, INCISO VI, DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir de 15/02/2018, o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I, da servidora pública PAULA PEDRINI DALPIERO, Matrícula 22392, Nível VII, Padrão B, em virtude de ter assumido outro cargo público inacumulável, com fundamento no Art. 66, inciso VI, da Lei nº 2.898/06, conforme Processo nº 1978/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15/02/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 20 de Fevereiro de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.972, DE 19/03/2018 -SEMAD

Publicação Nº 127259

PORTARIA Nº 14.972, DE 19/03/2018.

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO SERVIDOR DÁLBERT ROCHA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 66, INCISO VI, DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir de 05/03/2018, o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do servidor público DÁLBERT ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula 22099, Nível III, Padrão B, em virtude de ter assumido outro cargo público inacumulável, com fundamento no Art. 66, inciso VI, da Lei nº 2.898/06, conforme Processo nº 3194/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05/03/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 19 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14970

Publicação Nº 127248

PORTARIA Nº 14.970 DE 19/02/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias concedido através da Portaria nº 14.921/2018 dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015.

Nome	Matrícula	Período/dias interrompido	Período Aquisitivo	Dias a serem usufruídos
Sirlene Pereira de Lima	2678	12/03/18 a 30/03/18	2016/2017	19
Carlos Roberto Fraga Matias	1350	16/03/18 a 30/03/18	2017/2018	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas respectivas a cada Servidora citadas no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14971

Publicação Nº 127250

PORTARIA Nº 14.971, DE 19/03/2018.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 3.446, DE 06/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora abaixo descrita:

Nome	Mat.	Período	Processo
Francini Miranda Soares Del Piero	26783	01/06/2018 a 30/07/2018	3780/18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.312/2018
INEXIGÍVEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CON-
FORME ARTIGO 31, DA LEI 13.019/14 E ALTE-
RAÇÕES**

Publicação Nº 127106

Processo Administrativo nº 1.312/2018

**INEXIGÍVEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME AR-
TIGO 31, DA LEI 13.019/14 E ALTERAÇÕES**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento, com objetivo de cooperação financeira com repasse no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de apoiar a realização do TEATRO SACRO DE JACUPEMBA, evento este que ocorrerá no dia 30 de março de 2018, firmado com a JASCOM - JOVENS AMIGOS A SERVIÇO DA COMUNIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.476.609/0001-65, sediada na Avenida Luiz Rossato, nº 880, Distrito de Jacupemba, Aracruz – ES. CEP: 29.196-085, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamentação legal no artigo 31, da Lei 13.019/14 e alterações.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Com fulcro no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre a Prefeitura de Aracruz e a Associação JASCOM – Jovens Amigos a

Serviço da Comunidade, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para realização do evento Teatro Sacro “Representação da Vida de Jesus Cristo”.

A JASCOM realiza há 18 anos na Comunidade de Jacupemba a encenação do nascimento, vida, morte e ressurreição do Nosso Senhor Jesus Cristo por meio do Teatro Sacro “Representação da Vida de Jesus Cristo”. A realização deste evento é de exclusividade e competência da Associação JASCOM, entidade organizadora e que já realizou parceria com a Prefeitura de Aracruz para a realização deste evento nos anos anteriores, o que impossibilita a concorrência para tal evento.

Neste ano, o espetáculo acontecerá no dia 30 de março, no espaço da Associação JASCOM, e contará com aproximadamente 150 (cento e cinquenta) atores amadores entre crianças, jovens e adultos da comunidade e mais dezenas de pessoas no apoio geral do evento que trabalham de forma voluntária. O evento atrai moradores e visitantes da região de Jacupemba e municípios vizinhos.

O objetivo do evento é manter viva as tradições religiosas e culturais, além de ser um espaço de expressão e de desenvolvimento para o ser humano, promovendo a leitura, a inclusão social, a identificação pessoal e a educação. O Teatro Sacro de Jacupemba é uma atividade que agrega, inserindo valores e princípios morais que têm se perdido com o passar dos anos. Também, trás um espírito de coletividade e união social às pessoas.

Desta forma, entendemos que o Teatro Sacro de Jacupemba é de grande interesse e importância para a gestão municipal, visto que movimenta o comércio local e gera renda através dos visitantes de diversas localidades e municípios vizinhos.

Importante ressaltar, também, que o Teatro Sacro de Jacupemba tem tradição estabelecida no Município há 18 anos e faz parte do Calendário Municipal de Eventos. A presença do Teatro Sacro é um forte indicador de seu potencial e de sua importância social, além de fazer parte da tradição da comunidade de Jacupemba e ser um evento demandado por esta comunidade.

Neste sentido, o Teatro Sacro de Jacupemba trata-se de um evento cujo trabalho é reconhecido pela população em geral, como de caráter cultural, social e econômico, que beneficia um público diverso, com abrangência estendendo-se para fora dos limites do Município.

Quando a Secretaria de Turismo e Cultura apoia a realização de um evento como este no município, ela está cumprindo sua função de fomento às políticas públicas de turismo e cultura, além de divulgar o destino de Aracruz para turistas e visitantes.

Assim, justifica-se a realização do teatro "Representação da Vida de Jesus Cristo" em Jacupemba pela Associação JASCOM – Jovens Amigos a Serviço da Comunidade, visto que é um evento inerente a esta comunidade, realizado pelos moradores locais e coordenado pela JASCOM.

O presente pedido fundamenta-se na Lei Federal n. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso a realização de um evento no município de Aracruz, já realizado em anos anteriores e comprovado o atendimento aos objetivos e metas estabelecidas, ou seja, já consagrado em sua área.

Assim, justifico que a realização da parceria entre a PMA e a JASCOM para a realização do teatro "Representação da Vida de Jesus Cristo" se encaixa à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

Aracruz, 16 de março de 2018.

Jean Carlo Gratz Pedrini

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 32.067 de 01/01/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.355/2018
INEXIGÍVEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 31, DA LEI 13.019/14 E ALTERAÇÕES**

Publicação Nº 127107

Processo Administrativo nº 1.355/2018

INEXIGÍVEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 31, DA LEI 13.019/14 E ALTERAÇÕES

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento, com objetivo de cooperação financeira com repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de apoiar a realização do TEATRO SACRO "JESUS O NAZARENO", evento este que ocorrerá no dia 30 de março de 2018, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ - AMG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.802/0001-08, sediada na Avenida Gabriel Pandolfi, nº 370, Distrito de Guaraná, Aracruz - ES. CEP: 29.195-409, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamentação legal no artigo 31, da Lei 13.019/14 e alterações.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Há 47 anos, a Comunidade de Guaraná, por meio da Associação de Moradores de Guaraná - AMG, realiza a celebração do nascimento, vida, morte e ressurreição do Nosso Senhor Jesus Cristo intitulada "Jesus O Nazareno".

O espetáculo, em seus vastos anos de acontecimento, é realizado com a participação de crianças, jovens e adultos da comunidade de Guaraná e região, contando com o envolvimento de 250 atores amadores e dezenas de pessoas no apoio geral do evento. Tem repercussão estadual e atinge um público médio de 5.000 pessoas.

O objetivo do evento é manter viva as tradições religiosas e culturais, além de ser um espaço de expressão e de desenvolvimento para o ser humano, promovendo a leitura, a inclusão social, a identificação pessoal e a educação. O Teatro Sacro de Guaraná é uma atividade que agrega, inserindo valores e princípios morais que têm se perdido com o passar dos anos. Também, trás um espírito de coletividade e união social às pessoas.

O teatro "Jesus O Nazareno", além do cunho cultural/religioso, desenvolve a habilidade de socialização dos participantes que, em sua maioria, são crianças e jovens que desenvolvem talentos através das atividades teatrais. Esta socialização fomenta um trabalho socioeducativo na comunidade, especialmente para uma faixa etária de potencial desvio de valores fundamentais aos cidadãos.

Assim, as ações e as atividades do referido Teatro giram em torno do incentivo de pessoas que criam, que promovem e que apreciam a arte. Tais ações e atividades tem também a finalidade de fazer com que a cultura, o turismo e a economia sejam promovidos.

Sendo assim, entendemos que o Teatro Sacro de Guaraná é de grande interesse e importância para o Poder Público, visto que, movimentam a economia e atraem turistas de diversas cidades do Estado do Espírito Santo que apreciam a arte do teatro independente das suas crenças religiosas, promovendo assim, o turismo em Guaraná e na cidade de Aracruz.

Importante ressaltar, também, que o Teatro Sacro de Guaraná tem tradição estabelecida no Município há 47 anos e é o maior Teatro Sacro ao ar livre do Norte do Estado. A presença do Teatro Sacro é um forte indicador de seu potencial e de sua importância social, além de fazer parte da tradição da comunidade de Guaraná e ser um evento demandado por esta comunidade.

Neste sentido, o Teatro Sacro de Guaraná trata-se de um evento cujo trabalho é reconhecido pela população em geral, como de caráter cultural, social e econômico, que beneficia um público diverso, com abrangência estendendo-se para fora dos limites do Município.

Assim, justifica-se a realização do teatro "Jesus O Nazareno" em Guaraná pela Associação de Moradores de Guaraná - AMG, visto que é um evento inerente a esta comunidade, realizado pelos moradores locais e coordenado pela AMG.

Aracruz, 16 de março de 2018.

Jean Carlo Gratz Pedrini

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 32.067 de 01/01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.618/2018 INEXIGÍVEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 31, DA LEI 13.019/14 E ALTERAÇÕES

Publicação Nº 127105

Processo Administrativo nº 1.618/2018

INEXIGÍVEL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 31, DA LEI 13.019/14 E ALTERAÇÕES

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento, com objetivo de cooperação financeira com repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de apoiar a realização do TEATRO SACRO DE CÓRREGO ALEGRE, evento este que ocorrerá no dia 30 de março de 2018, firmado com a AMOCA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CÓRREGO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.502/0001-88, sediada na Rua da Igreja, S/N, Córrego Alegre, Distrito de Guaraná, Aracruz – ES. CEP: 29.195-970, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamentação legal no artigo 31, da Lei 13.019/14 e alterações.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Com fulcro no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre a Prefeitura de Aracruz e a AMOCA – Associação de Moradores de Córrego Alegre, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para realização do evento Teatro Sacro de Córrego Alegre.

O Teatro Sacro de Córrego Alegre é uma peça teatral realizada em Córrego Alegre desde 1993. A realização deste evento é de exclusividade e competência da Associação AMOCA, entidade organizadora e que já realizou parceria com a Prefeitura de Aracruz para a realização deste evento nos anos anteriores, o que impossibilita a concorrência para tal evento.

Neste ano, o espetáculo acontecerá no dia 30 de março, em frete à Igreja Católica de Córrego Alegre e contará com aproximadamente 130 (cento e trinta) atores amadores entre crianças, jovens e adultos da comunidade e mais dezenas de pessoas no apoio geral do evento que trabalham de forma voluntária. O evento atrai moradores e visitantes da região de Aracruz e municípios vizinhos.

Em sua 26ª edição, o Teatro Sacro de Córrego Alegre tem por objetivo manter viva as tradições religiosas e culturais, além de ser um espaço de expressão e de desenvolvimento para o ser humano, promovendo a leitura, a inclusão social, a identificação pessoal e a educação. O Teatro Sacro de Córrego Alegre é aberto ao público e tem a expectativa de 3.000 (três mil) pessoas para assistir ao espetáculo. Este evento é de grande interesse e importância para a gestão municipal, visto que movimentam o comércio local e gera renda através dos visitantes de diversas localidades e municípios vizinhos.

Importante ressaltar, também, que o Teatro Sacro de Córrego Alegre é um evento simples de cunho cultural, onde busca-se a integração das famílias, utilizando a experiência dos mais velhos, com a vontade dos mais jovens, através do trabalho participativo de todos da comunidade.

Neste sentido, o Teatro Sacro de Córrego Alegre trata-se de um evento cujo trabalho é reconhecido pela população em geral, como de caráter cultural, social e econômico, que beneficia um público diverso, com abrangência estendendo-se para fora dos limites do Município.

Quando a Secretaria de Turismo e Cultura apoia a realização de um evento como este no município, ela está cumprindo sua função de fomento às políticas públicas de turismo e cultura e de divulgação do destino de Aracruz para turistas e visitantes. Além disso, o evento faz parte do Calendário Municipal de Eventos de Aracruz.

Assim, justifica-se a realização do Teatro Sacro de Córrego Alegre pela Associação AMOCA, visto que é um evento inerente a esta comunidade, realizado pelos moradores locais e coordenado pela AMOCA.

O presente pedido fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso a realização de um evento no município de Aracruz, já realizado em anos anteriores e comprovado o atendimento aos objetivos e metas estabelecidas, ou seja, já consagrado em sua área.

Assim, justifico que a realização da parceria entre a PMA e a AMOCA para a realização do Teatro Sacro de Córrego Alegre se encaixa à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

Aracruz, 16 de março de 2018.

Jean Carlo Gratz Pedrini

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 32.067 de 01/01/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2182/2017 - SEMSA

Publicação Nº 127249

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço****Processo** 000000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017**Requisitante****009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Requisitante****009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Fornecedor****000900 LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

<u>Item Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
----------------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 70

1	1.22.01.0153.0	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PLASTICO FLANELADO, ALCA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, PEGA-ÁGUA E BOLSO, COR VERDE AGUA - M	50	UN	BICALHO	11,2000	560,00
---	----------------	--	----	----	---------	---------	--------

Total do Lote 560,0000**Total do fornecedor 560,0000****Requisitante****009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Fornecedor****004231 A CHRISTO - COMERCIO - ME**

<u>Item Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
----------------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 01

1	1.22.01.0003.7	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	1000	UN	ROUXINOL	1,4000	1.400,00
---	----------------	---	------	----	----------	--------	----------

Total do Lote 1.400,0000**LOTE 04**

1	1.22.01.0015.0	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 800 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MINIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	500	UN	GIGANTE	11,2500	5.625,00
---	----------------	---	-----	----	---------	---------	----------

Total do Lote 5.625,0000**Total do fornecedor 7.025,0000****Requisitante****009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Fornecedor****000105 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

<u>Item Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
----------------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 06

1	1.22.01.0025.8	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	600	UN	PANOFLEX	1,9400	1.164,00
---	----------------	---	-----	----	----------	--------	----------

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço**

Processo 00000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

Total do Lote 1.320,0000

Total do fornecedor 1.320,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

003418 J.C.P. DA SILVA COMERCIAL DESKART - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 15

1	1.22.01.0060.6	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, AROMA ERVA DOCE, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, EMBALAGEM DE 5 L, REGISTRO NA ANVISA	850	UN	LAHAS	10,7900	9.171,50
---	----------------	--	-----	----	-------	---------	----------

Total do Lote 9.171,5000

Total do fornecedor 9.171,5000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

001500 J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA-ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 16

1	1.22.01.0064.9	ALCOOL EM GEL 70°, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	3000	UN	CICLOFARMA	3,9700	11.910,00
---	----------------	--	------	----	------------	--------	-----------

Total do Lote 11.910,0000

Total do fornecedor 11.910,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000382 DELTA PACK COMERCIAL

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 17

1	1.22.01.0115.7	PAPEL HIGIÊNICO PARA SUPORTE, ROLO DE 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, 100% BRANCO, S/ PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	1200	UN	MEGAPEL	3,2200	3.864,00
---	----------------	--	------	----	---------	--------	----------

Total do Lote 3.864,0000

Total do fornecedor 3.864,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000105 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000002182/2017		Tipo PREGÃO ELETRONICO	Nro/Ano Modal 65/2017				
1	1.22.01.0004.5	RODO, 30 CM, BORRACHA DUPLA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO C/ 1,2 M COMPRIMENTO	150	UN	D	3,3300	499,50
Total do Lote							499,5000
Total do fornecedor							499,5000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

004231 A CHRISTO - COMERCIO - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>	
LOTE 44							
1	1.22.01.0005.3	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA, REGISTRO NO MS / ANVISA	500	UN	ATLAS	0,7800	390,00
Total do Lote							390,0000
Total do fornecedor							390,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

003418 J.C.P. DA SILVA COMERCIAL DESKART - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>	
LOTE 45							
1	1.22.01.0013.4	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, 39 X 50 CM NO MINIMO, POLIETILENO, AZUL, MINIMO DE 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	200	UN	PLAST ONE	5,7500	1.150,00
Total do Lote							1.150,0000
Total do fornecedor							1.150,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>	
LOTE 46							
1	1.22.01.0018.5	VASSOURA DE PELO, 30 CM, CABO DE MADEIRA ENROSCAVEL REVESTIDO DE PLASTICO, BASE DE PLASTICO, SELO DO INMETRO.	180	UN	D	6,1700	1.110,60
Total do Lote							1.110,6000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo		000000002182/2017	Tipo	PREGÃO ELETRONICO		Nro/Ano Modal	65/2017	
1	1.22.01.0034.7	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	1000	PT	Q-LUSTRO	0,9200	920,00	
Total do Lote							920,0000	
LOTE 52								
1	1.22.01.0035.5	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO ESPUMA EM POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, MIN 100 X 70 X 20 MM (A X L X P)	2500	UN	WHISTH	0,4600	1.150,00	
Total do Lote							1.150,0000	
Total do fornecedor							2.070,0000	

Requisitante**009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Fornecedor****000158 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELA VISTA LTDA EPP**

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>	
LOTE 53							
1	1.22.01.0037.1	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL MIN 11% DE PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MS	1800	UN	ORIENTAL	1,0000	1.800,00
Total do Lote						1.800,0000	
Total do fornecedor						1.800,0000	

Requisitante**009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Fornecedor****004231 A CHRISTO - COMERCIO - ME**

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>	
LOTE 54							
1	1.22.01.0046.0	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	500	UN	GIGANTE	8,8000	4.400,00
Total do Lote						4.400,0000	
Total do fornecedor						4.400,0000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 55

1	1.22.01.0048.7 SAPONÁCEO COM DETERGENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO, AMONÍACO, ALCANIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA DE LIMÃO, REGISTRO ANVISA/MS	300	UN	CLASS	2,9900	897,00
---	--	-----	----	-------	--------	--------

Total do Lote 897,0000

Total do fornecedor 897,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

003418 J.C.P. DA SILVA COMERCIAL DESKART - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 56

1	1.22.01.0049.5 PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, APROX 85 X 45 CM (A X L)	1200	UN	NOVO MUNDO	2,7400	3.288,00
---	--	------	----	------------	--------	----------

Total do Lote 3.288,0000

Total do fornecedor 3.288,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 57

1	1.22.01.0058.4 DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA FLORAL	2000	UN	IND ORIENTAL	1,5700	3.140,00
---	--	------	----	--------------	--------	----------

Total do Lote 3.140,0000

Total do fornecedor 3.140,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000132 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER LTDA EPP

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 00000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

LOTE 58

1	1.22.01.0070.3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 92,8° INPM, 95,2GL, 1LITRO, CERTIFICADA PELO INMETRO, INOR	3000	UN	SAFRA	5,3600	16.080,00
---	----------------	--	------	----	-------	--------	-----------

Total do Lote **16.080,0000**

Total do fornecedor **16.080,0000**

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

004231 A CHRISTO - COMERCIO - ME

<u>Item Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
----------------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 59

1	1.22.01.0072.0	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METALICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	200	UN	ARQPLAST	5,2000	1.040,00
---	----------------	--	-----	----	----------	--------	----------

Total do Lote **1.040,0000**

Total do fornecedor **1.040,0000**

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
----------------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 60

1	1.22.01.0074.6	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	60	UN	D	2,8100	168,60
---	----------------	---	----	----	---	--------	--------

Total do Lote **168,6000**

Total do fornecedor **168,6000**

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

004231 A CHRISTO - COMERCIO - ME

<u>Item Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
----------------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 61

1	1.22.01.0090.8	VASSOURA DE PIAÇAÇA, Nº 04, LARGURA MIN 150 MM, CERDAS NATURAIS, CABO ROLICO, ENCAPADO EM PLÁSTICO COLORIDO, SELO INMETRO	250	UN	NIKYTO	6,5000	1.625,00
---	----------------	---	-----	----	--------	--------	----------

Total do Lote **1.625,0000**

Total do fornecedor **1.625,0000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 62

1	1.22.01.0103.3 LIXEIRA PEDAL, 50 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 51 CM X DIAMETRO 42 CM, COR BRANCA	50	UN	BELOSCH	107,9900	5.399,50
---	--	----	----	---------	----------	----------

Total do Lote 5.399,5000

Total do fornecedor 5.399,5000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

004231 A CHRISTO - COMERCIO - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 63

1	1.22.01.0106.8 SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, PCT C/ 5 UN, REGISTRO NO MS	850	PT	OESTE	1,1700	994,50
---	--	-----	----	-------	--------	--------

Total do Lote 994,5000

Total do fornecedor 994,5000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000900 LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 64

1	1.22.01.0112.2 LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIAMETRO 50 CM, COR BRANCA	50	UN	ARQPLAST	117,2000	5.860,00
---	---	----	----	----------	----------	----------

Total do Lote 5.860,0000

Total do fornecedor 5.860,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000382 DELTA PACK COMERCIAL

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017
 CONTROLE, SE FOR O CASO

Total do Lote **1.995,0000**

Total do fornecedor **1.995,0000**

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 69

1	1.22.01.0152.1 VASSOURA DE PELO, 40 CM, BASE DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL, REVESTIDO DE PLASTICO	150	UN	D	7,6600	1.149,00
---	--	-----	----	---	--------	----------

Total do Lote **1.149,0000**

Total do fornecedor **1.149,0000**

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

003418 J.C.P. DA SILVA COMERCIAL DESKART - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 72

1	1.22.01.0155.6 BALDE DE PLASTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALCA METALICA, ALTA RESISTENCIA, REGISTRO NO IMENTRO.	200	UN	ARQPLAST	2,9300	586,00
---	---	-----	----	----------	--------	--------

Total do Lote **586,0000**

Total do fornecedor **586,0000**

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 73

1	1.22.01.0156.4 RODO DE 60 CM - PLASTICO RIGIDO, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL, ENCAPADO COM PELILUCA DE PLASTICO COLORIDO.	50	UN	D	6,8000	340,00
---	---	----	----	---	--------	--------

Total do Lote **340,0000**

LOTE 74

1	1.22.01.0158.0 ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, REGISTRO MS, ANVISA	300	UN	ULTRA	5,9600	1.788,00
---	---	-----	----	-------	--------	----------

Total do Lote **1.788,0000**

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 00000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

Total do fornecedor 2.128,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000105 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 75

1	1.22.01.0159.9 PA PARA LIXO; MATERIAL: ACO CARBONO:TRATAMENTO: CALVANIZADO; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; CABO: CAPA PLASTICA COM EXTREMI	60	UN	TRIANGULO	4,9000	294,00
---	--	----	----	-----------	--------	--------

Total do Lote 294,0000

Total do fornecedor 294,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000900 LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 76

1	1.22.01.0211.0 DESINFETANTE, DESODORIZADOR DE AMBIENTES DE CLINICAS HOSPITAIS, CANIS E GATIL, CLORETO DE BENZALCONIO 15MG BOMBONA DE1L	2000	UN	SANOL	15,5200	31.040,00
---	--	------	----	-------	---------	-----------

Total do Lote 31.040,0000

Total do fornecedor 31.040,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000382 DELTA PACK COMERCIAL

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 77

1	1.22.01.0212.9 DESINFETANTE A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA, COMPOSIÇÃO QUIMICA; TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SAIS QUATERNARIOS DE AMONIA, ADITIVOS, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO A 50%, TOTALMENTE HIDROSSOLUVEL BOMBONA 5 LITROS,	500	UN	CLEOSOL	12,0000	6.000,00
---	--	-----	----	---------	---------	----------

Total do Lote 6.000,0000

Total do fornecedor 6.000,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 00000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
LOTE 78						
1	1.22.01.0214.5 LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	100	UN	IMPORT	156,9900	15.699,00
Total do Lote						15.699,0000
LOTE 79						
1	1.22.01.0225.0 FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA, 100%ALGODÃO	1000	L	LIMPOTEX	1,4800	1.480,00
Total do Lote						1.480,0000
LOTE 80						
1	1.22.01.0227.7 RODO DE MADEIRA 40 CM BORRACHA DUPLA CABO ROSQUEAVEL EMCAPADO COM PLASTICO	60	UN	D	3,7300	223,80
Total do Lote						223,8000
Total do fornecedor						17.402,8000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

004231 A CHRISTO - COMERCIO - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
LOTE 81						
1	1.22.01.0228.5 LIMPA VIDROS LIQUIDO, EMBALAGEM PLASTICA, C/500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRILICOS, FOEMICAS E SUPERFICIES EM GERAL COMPOSTO DE LIQUIDO	500	L	OESTE	1,9500	975,00
Total do Lote						975,0000
Total do fornecedor						975,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
LOTE 82						
1	1.22.01.0232.3 DETERGENTE NEUTRO, USO GERAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE	1000	FR	ARKLIMP	9,9000	9.900,00

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 00000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

QUALQUER TIPO DE SUPERFICIE
LAVAVEL, REGISTRO NA ANVISA,
COMPOSIÇÃO, DATA DE
FABRICAÇÃO E VALIDADE NO
ROTULO

Total do Lote 9.900,0000

Total do fornecedor 9.900,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

004231 A CHRISTO - COMERCIO - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
LOTE 83						
1	1.22.01.0235.8 COLETOR PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM DOIS TUBOS (AGUA E CAFE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DDE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS, DIMENSOES 75CM (ALTURA) X 19,5(LARGURA) X12CM (PROFUNDIDADE)	150	UN	JSN	34,0000	5.100,00
Total do Lote						5.100,0000

LOTE 84

1	1.22.01.0236.6 DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO EM ACRILICO NA COR BRANCA ACOMPANHA REFIL COM CAPACIDADE PARA 800/900ML, FECHADURA COM CHAVE EM PLASTICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDIDAS 29 CM ALTURA X 12 CM LARG. X 11 CM PROFUNDIDADE.	120	UN	PREMISSE	20,8300	2.499,60
Total do Lote						2.499,6000

LOTE 85

1	1.22.01.0237.4 DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTEFOLHADA, EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS 32 CM X 26.7 CM X 12.8, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	120	UN	PREMISSE	18,3300	2.199,60
Total do Lote						2.199,6000

Total do fornecedor 9.799,2000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000382 DELTA PACK COMERCIAL

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
LOTE 86						
1	1.22.01.0243.9 SABONETE REFIL PARA MCR74000	1500	UN	AUDAX	4,6000	6.900,00

Data: 21/03/2018

Página:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 00000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

DISPENSADOR DE SABONETE
LIQUIDO 800/900 ML, SABONETE
LÍQUIDO, REFIL ORIGINAL DO
FABRICANTE, COM REGISTRO DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO
RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO,
COMPOSIÇÃO, DATA DE
FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E
INFORMAÇÕES DO FABRICANTE
ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.
APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DA AFE (EMIÇÃO
EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
(EMIÇÃO EXCLUSIVA DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL
OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A
LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE).

Total do Lote **6.900,0000**

Total do fornecedor **6.900,0000**

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 88

1	1.28.01.0015.7	850	UN	YELING	2,0700	1.759,50
LUVA DE LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHOCOM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO						

Total do Lote **1.759,5000**

Total do fornecedor **1.759,5000**

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000900 LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 89

1	1.28.01.0026.2	850	UN	VOLK	2,1100	1.793,50
LUVA DE LATÉX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO						

Total do Lote **1.793,5000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 00000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

Total do fornecedor 1.793,5000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 90

1	1.28.01.0081.5 LUVA DE LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO COM BAINHA (VIOLA), ESPESSURA APROX 0.55 MM, CONFORME NBR 13393, SELO INMETRO	500	UN	YELING	1,7900	895,00
---	---	-----	----	--------	--------	--------

Total do Lote 895,0000

Total do fornecedor 895,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000132 DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANGEIRO BERGER LTDA EPP

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 91

1	1.21.01.0012.3 COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230	5000	PT	COPOPLAST	2,1100	10.550,00
---	---	------	----	-----------	--------	-----------

Total do Lote 10.550,0000

Total do fornecedor 10.550,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000105 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 92

1	1.21.01.0013.1 COPO TIPO AMERICANO, VIDRO, MIN 200 ML	240	UN	NADIR	1,1500	276,00
---	---	-----	----	-------	--------	--------

Total do Lote 276,0000

LOTE 93

1	1.21.01.0015.8 BACIA DE ALUMÍNIO, CAPAC MIN 10 LITROS, DIAM APROX 45 CM, ALTURA APROX 11 CM	50	UN	ABC	31,4800	1.574,00
---	---	----	----	-----	---------	----------

Total do Lote 1.574,0000

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 00000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

Total do fornecedor 1.850,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 94

1	1.21.01.0023.9 CANECAO DE ALUMINIO, CAP. MIN 03 LITROS, CABO DE MADEIRA	50	UN	ASJ	29,9000	1.495,00
---	---	----	----	-----	---------	----------

Total do Lote 1.495,0000

Total do fornecedor 1.495,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000105 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 95

1	1.21.01.0026.3 COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	150	UN	ZEBINA	3,6600	549,00
---	---	-----	----	--------	--------	--------

Total do Lote 549,0000

Total do fornecedor 549,0000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 96

1	1.21.01.0029.8 COPO VIDRO, 300 ML, LISO SEM FISSURAS, COR CRISTAL	150	UN	NADIR	4,0000	600,00
---	---	-----	----	-------	--------	--------

Total do Lote 600,0000

LOTE 97

1	1.21.01.0067.0 BANDEJA PARA SERVIR, POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, (AXLXP) APROX 20 X 310 X 440 MM	50	UN	BEMBA	14,7100	735,50
---	---	----	----	-------	---------	--------

Total do Lote 735,5000

Total do fornecedor 1.335,5000

Requisitante

009.002.000.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fornecedor

000105 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

21 de março de 2018

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:20

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2182/2017 - SEMSU

Publicação Nº 127251

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço****Processo** 000000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017**Requisitante****018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS****Requisitante****018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS****Fornecedor****004231 A CHRISTO - COMERCIO - ME**

<u>Item Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
LOTE 01					
1 1.22.01.0003.7 FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	300	UN	ROUXINOL	1,4000	420,00
Total do Lote					420,0000

LOTE 04

1 1.22.01.0015.0 SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 800 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MINIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	300	UN	GIGANTE	11,2500	3.375,00
Total do Lote					3.375,0000
Total do fornecedor					3.795,0000

Requisitante**018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS****Fornecedor****000105 ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

<u>Item Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
LOTE 05					
1 1.22.01.0023.1 VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, C ABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	40	UN	UNIVERSAL	5,9500	238,00
Total do Lote					238,0000

LOTE 06

1 1.22.01.0025.8 PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	300	UN	PANOFLEX	1,9400	582,00
Total do Lote					582,0000
Total do fornecedor					820,0000

Requisitante**018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS****Fornecedor****000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME**

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 00000002182/2017		Tipo PREGÃO ELETRONICO		Nro/Ano Modal 65/2017		
<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
LOTE 07						
1	1.22.01.0031.2 DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA PINHO E OU FLORAL	2200	UN	IND ORIENTE	1,6400	3.608,00
Total do Lote						3.608,0000
LOTE 09						
1	1.22.01.0034.7 ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	600	PT	MUNDI	1,0200	612,00
Total do Lote						612,0000
LOTE 10						
1	1.22.01.0040.1 LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	1500	UN	WORKER	1,8400	2.760,00
Total do Lote						2.760,0000
Total do fornecedor						6.980,0000

Requisitante**018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS****Fornecedor****000900 LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
LOTE 11						
1	1.22.01.0043.6 MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO	30	UN	LEDSMANG	37,6100	1.128,30
Total do Lote						1.128,3000
Total do fornecedor						1.128,3000

Requisitante**018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS****Fornecedor****000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME**

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
LOTE 12						
1	1.22.01.0045.2 PÁ DE LIXO, ZINCADA, CABO LONGO DE MADEIRA C/ REVESTIMENTO PLÁSTICO	30	UN	PRV	4,8500	145,50
Total do Lote						145,5000

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 00000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

Total do fornecedor 145,5000

Requisitante

018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS

Fornecedor

000900 LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

<u>Item Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
----------------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 13

1	1.22.01.0047.9	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	600	PT	RECICLA	21,8700	13.122,00
---	----------------	--	-----	----	---------	---------	-----------

Total do Lote 13.122,0000

Total do fornecedor 13.122,0000

Requisitante

018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
----------------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 14

1	1.22.01.0050.9	VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	350	UN	VARRE CHÃO	6,6000	2.310,00
---	----------------	--	-----	----	------------	--------	----------

Total do Lote 2.310,0000

Total do fornecedor 2.310,0000

Requisitante

018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS

Fornecedor

003418 J.C.P. DA SILVA COMERCIAL DESKART - ME

<u>Item Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
----------------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 15

1	1.22.01.0060.6	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, AROMA ERVA DOCE, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, EMBALAGEM DE 5 L, REGISTRO NA ANVISA	30	UN	LAHAS	10,7900	323,70
---	----------------	--	----	----	-------	---------	--------

Total do Lote 323,7000

Total do fornecedor 323,7000

Requisitante

018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS

Fornecedor

001500 J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA-ME

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Item Material		Qtde	UN	Marca	Unitário	Total
Processo 00000002182/2017 Tipo PREGÃO ELETRONICO Nro/Ano Modal 65/2017						
LOTE 16						
1	1.22.01.0064.9 ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	1600	UN	CICLOFARMA	3,9700	6.352,00
Total do Lote						6.352,0000
Total do fornecedor						6.352,0000

Requisitante						
018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS						
Fornecedor						
000382 DELTA PACK COMERCIAL						
Item Material		Qtde	UN	Marca	Unitário	Total
LOTE 17						
1	1.22.01.0115.7 PAPEL HIGIÊNICO PARA SUPORTE, ROLO DE 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, 100% BRANCO, S/ PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	1500	UN	MEGAPEL	3,2200	4.830,00
Total do Lote						4.830,0000
Total do fornecedor						4.830,0000

Requisitante						
018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS						
Fornecedor						
000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME						
Item Material		Qtde	UN	Marca	Unitário	Total
LOTE 18						
1	1.22.01.0126.2 HIPOCLORITO DE SODIO 2% (CLORO ATIVO) GALÃO 5LT.	300	UN	ARKLIMP	7,0300	2.109,00
Total do Lote						2.109,0000
LOTE 19						
1	1.22.01.0127.0 LUVA LATEX SERVICOS GERAIS TAM G	400	UN	YELING	1,7900	716,00
Total do Lote						716,0000
LOTE 20						
1	1.22.01.0128.9 LUVA LATEX SERVICOS GERAIS TAM M	400	UN	YELING	1,7900	716,00
Total do Lote						716,0000
Total do fornecedor						3.541,0000

Requisitante						
018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS						
Fornecedor						
000900 LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
Item Material		Qtde	UN	Marca	Unitário	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 000000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

Requisitante

018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 25

1	1.22.01.0208.0	SABONETE EM BARRA, MIN 90 G, PERFUMADO, C/ AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MAX 0,06°/°), INSOLÚVEL EM ÁLCOOL (MAX 6°/°), COMPOSTO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA	1200	UN	TROVADOR	0,7000	840,00
---	----------------	---	------	----	----------	--------	--------

Total do Lote 840,0000

Total do fornecedor 840,0000

Requisitante

018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS

Fornecedor

004231 A CHRISTO - COMERCIO - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 26

1	1.22.01.0209.9	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, GRAMATURA MIN 50 G, MIN 70 X 50 CM (A X L), ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	500	UN	INTEXTIL	2,7300	1.365,00
---	----------------	--	-----	----	----------	--------	----------

Total do Lote 1.365,0000

Total do fornecedor 1.365,0000

Requisitante

018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 27

1	1.22.01.0213.7	ODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, EMBALAGEM C/ 360 ML, FRAGRÂNCIA FLORAL, LAVANDA OU JASMIN, REGISTRO MS ANVISA	500	UN	ULTRA	5,7700	2.885,00
---	----------------	--	-----	----	-------	--------	----------

Total do Lote 2.885,0000

Total do fornecedor 2.885,0000

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço****Processo** 00000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017**Requisitante****018.001.002.002.000** COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS**Fornecedor****000158** DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELA VISTA LTDA EPP

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 28

1	1.22.01.0223.4	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO ATIVO ENTRE 2.0 E 2,5% P/P, REGISTRO NO MS, AUP SIF/DIPOA	3300	L	ASTRO	1,4800	4.884,00
---	----------------	--	------	---	-------	--------	----------

Total do Lote 4.884,0000**Total do fornecedor** 4.884,0000**Requisitante****018.001.002.002.000** COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS**Fornecedor****004231** A CHRISTO - COMERCIO - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 29

1	1.22.01.0278.1	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, EM AÇO CARBONO AO BORO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM MINIMO DE 22 DENTES	30	UN	PASSE LIMPE	13,6300	408,90
---	----------------	---	----	----	-------------	---------	--------

Total do Lote 408,9000**Total do fornecedor** 408,9000**Requisitante****018.001.002.002.000** COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS**Fornecedor****000105** ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 30

1	1.21.01.0001.8	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	200	UN	GABOARDI	2,0500	410,00
---	----------------	---	-----	----	----------	--------	--------

Total do Lote 410,0000**Total do fornecedor** 410,0000**Requisitante****018.001.002.002.000** COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS**Fornecedor****003418** J.C.P. DA SILVA COMERCIAL DESKART - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 00000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

LOTE 31

1	1.21.01.0002.6	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, MODELO ROLHA COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO	100	UN	INVICTA	13,1500	1.315,00
---	----------------	---	-----	----	---------	---------	----------

Total do Lote **1.315,0000**

Total do fornecedor **1.315,0000**

Requisitante

018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 32

1	1.21.01.0004.2	JARRA PARA AGUA, CAPAC MIN 2 LITROS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMP A E BICO, COM SELO DO INMETRO	100	UN	GIPLAS	6,4000	640,00
---	----------------	--	-----	----	--------	--------	--------

Total do Lote **640,0000**

LOTE 33

1	1.21.01.0005.0	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO	10	UN	DELTA	19,9900	199,90
---	----------------	---	----	----	-------	---------	--------

Total do Lote **199,9000**

LOTE 34

1	1.21.01.0006.9	RODO, 40 CM, BORRACHA DUPLA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO C/ 1,2 M COMPRIMENTO	120	UN	D	4,4900	538,80
---	----------------	--	-----	----	---	--------	--------

Total do Lote **538,8000**

Total do fornecedor **1.378,7000**

Requisitante

018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS

Fornecedor

000090 LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 35

1	1.21.01.0007.7	RODO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO EM MADEIRA ROSCÁVEL REVESTIDA EM PLÁSTICO C/ 1,2 M COMPRIMENTO	100	UN	BLK	6,5000	650,00
---	----------------	--	-----	----	-----	--------	--------

Total do Lote **650,0000**

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço

Processo 00000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

Requisitante

018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS

Fornecedor

000097 A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 40

1	1.21.01.0161.8 COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB.	10000	PT	VEROCOPO	2,0900	20.900,00
---	--	-------	----	----------	--------	-----------

Total do Lote **20.900,0000**

Total do fornecedor **20.900,0000**

Requisitante

018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS

Fornecedor

000158 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELA VISTA LTDA EPP

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE 41

1	1.21.01.0170.7 COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 50 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230	3000	PT	COPOMAIS	1,0200	3.060,00
---	---	------	----	----------	--------	----------

Total do Lote **3.060,0000**

Total do fornecedor **3.060,0000**

Requisitante

018.001.002.002.000 COORD.DE PREP.DE PROC.E COMPRAS

Fornecedor

004231 A CHRISTO - COMERCIO - ME

<u>Item</u>	<u>Material</u>	<u>Qtde</u>	<u>UN</u>	<u>Marca</u>	<u>Unitário</u>	<u>Total</u>
-------------	-----------------	-------------	-----------	--------------	-----------------	--------------

LOTE02

1	1.22.01.0006.1 SABAO EM BARRA, FRAGRANCIA NEUTRA, TABLETE 200G, REGISTRO ANVISA / M S	800	UN	OESTE	0,6500	520,00
---	---	-----	----	-------	--------	--------

Total do Lote **520,0000**

LOTE03

1	1.22.01.0014.2 SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MINIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	500	UN	GIGANTE	8,7500	4.375,00
---	---	-----	----	---------	--------	----------

Total do Lote **4.375,0000**

Total do fornecedor **4.895,0000**

Total Geral (Vencedores) **125.964,9000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**Termo de Adjudicação/Homologação - Registro de Preço**

Processo 000000002182/2017 **Tipo** PREGÃO ELETRONICO **Nro/Ano Modal** 65/2017

Homologo e Adjudico a presente licitação

Valor R\$ 125.964,9000 (CENTO E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

21 de março de 2018

MCR74000

Data: 21/03/2018

Página:11

DECRETO Nº 33869 - ANEXO I

Publicação Nº 127236

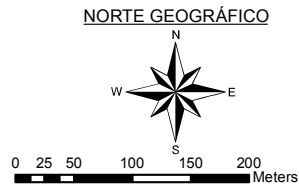


Legenda

- Eixos de Logradouro
- Lotes
- Quadras Fiscais
- Rua Jurandy Peruchi
- Rodovia Coqueiral x Guaraná



Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Gestão
PREFEITURA ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**BALLOTTIN MAQUINAS LTDA - FECHADURA**

Publicação Nº 127124

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO I DA LEI 8.666/93.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor da empresa BALLOTTIN MAQUINAS LTDA referente aquisição de Fechadura para caixa de ferramenta da unidade de hidrojateamento Ballottin acoplada ao veículo OVK 9690. Valor de R\$ 750,00. O processo é o de número 056/2018.

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

CRENCIAMENTO Nº 01/2018

Publicação Nº 127119

AVISO DE EDITAL DE CRENCIAMENTO RETIFICADO I - 001/2018

O SAAE ARACRUZ-ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE-ARA-015/2018, torna público para o conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a publicação do EDITAL RETIFICADO I para CRENCIAMENTO, sem qualquer exclusividade, de instituições e cooperativa bancária que se habilitarem a prestação de serviços de recebimentos de contas de água/esgoto e serviços dos clientes da CRENCIANTE através de guichê de caixa, rede lotérica ou correspondente bancário, autoatendimento/ internet/home Bank e débito automático. O período de credenciamento será de 22/03/2018 a 21/03/2019.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27)3256-9422/9440 ou através do e-mail: licita@saaeara.com.br

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 27/2018

Publicação Nº 127109

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO I DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Idexx Brasil Laboratório LTDA referente a aquisição de cartelas Quanti-Tray/2000. Valor total de R\$ 10.560,00. O processo é de nº 27/2018.

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

Boa Esperança

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

Publicação Nº 127222

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES.

CONTRATADO: V VALBUZI ME, CNPJ Nº 08.919.786/0001-57

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de veículos, de acordo com a necessidade do Município de Boa Esperança/ES, conforme discriminado nos Processos nº 595/2017 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 008/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.388,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT.

Projeto Atividade: 027027.2712200793.142 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT.

Elemento Despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, conforme facultado pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Contrato em 14/03/2018.

Processo nº 595/2017

Pregão Presencial nº 008/2017

Boa Esperança/ES, 21 de março de 2018.

VALDIR RAMOS MATTUSOCH

Prefeito Municipal

Castelo

PREFEITURA

CONTRATO 1.01199/2018

Publicação Nº 127126

CONTRATO Nº 1.01199/2018

REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E ARTESÃOS DE CASTELO – APRARC

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES, para o ano de 2018. Os alimentos serão para atender as escolas (EMEIEF Adilson Furlan - Patrimônio do Ouro - 198 alunos, EMEIEF Montepio - 156 alunos, EMEIEF Cecília D. Seschin - Morro Vênus - 110 alunos, EMEIEF Irmãos Mangifestes - Pedra Lisa - 49 alunos, EMEIEF Delza Frasson - Estrela do Norte - 231 alunos, EMEIEF Rafael Campanha - Mundo Novo-122 alunos, EMEIEF Forno Grande - 140 alunos, EMEIEF Felinto Martins - Aracuí - 551 alunos, EMEIEF Esplanada - 163 alunos, EMEIEF Frei José Osés - 285 alunos, EMEF Nestor Gomes - 493 alunos, EMEIEF Madalena Pisa - 546 alunos, EMEIEF Centro Unificado - 594 alunos, EMEIEF Antônio Teixeira de Melo - 128 alunos, EMEIEF Frei Juan E.; Asiain - Fazenda do Centro - 111 alunos, EMEIEF Reinaldo Fim - Limoeiro - 213 alunos, EMEIEF Antônio Sasso - São Manoel -133 alunos, EMEIEF Colmar Rocha - 52 alunos, EFA Escola Família Agrícola - NEAC - 129 alunos, E, CEIM Prof. Abigail Silva de Andrade - 423 alunos, CEIM Erlita Bicalho Nemer - 113 alunos, CEIM Sebastião de Moraes - 101 alunos, CEI Nossa Srª da Penha - 113 alunos, APAE de Castelo - 86 alunos - CEIM Mª de Lurdes Silva Bortolo - 120 alunos), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo e Termo de Referência Anexo 05, tudo de acordo com o processo administrativo nº 001199/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 77.765,50 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Mil e Cinquenta Centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
Abóbora, tipo jacaré, madura, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, entregas intercaladas conforme cronograma do setor de alimentação.	Kg.	1800	2,50	4.500,00
Alface crespa clara, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, entregas intercaladas conforme cronograma do setor de alimentação.	Un.	3680	1,50	5.520,00
Banana Prata, de 1ª qualidade, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. entregas intercaladas conforme cronograma do setor de alimentação	Kg.	11100	3,00	33.300,00
Beterraba, firme e íntegra, com cor característica e tamanho uniformes, em perfeita condição de apresentação, entregas intercaladas conforme cronograma do setor de alimentação.	Kg.	545	3,50	1.907,50
Couve manteiga, maço com no mínimo 05 folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, entregas intercaladas conforme cronograma do setor de alimentação.	Molho	3160	1,30	4.108,00
Chuchu, produto fresco e com grau de maturação intermediária, odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, entregas intercaladas conforme cronograma do setor de alimentação.	Kg.	1290	2,10	2.709,00

Inhame chinês, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos, entregas intercaladas conforme cronograma do setor de alimentação.	Kg.	2130	3,50	7.455,00
Repolho branco, íntegros, sem partes moles, tamanho uniforme, aroma e cor característicos, com boa apresentação. entregas intercaladas conforme cronograma do setor de alimentação.	Kg.	2170	1,80	3.906,00
Tomate t/boca 7, tamanho médio, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, entregas intercaladas conforme cronograma do setor de alimentação.	Kg.	3770	2,50	9.425,00
Cebolinha Verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. entregas conforme cronograma do setor de alimentação.	Molho	1300	1,00	1.300,00
Mandioca do tipo branca ou amarela, de boa qualidade, raiz grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas e com as cascas inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosas, livre de terra e corpos estranhos aderentes á superfície externa e isenta de umidade. entregas conforme cronograma do setor de alimentação.	Kg.	980	2,50	2.450,00
Pimentão Verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. entregas intercaladas conforme cronograma do setor de alimentação.	Kg.	60	3,50	210,00
Pepino, de primeira, de tamanho médio, uniforme, tenro, cor uniforme e com brilho, turgescente, intactos, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. entregas intercaladas conforme cronograma do setor de alimentação.	Kg.	390	2,50	975,00
Total				77.765,50

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento de 2018.

Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0070031230600332.509	33903000000	0239	SEME - 11070000 – Recursos do FNDE
0070031230600332.512	33903000000	0242	SEME - 11070000 – Recursos do FNDE
0070031230600332.510	33903000000	0240	SEME - 11070000 – Recursos do FNDE

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua publicação até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

Castelo, ES, 21 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONTRATO 1.01238/2018

Publicação Nº 127103

CONTRATO No 1.01238/2018

Referente ao Pregão Presencial No 102/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: VILA ISABEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais e equipamentos para o bom funcionamento dos serviços da Secretaria de Interior, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Anexo 02 e Termo de

Referência Anexo 09, tudo de acordo com o processo administrativo nº 001238/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Interior. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
05	Brocas de aço rápido para metal, brocas forjadas em aço rápido; garantindo alta durabilidade e qualidade; possui velocidade agressiva de avanço; canais mais amplos e longos até a ponta da broca o que facilita a remoção rápida do pó; corpo mais longo e temperado com tratamento térmico, tornando a broca mais resistente a deformação e ruptura; excelência na geometria de corte Resistência à fadiga; acompanha estojo metálico de fácil manuseio, para organização e armazenamento das ferramentas; contém 25 peças, com os seguintes diâmetros: 1,0, 1,5, 2,0, 2,5, 3,0, 3,5, 4,0, 4,5, 5,0, 5,5, 6,0, 6,5, 7,0, 7,5, 8,0, 8,5, 9,0, 9,5, 10,0, 10,5, 11,0, 11,5, 12,0, 12,5 e 13,0 mm. Garantia de no mínimo 6 meses a partir da data da Nota Fiscal	Jg.	02	225,00	450,00
06	Broca vídea para trabalhar com concreto, pedras naturais e artificiais e alvenaria. Itens Inclusos 8 brocas: sendo 01 de cada: 3,0, 4,0, 5,0, 6,0, 7,0, 8,0, 9,0 e 10,0 mm. Características: altura 22 cm x largura 29 cm x comprimento 34 cm x Peso 200 g. Garantia de no mínimo 6 meses a partir da data da Nota Fiscal	Jg.	02	31,50	63,00
18	Colher de pedreiro metálica 7" com haste curvada e cabo de madeira, medindo 302 mm (C) x 96 mm (L) x 112 mm (A); A colher é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; lâmina com tamanho 7". O cabo com ótima resistência, produzido com madeira de origem renovável; cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento. Para deixar a ferramenta com alta qualidade e ótimo acabamento, a haste é soldada através do processo TIG; a guarnição metálica protege o cabo contra rachaduras e desgastes; 03 meses de garantia por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal	Un.	03	6,80	20,40
28	Lápis para marcenaria, construção civil, carpintaria, artesanato e etc.; 18 cm de comprimento, caixa com 12 unidades; mina no formato retangular; traço escuro; formato ovalado; uso profissional	Cx.	01	8,40	8,40
29	Lima chata para amolar ferramentas diversas. 8 polegadas (20 cm) de comprimento, com 12 unidades cada caixa. Com corte duplo nas duas faces e corte simples nas bordas; utilizada para afiar ferramentas de corte em geral e para desbaste ou remoção rápida de metais; seu perfil chato é muito utilizado em superfícies plana e convexas; 03 meses de garantia por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal	Cx.	04	10,00	40,00
31	Limatão pequeno - Lima redonda com 6"; as limas mecânicas bastardas são utilizadas para remoção agressiva de materiais; para ajustar formas redondas ou côncavas; garantia de 06 meses contra defeito de fabricação	Un.	08	4,00	32,00
35	Marreta Oitavada 500G em Aço Forjado com cabo de madeira; cabeça forjada em aço-carbono forjado; perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário; cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica ajuda a aumentar a segurança do usuário. Aplicações: indicada para execução de trabalhos pesados; utilizada para quebrar pedras e concretos; comprimento da cabeça: 85 mm; Comprimento total: 300 mm; Diâmetro do batente: 25 mm; Peso: 500 g; 03 meses de garantia por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal	Un.	05	11,00	55,00
37	Metro de madeira articulado, metro duplo de madeira natural chapeado, 2 m de comprimento; 03 meses de garantia por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal	Un.	03	8,80	26,40
Total					695,20

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0130010412200012.488	33903000000	0815	SEMINT – 10000000 – Recursos Ordinários
0130010412200161.153	449050200000	0823	SEMINT – 10000000 – Recursos Ordinários

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 695,20 (Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato.

Castelo-ES, 21 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONTRATO 1.01360/2018

Publicação Nº 127081

CONTRATO No 1.01360/2018

Referente ao Pregão Presencial No 129/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais e componentes elétricos para serem instalados substituindo os atuais em diversos locais do município de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Castelo E. Santo e futura contratação de serviços de mão de obra para instalação de luminárias e postes, substituindo os atuais já instalados em diversos locais do município de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Castelo, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 09 tudo de acordo com o processo administrativo nº 001360/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Esportes. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
22	Reator para lâmpada vapor metálico alta pressão uso interno: 400 watts, tensão 220 V, potência de entrada 425 W, fator de potência mínimo >- 0,92, perda máxima 38 W, elevação de temperatura 65°C, temperatura máxima no fio 130°C, peso líquido por reator 4.430 kg, c/ selo procel / inmetro, CAPACITOR (capacitância 35uF+/- 10% / tensão 250 Vca / frequência 60 Hz / temperatura -25+85°C / dimensão máxima 40x62mm).IGNITOR IVSAP – 4500 (tensão de pico 4500 V / tensão de trabalho 220/250V / frequência 50/60 Hz / temperatura 40°C / dimensão 28x47mm). REFERÊNCIA: MAI-400/62 VP4500 AFP garantia mínima de 3 anos c/ SELO ENCE e ISO 9001, instalado/substituído	Un.	15	114,79	1.721,85
19	Lâmpadas multivapor metálico com tubo de tecnologia de quartzo 400 W D E40 c/ selo procel / inmetro. REF. POWERSTAR HQI T / VIDA MEDIANA 12000 H garantia de 1 ano, instalado/substituído	Un.	25	98,38	2.459,50
Total					4.181,35

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0090012712200012.285	339039000000	0450	SEMESPE – 10000000 – Recursos Ordinários

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 4.181,35 (Quatro Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato.

Castelo-ES, 21 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONTRATO 1.02569/2018

Publicação Nº 127178

CONTRATO No 1.02569/2018

Referente ao Pregão Presencial No 97/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: REGINA MARIS AMBROSIM - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato futura aquisição de tubo de concreto armado (Manilhas), para instalação nas estradas vicinais, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 09, tudo de acordo com o processo administrativo nº 002569/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Interior. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
02	Fornecimento de tubo de concreto armado 0,40 Mt X 2,00 Mt	Un.	30	43,45	1.303,50

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0130010412200172.490	33903000000	0838	SEMINT - 10000000 - Recursos Ordinários

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 1.303,50 (Um Mil Trezentos e Três Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato.

Castelo-ES, 21 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONTRATO 2.01787/2018

Publicação Nº 127082

CONTRATO No 2.01787/2018

Referente ao Pregão Presencial No 07/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES, conforme especificações constantes no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 09. Os alimentos serão para atender as escolas (EMEIEF Adilson Furlan - Patrimônio do Ouro - 206 alunos, EMEIEF Montepio - 129 alunos, EMEIEF Cecilia D.Seschin - Morro Vênus - 101 alunos, EMEIEF Irmãos

Mangifestes - Pedra Lisa - 46 alunos, EMEIEF Delza Frasson - Estrela do Norte - 230 alunos, EMEIEF Rafael Campanha - Mundo Novo - 108 alunos, EMEIEF Forno Grande - 146 alunos, EMEIEF Felinto Martins-Aracuí-496 alunos, EMEIEF Esplanada - 150 alunos, EMEIEF Frei José Osés - 320 alunos, EMEF Nestor Gomes - 553 alunos, EMEIEF Madalena Pisa - 614 alunos, EMEIEF Centro Unificado - 528 alunos, EMEIEF Antônio Teixeira de Melo - 128 alunos, EMEIEF Frei Juan E.; Asiain - Fazenda do Centro - 107 alunos, EMEIEF Reinaldo Fim - Limoeiro - 210 alunos, EMEIEF Antônio Sasso - São Manoel - 114 alunos, EMEIEF Colmar Rocha-38 alunos, EFA Escola Família Agrícola - NEAC - 119 alunos, E, CEIM Prof. Abigail Silva de Andrade - 439 alunos, CEIM Erlita Bicalho Nemer - 90 alunos, CEIM Virgínia Zuim Carari -150 alunos, CEIM Sebastião de Moraes - 118 alunos, CEI Nossa Srª da Penha - 112 alunos, APAE de Castelo - 79 alunos, CEIM Mª de Lurdes Silva Bortolo - 120 alunos) tudo de acordo com o processo administrativo nº 001787/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
21	Leite em pó integral, sem lecitina de soja, não instantâneo, com composição média nutricional média para 26 gramas de pó: Proteínas: 6,5g/ Gordura saturada: 4,2g/ Gordura Totais: 7g/ Gordura trans: 0g/ Carboidratos: 10 g/ Sódio: 115mg. Deve apresentar rendimento em até 20 colheres de sopa (130g) por litro. Embalagem interna aluminizada de 400g a 1000g e reembalado em caixa de 10 kg da marca "Nutril" ou de melhor qualidade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto.	Kg.	400,00	17,87	7.148,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0070031230600332.508	33903000000	0238	SEME - 10000000 - Recursos Ordinários

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.148,00 (Sete Mil Cento e Quarenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato.

Castelo-ES, 21 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONTRATO 3.01787/2018

Publicação Nº 127093

CONTRATO No 3.01787/2018

Referente ao Pregão Presencial No 07/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES, conforme especificações constantes no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 09. Os alimentos serão para atender as escolas (EMEIEF Adilson Furlan - Patrimônio do Ouro - 206 alunos, EMEIEF Montepio - 129 alunos, EMEIEF Cecilia D.Seschin - Morro Vênus - 101 alunos, EMEIEF Irmãos Mangifestes - Pedra Lisa - 46 alunos, EMEIEF Delza Frasson - Estrela do Norte - 230 alunos, EMEIEF Rafael Campanha - Mundo Novo - 108 alunos, EMEIEF Forno Grande - 146 alunos, EMEIEF Felinto Martins-Aracuí-496 alunos, EMEIEF Esplanada - 150 alunos, EMEIEF Frei José Osés - 320 alunos, EMEF Nestor Gomes - 553 alunos, EMEIEF Madalena Pisa - 614 alunos, EMEIEF Centro Unificado - 528 alunos, EMEIEF Antônio Teixeira de Melo - 128 alunos, EMEIEF Frei Juan E.; Asiain - Fazenda do Centro - 107 alunos, EMEIEF Reinaldo Fim - Limoeiro - 210 alunos, EMEIEF Antônio Sasso - São Manoel - 114 alunos, EMEIEF Colmar Rocha-38 alunos, EFA Escola Família Agrícola - NEAC - 119 alunos, E, CEIM Prof. Abigail Silva de Andrade - 439 alunos, CEIM Erlita Bicalho Nemer - 90 alunos, CEIM Virgínia Zuim Carari -150 alunos, CEIM Sebastião

de Moraes - 118 alunos, CEI Nossa Srª da Penha - 112 alunos, APAE de Castelo - 79 alunos, CEIM Mª de Lurdes Silva Bortolo - 120 alunos) tudo de acordo com o processo administrativo nº 001787/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
06	Canjiquinha de milho Fina embalagem em saco resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, reembalado em fardo de no mínimo 20 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Kg.	320,00	1,54	492,80
07	Farinha de milho (Fubá) - Pré-cozido, embalagem em saco resistente de polietileno atóxico contendo 01 kg, reembalado, em fardo de aproximadamente 20 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Kg.	600,00	1,67	1002,00
10	Milho para canjicão, embalagem em saco resistente de polietileno atóxico, contendo 500 g a 01 kg, reembalado em fardo até 15 kg. Validade Mínima de 08 meses a partir da data da entrega do produto.	Kg.	320,00	2,38	761,60
12	Suco integral sabor Goiaba, embalagem 500 ml de PET da marca "Dafruta" ou de melhor qualidade. Validade mínima de 08 meses, a partir da data da entrega do produto.	Gf.	900,00	2,84	2556,00
13	Sal refinado Iodado, Embalagem em saco polietileno atóxico, contendo 01kg, reembalado em fardo de 30 Kg. Validade Mínima de 02 anos a partir da data da entrega do produto.	Kg.	600,00	0,96	576,00
14	Sardinha em óleo comestível Sem molho de tomate, embalagem em lata de 125g, da marca "Pescador" ou de melhor qualidade Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega do produto.	La.	2.000,00	2,93	5860,00
18	Farinha de trigo especial, sem fermento, embalagem interna pacote 01 kg, fardo até 10 kg. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega do produto.	Kg.	80,00	1,99	159,20
19	Fermento químico em pó, contendo fécula de mandioca ou amido de milho, fosfato monocálcico, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio. Embalagem de 250 gramas, hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto	Un.	05	7,09	35,45
20	Margarina Vegetal, de boa qualidade Sem gordura trans, com 75% de lipídios, balde c/15 kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Kg.	90,00	10,06	905,40
24	Cereal p/ alimentação infantil/Mingau de milho - composição farinha de milho enriquecida c/ ferro, ácido fólico, sais minerais, vitaminas C, E, A, B1, B6, D, etc. embalagem sachê c/ 0,230 g. Validade Mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	Pc.	180	5,97	1074,60
25	Vinagre branco de maçã, embalagem frasco de plástico, contendo 750 ml, com acidez até 4,0%. Validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega do produto.	Un.	72	4,36	313,92
Total					13.736,97

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0070031230600332.508	33903000000	0238	SEME - 10000000 - Recursos Ordinários

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 13.736,97 (Treze Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato.

Castelo-ES, 21 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONTRATO 3.17005/2017

Publicação Nº 127156

CONTRATO No 3.17005/2017

Referente ao Pregão Presencial No 20/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME

OBJETO: O Objeto deste contrato é a aquisição de alimentos para o desjejum, para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES, para o ano de 2018, conforme descrito no Anexo 2 e Termo de Referência Anexo 08. Os alimentos serão para atender as escolas (EMEIEF Adilson Furlan - Patrimônio do Ouro - 198 alunos, EMEIEF Montepio - 156 alunos, EMEIEF Cecília D. Seschin - Morro Vênus-110 alunos, EMEIEF Irmãos Mangifestes - Pedra Lisa - 49 alunos, EMEIEF Delza Frasson - Estrela do Norte - 231 alunos, EMEIEF Rafael Campanha - Mundo Novo -122 alunos, EMEIEF Forno Grande - 140 alunos, EMEIEF Felinto Martins - Aracuí - 551 alunos, EMEIEF Esplanada - 163 alunos, EMEIEF Frei José Osés - 285 alunos, EMEIEF Nestor Gomes - 493 alunos, EMEIEF Madalena Pisa - 546 alunos, EMEIEF Centro Unificado - 594 alunos, EMEIEF Antônio Teixeira de Melo -128 alunos, EMEIEF Frei Juan E.; Asiain - Fazenda do Centro -111 alunos, EMEIEF Reinaldo Fim - Limoeiro-213 alunos, EMEIEF Antônio Sasso - São Manoel - 133 alunos, MEIEF Colmar Rocha - 42 alunos, EFA Escola Família Agrícola - NEAC - 129 alunos, E, CEIM Prof. Abigail Silva de Andrade - 423 alunos, CEIM Erlita Bicalho Nemer - 113 alunos, CEIM Virgínia Zuim Carari - 124 alunos, CEIM Sebastião de Moraes - 101 alunos, CEI Nossa Srª da Penha - 113 alunos, APAE de Castelo - 86 alunos - CEIM Mª de Lurdes Silva Bortolo - 120 alunos), tudo de acordo com o processo administrativo nº 17005/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Lote	Qt.	Descrição	Un.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	20.160	Leite UHT Integral, de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, cor branca opaca, longa vida em embalagens tetra pak, íntegras, acondicionadas em caixas de papelão com 12 unidades e que apresentam data de validade mínima de 04 meses. A data de fabricação constante na embalagem do produto não poderá ser anterior a 20 (dias) da data de entrega da mercadoria nas dependências da contratante. Deve possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura / SIF/ DIPOA. Validade mínima de 04 meses, a partir da data da entrega do produto.	Kg.	2,89	58.262,40

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0070031230600332.508	33903000000	0238	SEME - 10000000 - Recursos Ordinários

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 58.262,40 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da publicação do contrato até 31/12/2018.

Castelo-ES, 21 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

CONVÊNIO 3.13034/2017 - FMS

Publicação Nº 127045

CONVÊNIO Nº 3.13034/2017

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CASTELO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADO DA SAÚDE, DESTINADO A PROMOÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORES.

O MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.638/0001-39, situado à Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º103, Centro, Castelo, no Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo atual Prefeito o Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 159.302.977-20, RG sob o n.º 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Castelo, com sede à Avenida

Nossa Senhora da Penha, nº 574, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.830.853.0001-65, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOÃO FERNANDO PASSAMANI, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 383.202 - ES, inscrita no CPF/MF sob Nº 557.365.727-53, residente e domiciliada na Rua Ministro Eurico Sales, nº 318, Bairro Baixa Itália, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, e o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 36.046.217/0001-80, situado à Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 01, Enseada do Suá, Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo seu Titular, o Sr. RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 339.026.157-53, portador do RG nº 221.135 SSP/ES; doravante denominados CONVENIENTES, celebram o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre os CONVENIENTES, através da cessão gratuita ou onerosa de servidores efetivos de seus respectivos quadros para o atendimento das seguintes hipóteses:

I - O exercício das atividades correlatas às do cargo efetivo do servidor cedido;

II - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, conforme dispuser o regulamento ou a lei referente à carreira ou ao plano de cargos e carreiras do órgão de destino; ou

III - para atender a situações previstas em lei específica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Convênio de Cessão de Servidor, que será publicado na Imprensa Oficial, terá prazo de vigência indeterminado, contado a partir de 07 de Fevereiro de 2018.

2.2 - As Cessões que decorrerem do presente Convênio de Cessão de Servidor terão prazo máximo de vigência de um ano, contado a partir da data constante do Ato do Executivo, e poderão ser prorrogadas no interesse dos órgãos cedentes e cessionários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - O Município Cedente deverá elaborar Ato competente colocando o servidor de seu quadro à disposição do Cessionário, de acordo com o presente Convênio.

3.1.1 - O Ato de Cessão deverá ser publicado na Imprensa Oficial.

3.1.2 - A nomeação para o cargo em comissão ou a designação para a função de confiança independem da publicação do Ato de Cessão.

3.1.3 - O exercício do servidor no cargo em comissão do órgão cessionário está condicionado à prévia publicação do Ato de Cessão e de nomeação.

3.1.4 - O servidor deverá continuar exercendo suas atividades no órgão cedente até a sua entrada em efetivo exercício no órgão cessionário.

3.1.5 - O órgão cessionário deverá informar ao órgão cedente, no prazo de 10 (dez) dias, a data da efetiva entrada em exercício do servidor cedido.

3.1.6 - Na hipótese de o servidor já cedido ser nomeado no mesmo órgão de destino para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança diverso do que ensejou o ato originário, será dispensado novo ato de cessão, observadas as condições mínimas exigidas em lei para a cessão do servidor ao órgão cessionário, sendo obrigatória a comunicação imediata pelo órgão cessionário ao órgão cedente.

3.2 - Quando a cessão se operar sem ônus para o cedente, este continuará mantendo o pagamento da remuneração do servidor cedido, com todas as vantagens que o incorporaram, acrescidos dos respectivos encargos sociais previstos em lei, no limite dos valores relativos à remuneração do cargo do servidor na estrutura do órgão de origem, e estará o órgão cessionário obrigado a reembolsar todos os respectivos valores que o cedente houver pago.

3.2.1 - Se a remuneração no órgão de destino for superior à devida pelo órgão de origem, a diferença será complementada pelo Cessionário, assim como respectivos encargos.

3.2.2 - O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcela remuneratória e por servidor, e será efetuado no mês subsequente.

3.2.3 - Não havendo o reembolso pelo cessionário, o órgão cedente deverá notificar:

I - O cessionário acerca da necessidade de imediato retorno do servidor ao órgão cedente; e

II - o servidor sobre a obrigatoriedade de imediato retorno ao órgão de origem.

3.2.4 - Na hipótese de não atendimento às notificações de que trata o subitem 3.2.3, o órgão cedente deverá:

I - Suspender a remuneração, a partir do mês subsequente, do servidor; e

II - adotar os procedimentos previstos em Lei, com fundamento em eventual abandono de cargo.

3.2.5 - No caso de não cumprimento do prazo de reembolso previsto no o subitem 3.2.2, os valores em atraso serão acrescidos de juros de mora e atualizados monetariamente, incidentes desde a data em que eram devidos até o efetivo pagamento.

3.2.5.1 - Para fins de incidência de juros de mora aplica-se o índice de remuneração da poupança.

3.2.5.2 - Para fins de atualização monetária aplica-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.2.6 - Aplica-se ao reembolso o prazo prescricional de cinco anos, contados da data do inadimplemento pelo órgão ou entidade cessionária.

3.3 - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

3.4 - O Cessionário deverá manter o Município Cedente informado sobre quaisquer ocorrências funcionais havidas com o servidor recebido, de forma a possibilitar a avaliação dos seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1 - O presente Convênio de Cessão de Servidor poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse unilateral do cedente ou do cessionário, por ajuste consensual, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou por imposição legal, desde que as partes o denunciem com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante aviso por escrito.

4.1.1 - Em qualquer dos motivos para o encerramento do Convênio ficarão assegurados todos os direitos e as obrigações dos partícipes até a data do retorno do servidor cedido.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Aos CONVENIENTES fica garantido o direito de solicitar, a qualquer tempo, independente de rescisão deste convênio, o retorno do servidor cedido.

5.2 - Aos servidores cedidos por este Convênio ficam assegurados todos os direitos e obrigações previstos em dispositivos legais pertinentes.

5.3 - Os casos omissos que surgirem por força deste convênio serão solucionados por consenso dos partícipes, em instrumento específico.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Castelo - ES para dirimir dúvidas que por ventura possam existir no cumprimento deste ato.

E, assim, por estarem acordes as partes, firmam o presente convênio em (05) cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Castelo, ES, 21 de Março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito de Castelo/ES

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

RICARDO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECRETO 16.208

Publicação Nº 127099

DECRETO Nº 16.208, de 19 de março de 2018.

NOMEIA SECRETÁRIA SUBSTITUTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e, Considerando processo nº 003098, de 14 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr.^a Márcia Poliana Casagrande, para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Turismo e Cultura (SEMTURC) referência CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Castelo, Lei nº 1.805, de 14 de maio de 1998, em substituição ao Secretário Titular Sr.^o Carlos Alfonso Do Val Claire, durante o período de suas férias que compreende de 19 de março de 2018 a 17 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 19 de março de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

DECRETO 16.210

Publicação Nº 127142

DECRETO Nº 16.210, DE 21 de março DE 2018.

Nomeia Assistente Técnico de Serviços José Carlos Barros Mendes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Srº José Carlos Barros Mendes, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Esportes (SEMESP), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 21 de março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

PORTARIA 4.088

Publicação Nº 127143

PORTARIA Nº 4.088, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Altera Portaria que concede Licença Maternidade a Servidora Elaine Colodete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e considerando o que consta no processo nº 002452, de 02 de março de 2018;

R E S O L V E:

Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, a Srª Elaine Colodete, por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de março de 2018, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 21 de março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

PORTARIA 4.089

Publicação Nº 127145

PORTARIA Nº 4.089, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Suspende férias do servidor Carlos Jordão Sasso

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 002839, de 09 de março de 2018;

R E S O L V E:

Art.1º Ficam suspensas, no período de 05 de março de 2018 a 19 de março de 2018, as férias do Servidor Público Municipal Srº João Carlos Jordão Sasso, ocupante do Cargo efetivo de Médico, nomeado através do Decreto 1.909, de 07 de fevereiro de 1990, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 21 de março de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

RESOLUÇÃO CPDM 001/2018

Publicação Nº 127038

RESOLUÇÃO CPDM N. 001/2018

O Conselho de Plano Diretor de Castelo – ES, instituído com base art. 252 da Lei Complementar Municipal n. 2/2007 e alterações dadas pela Lei Complementar Municipal n. 10/2016, tendo seu Regimento Interno estabelecido com base no art. 254, XIII da primeira lei, no uso de suas atribuições legais e com cerne na Ata da Reunião Extraordinária do CPDM, ocorrida em 05 de março de 2018;

RESOLVE

1 – Processo n. 8214/17 – A atividade “capela mortuária/velatória” deve ser incluída no rol de atividades e serviços do PDM, junto ao Grupo 2 – G2, já podendo, tal designação, ser utilizada para o processo e tela. Para processos futuros, é imprescindível prévia análise/estudo de impacto de vizinhança para a implantação da atividade em questão;

2 - Processo n. 16184/17 – Em razão do que foi exposto, nas últimas reuniões do CPDM, em relação ao citado Processo, será solicitado à SEMOB, informações sobre medidas mitigatórias para possíveis impactos de vizinhança, bem como sobre questões pendentes que, porventura, existam no processo.

Considerando o art. 6º, VI, do Regimento Interno do CPDM, o Presidente do CPDM, Ilmo. Sr. Thiago Alves Soares, certifica o exposto, junto aos demais Conselheiros, homologando, por meio de assinatura, a presente Resolução.

Seja a Resolução encaminhada ao Executivo Municipal, para publicação, tendo seus efeitos vigor a partir da presente data.

Castelo – ES, 12 de março de 2018

THIAGO ALVES SOARES

Presidente do CPDM

RESULTADO CC 001 2018

Publicação Nº 127123

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Carta Convite nº 001/2018:

R2 CONSTRUTORA LTDA ME com o valor de R\$ 82.947,28 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Castelo-ES, 21/03/2018

FELIPE SIQUEIRA PIRES
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 21/2018

Publicação Nº 127132

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº021/2018

- TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA ME no lote 1 no valor total de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil duzentos reais).

Castelo-ES, 21/03/2018

Luiz Carlos Piassi
Prefeito Municipal

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 20.934/2018

Publicação Nº 127210

DECRETO Nº 20.934, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear Eliana Colen Silva aprovada em concurso público para o exercício do cargo de PMA I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de janeiro de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO 20.935/2018

Publicação Nº 127211

DECRETO Nº 20.935, DE 10 DE JANEIRO DE 2018 .

Nomeia servidor para cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial das contidas no artigo 12 da Lei Complementar nº 035/2005,

RESOLVE nomear Eliudi Andrezza Torezani Locatelli aprovada em concurso público para o exercício do cargo de PMA I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de janeiro de 2018.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de janeiro de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO 21.193/2018

Publicação Nº 127201

DECRETO Nº 21.193, DE 09 DE MARÇO DE 2018 .

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo:

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 5.172/2018,

RESOLVE exonerar, a pedido, Silvia Cristina Spalenza Giacomini do cargo de PMA III – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 11 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de março de 2018.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de março de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO 21.194/2018

Publicação Nº 127197

DECRETO Nº 21.194, DE 09 DE MARÇO DE 2018____.

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 5.270/2018,

RESOLVE exonerar, a pedido, Levina Fernandes do cargo de PMO I – AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS, do quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de março de 2018.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de março de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete

DECRETO 21.197/2018

Publicação Nº 127189

DECRETO Nº 21.197, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Exonera, a pedido, membro do Conselho Tutelar Suplente da Criança e do Adolescente de Colatina:

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 5.281/2018,

RESOLVE exonerar, a pedido, Leiliane Vieira Batista, Conselheiro Tutelar Suplente, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Colatina.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de março de 2018

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de março de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete.

DECRETO 21.212/2018

Publicação Nº 127191

DECRETO Nº 21.212, DE 15 DE MARÇO DE 2018_____.

Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Colatina:

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no Ofício nº 017/2018 e processo protocolado sob o nº 5.553/2018,

RESOLVE nomear para ocupar a função de Conselheiro Tutelar Suplente da Região Central, junto ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Colatina, o membro – Carla Gomes dos Santos, enquanto durar o afastamento da Conselheira Tutelar Daiana Rosa Rossi.

Este ato entra em vigor na presente data, com efeitos no período de 180 dias a partir de 05/03/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de março de 2018.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de março de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Publicação Nº 127072

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL SEMURH nº 001/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015 /2018

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SEMURH nº 001/2018, para provimento de vagas, em regime de Designação Temporária, para atendimento emergencial das Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Colatina / ES:

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SEMURH nº 001/2018 a comparecerem no período de 10 dias a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 12 às 17hs, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, Colatina-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que o candidato foi aprovado, estabelecida pelo edital acima citado.

Art. 2º Para tomar posse o candidato deverá:

- a. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- d. Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e. Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- f. Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

Art. 3º O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Quitação Eleitoral
- b. CPF;
- c. PIS/PASEP;
- d. Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso).
- e. Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h. Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos;
- i. Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- j. Certidão de Antecedentes Criminais;
- k. Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse;
- l. Laudo médico expedido pela perícia médica municipal ou médico do trabalho designado pelo município, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do laudo correrão por conta do candidato;

m. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;

n. Xerox do documento que conste o número da conta-corrente no Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A;

o. Comprovante de escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;

Art. 4º Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital SEMURH nº 001/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 015/2018

Micro-região 12. EMCOR Pe. Fulgêncio do Menino Jesus e EUM Anchieta		
Classif.	Candidato	Pontuação Total
3º	SCHEILA SOUZA BORCHART	20

- O candidato convocado cumprirá carga horária semanal de trabalho de 40 horas dividida no turno matutino na EUM Anchieta e no turno vespertino na EMCOR Pe. Fulgêncio do Menino Jesus.

Colatina, 21 de março de 2018.

Elias Eder Gasparassi

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Conceição do Castelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 013-2018

Publicação Nº 126749

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou Equiparadas

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará a seguinte licitação:

Pregão Presencial (SRP) nº 000013/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES. Tipo Menor Preço por item. Protocolo dos envelopes até as 08h30min, do dia 10 de abril de 2018, sendo a abertura as 08h45min do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 de 07h00min às 13h00min, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 19 de março de 2018.

Valéria Pravato Guarnier

Pregoeira

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 127173

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018

O Prefeito do Município do Conceição do Castelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos do art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93, e a vista do parecer da Assessoria Jurídica do Município, acato as razões esposadas no Processo Administrativo nº 1.370/2018, com fulcro no Art. 25, Inciso III do mesmo texto de Lei, pelo que RATIFICO e HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa NAVE BALADA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, em todos os termos. OBJETO: Show com a Dupla Zé Neto e Cristiano na Programação de 54º Festa de Emancipação Política de Conceição do Castelo.

VALOR: O valor global do presente é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 21 de março de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

RREO ANEXO 1

Publicação Nº 127031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Até o Período (c)	%(c/a)	Saldo (a-c)	
			No Período (b)	%(b/a)				
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.354.000,00	38.354.000,00	5.902.054,55	15,39	5.902.054,55	15,39	32.451.945,45	
RECEITAS CORRENTES	36.054.000,00	36.054.000,00	5.780.179,55	16,03	5.780.179,55	16,03	30.273.820,45	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.586.000,00	2.586.000,00	298.659,75	11,55	298.659,75	11,55	2.287.340,25	
Impostos	2.001.000,00	2.001.000,00	156.958,77	7,84	156.958,77	7,84	1.844.041,23	
Taxas	200.000,00	200.000,00	63.321,76	31,66	63.321,76	31,66	136.678,24	
Contribuição De Melhoria	385.000,00	385.000,00	78.379,22	20,36	78.379,22	20,36	306.620,78	
CONTRIBUIÇÕES								
Contribuições Sociais								
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL	750.000,00	750.000,00	59.013,20	7,87	59.013,20	7,87	690.986,80	
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado								
Valores Mobiliários	750.000,00	750.000,00	59.013,20	7,87	59.013,20	7,87	690.986,80	
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração De Recursos Naturais								
Exploração Do Patrimônio Intangível								
Cessão De Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL	(4.539.000,00)	(4.539.000,00)	(787.086,66)	17,34	(787.086,66)	17,34	(3.751.913,34)	
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais								
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte								
Serviços E Atividades Referentes À Saúde								
Serviços E Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.043.000,00	37.043.000,00	6.207.780,95	16,76	6.207.780,95	16,76	30.835.219,05	
Transferências Da União E De Suas Entidades	15.451.000,00	15.451.000,00	2.684.413,91	17,37	2.684.413,91	17,37	12.766.586,09	
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	14.592.000,00	14.592.000,00	2.249.845,88	15,42	2.249.845,88	15,42	12.342.154,12	
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades								
Transferências De Instituições Privadas								
Transferências De Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.273.521,16	18,19	1.273.521,16	18,19	5.726.478,84	
Transferências Do Exterior								
Transferências De Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214.000,00	214.000,00	1.812,31	0,85	1.812,31	0,85	212.187,69	
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais								
Indenizações, Resoluções E Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	282,00	2,82	282,00	2,82	9.718,00	
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes	204.000,00	204.000,00	1.530,31	0,75	1.530,31	0,75	202.469,69	
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	121.875,00	5,30	121.875,00	5,30	2.178.125,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações De Crédito - Mercado Interno								
Operações De Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
Alienação De Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
Alienação De Bens Imóveis								
Alienação De Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	121.875,00	5,54	121.875,00	5,54	2.078.125,00	
Transferências Da União E De Suas Entidades	1.865.000,00	1.865.000,00	121.875,00	6,53	121.875,00	6,53	1.743.125,00	
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	335.000,00	335.000,00					335.000,00	
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades								
Transferências De Instituições Privadas								
Transferências De Outras Instituições Públicas								
Transferências Do Exterior								
Transferências De Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes De Depósitos Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização De Capital Social								
Resgate De Títulos Do Tesouro								
Demais Receitas De Capital								
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.354.000,00	38.354.000,00	5.902.054,55	15,39	5.902.054,55	15,39	32.451.945,45	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.354.000,00	38.354.000,00	5.902.054,55	15,39	5.902.054,55	15,39	32.451.945,45	
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.354.000,00	38.354.000,00	5.902.054,55	15,39	5.902.054,55	15,39	32.451.945,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	—	—	—	—	—	—	—	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	—	—	—	—	—	—	
Reabertura de Créditos Adicionais	—	—	—	—	—	—	—	
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	38.354.000,00	38.354.000,00	8.492.641,11	8.492.641,11	29.861.358,89	3.831.135,84	3.831.135,84	34.522.864,16
DESPESAS CORRENTES	33.486.500,00	33.944.300,00	8.253.693,86	8.253.693,86	25.690.606,14	3.822.895,33	3.822.895,33	30.121.404,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.938.500,00	19.978.500,00	2.492.357,81	2.492.357,81	17.486.142,19	2.418.591,81	2.418.591,81	17.559.908,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.538.000,00	13.955.800,00	5.761.336,05	5.761.336,05	8.194.463,95	1.404.303,52	1.404.303,52	12.551.496,48
DESPESAS DE CAPITAL	4.687.500,00	4.229.700,00	238.947,25	238.947,25	3.990.752,75	8.240,51	8.240,51	4.221.459,49
INVESTIMENTOS	4.607.500,00	4.149.700,00	238.947,25	238.947,25	3.910.752,75	8.240,51	8.240,51	4.141.459,49
INVERSÕES FINANCEIRAS								
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	80.000,00	80.000,00			80.000,00			80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00			180.000,00			180.000,00
RESERVA DO RPPS								
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.354.000,00	38.354.000,00	8.492.641,11	8.492.641,11	29.861.358,89	3.831.135,84	3.831.135,84	34.522.864,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)								
Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.354.000,00	38.354.000,00	8.492.641,11	8.492.641,11	29.861.358,89	3.831.135,84	3.831.135,84	34.522.864,16	3.779.480,12	
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.070.918,71	—	—	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.354.000,00	38.354.000,00	8.492.641,11	8.492.641,11	29.861.358,89	3.831.135,84	5.902.054,55	—	3.779.480,12	
RESERVA DO RPPS										

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
Receitas Correntes							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS							

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Fundeb, Emissão: 16/03/2018, às 16:06:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LEONARDO ZANÃO
SECRETARIO MUNIC. FINANÇAS

SILVIA ZANGEROLAME TOFANO
CONTADORA
CRC 019441/O-0

RREO ANEXO 12

Publicação Nº 127034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)					1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	775.000,00	775.000,00	19.327,74	2,49		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	493.000,00	493.000,00	32,75	0,01		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	16.470,00	8,24		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF						
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	645,69	2,58		
Dívida Ativa dos Impostos	57.000,00	57.000,00	2.179,30	3,82		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.315.000,00	33.315.000,00	5.738.182,01	17,22		
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	2.042.467,91	18,74		
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	84,88	0,57		
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	31.472,73	4,20		
Cota-Parte ICMS	21.240.000,00	21.240.000,00	3.605.675,50	16,98		
Cota-Parte IPI - Exportação	310.000,00	310.000,00	43.586,19	14,06		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	14.894,80	14,89		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	14.894,80	14,89		
Outras						
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.090.000,00	34.090.000,00	5.757.509,75	16,89		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	750.000,00	750.000,00	102.075,27	13,61		
Provenientes da União						
Provenientes dos Estados	750.000,00	750.000,00	102.075,27	13,61		
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)						
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	45.907.000,00	45.907.000,00	7.354.824,86	16,02		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	46.657.000,00	46.657.000,00	7.456.900,13	15,98		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.118.000,00	7.118.000,00	1.393.493,02	19,58	838.436,49	11,78
Pessoal e Encargos Sociais	5.136.000,00	5.138.500,00	735.538,70	14,31	735.538,70	14,31
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.982.000,00	1.979.500,00	657.954,32	33,24	102.897,79	5,20
DESPESAS DE CAPITAL	533.000,00	533.000,00	128.000,00	24,02		
Investimentos	483.000,00	483.000,00	128.000,00	26,50		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	50.000,00	50.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.651.000,00	7.651.000,00	1.521.493,02	19,89	838.436,49	10,96
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.624.440,00	2.623.440,00	442.846,39	29,11	129.117,40	15,40
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.416.000,00	1.424.000,00	193.198,75	12,70	125.387,40	14,95
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos	1.208.440,00	1.199.440,00	249.647,64	16,41	3.730,00	0,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.624.440,00	2.623.440,00	442.846,39	29,11	129.117,40	15,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	5.026.560,00	5.027.560,00	1.078.646,63	70,89	709.319,09	84,60
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VI / IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					12,32	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - ((15 X IIIb)/ 100))					(154.307,37)	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018						
Inscritos em 2017						
Inscritos em 2016	200,00			200,00		
Inscritos em 2015	4.101,98	1.664,81	2.437,17			
Inscritos em 2014						
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014	590,00		590,00			
TOTAL	4.891,98	1.664,81	3.027,17	200,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
 RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite Não Cumprido em 2017			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2016			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013			
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2013			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	3.367.000,00	3.314.000,00	451.062,08	29,65	360.795,73	43,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.100.000,00	3.151.000,00	679.681,14	44,67	350.890,39	41,85
Suporte Profilático e Terapêutico						
Vigilância Sanitária	20.000,00	19.500,00	144,26	0,01	144,26	0,02
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	128.500,00	41.311,24	2,72	20.350,24	2,43
Alimentação e Nutrição						
Outras Subfunções	1.058.000,00	1.038.000,00	349.294,30	22,96	106.255,87	12,67
TOTAL	7.651.000,00	7.651.000,00	1.521.493,02	100,00	838.436,49	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Fundeb, Emissão: 16/03/2018, às 16:05:48

_____ CHRISTIANO SPADETTO PREFEITO MUNICIPAL	_____ JOSÉ LEONARDO ZANÃO SECRETARIO M. FINANÇAS
_____ SILVIA ZANGEROLAME TOFANO CONTADORA CRC 019441/O-0	

RREO ANEXO 2

Publicação Nº 127032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1)	38.354.000,00	38.354.000,00	8.492.641,11	8.492.641,11	100,00	29.861.358,89	3.831.135,84	3.831.135,84	100,00	34.522.864,16	
Legislativa	1.784.000,00	1.784.000,00	347.521,60	347.521,60	4,09	1.436.478,40	178.903,87	178.903,87	4,67	1.605.096,13	
Ação Legislativa	1.784.000,00	1.784.000,00	347.521,60	347.521,60	4,09	1.436.478,40	178.903,87	178.903,87	4,67	1.605.096,13	
Judiciária											
Essencial à Justiça											
Administração	5.873.000,00	5.725.000,00	1.789.360,57	1.789.360,57	21,07	3.935.639,43	598.969,81	598.969,81	15,63	5.126.030,19	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	400.000,00	280.000,00	4.544,57	4.544,57	0,05	275.455,43	4.544,57	4.544,57	0,12	275.455,43	
Administração Geral	4.662.000,00	4.601.000,00	1.421.215,72	1.421.215,72	16,74	3.179.784,28	538.828,99	538.828,99	14,06	4.062.171,01	
Administração Financeira	511.000,00	512.000,00	102.840,28	102.840,28	1,21	409.159,72	40.065,99	40.065,99	1,05	471.934,01	
Tecnologia da Informação	290.000,00	322.000,00	260.760,00	260.760,00	3,07	61.240,00	15.530,26	15.530,26	0,40	306.469,74	
Ordenamento Territorial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Formação do Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Defesa Nacional											
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Relações Exteriores											
Assistência Social	2.011.000,00	2.011.000,00	654.405,89	654.405,89	7,71	1.356.594,11	246.146,67	246.146,67	6,43	1.764.853,33	
Assistência ao Idoso	100.000,00	100.000,00	38.929,41	38.929,41	0,46	61.070,59	10.558,34	10.558,34	0,28	89.441,66	
Assistência à Criança e ao Adolescente	390.000,00	382.000,00	75.894,24	75.894,24	0,90	306.105,76	58.757,66	58.757,66	1,53	323.242,34	
Assistência Comunitária	1.521.000,00	1.529.000,00	539.582,24	539.582,24	6,35	989.417,76	176.830,67	176.830,67	4,62	1.352.169,33	
Previdência Social											
Saúde	7.651.000,00	7.651.000,00	1.521.493,02	1.521.493,02	17,92	6.129.506,98	838.436,49	838.436,49	21,88	6.812.563,51	
Administração Geral	1.055.000,00	1.035.000,00	349.294,30	349.294,30	4,11	685.705,70	106.255,87	106.255,87	2,77	928.744,13	
Atenção Básica	3.367.000,00	3.314.000,00	451.062,08	451.062,08	5,31	2.862.937,92	360.795,73	360.795,73	9,42	2.953.204,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.100.000,00	3.151.000,00	679.681,14	679.681,14	8,01	2.471.318,86	350.890,39	350.890,39	9,16	2.800.109,61	
Vigilância Sanitária	20.000,00	19.500,00	144,26	144,26		19.355,74	144,26	144,26		19.355,74	
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	128.500,00	41.311,24	41.311,24	0,49	87.188,76	20.350,24	20.350,24	0,53	108.149,76	
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Trabalho											
Educação	12.040.000,00	12.046.000,00	2.014.883,71	2.014.883,71	23,72	10.031.116,29	877.680,81	877.680,81	22,91	11.168.319,19	
Administração Geral	396.000,00	431.500,00	408.987,41	408.987,41	4,82	22.512,59	85.203,52	85.203,52	2,23	346.296,48	
Ensino Fundamental	7.951.000,00	7.921.500,00	1.208.019,14	1.208.019,14	14,22	6.713.480,86	478.608,37	478.608,37	12,49	7.442.891,63	
Educação Infantil	3.690.000,00	3.690.000,00	397.877,16	397.877,16	4,68	3.292.122,84	313.868,92	313.868,92	8,19	3.376.131,08	
Educação Especial	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Cultura	65.000,00	450.852,60				450.852,60				450.852,60	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	55.000,00	440.852,60				440.852,60				440.852,60	
Direitos da Cidadania											
Urbanismo	4.297.000,00	4.050.147,40	1.121.621,50	1.121.621,50	13,21	2.928.525,90	763.501,69	763.501,69	19,93	3.286.645,71	
Infra-estrutura Urbana	4.287.000,00	4.040.147,40	1.121.621,50	1.121.621,50	13,21	2.918.525,90	763.501,69	763.501,69	19,93	3.276.645,71	
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Habituação											
Saneamento	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Gestão Ambiental	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
Ciência e Tecnologia											
Agricultura	2.213.000,00	2.215.000,00	226.822,50	226.822,50	2,67	1.988.177,50	105.334,05	105.334,05	2,75	2.109.665,95	
Administração Geral	835.000,00	833.300,00	164.161,50	164.161,50	1,93	669.138,50	87.817,05	87.817,05	2,29	745.482,95	
Assistência Comunitária	73.000,00	73.000,00				73.000,00				73.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	148.700,00	45.144,00	45.144,00	0,53	103.556,00				148.700,00	
Extensão Rural	1.050.000,00	1.050.000,00	17.517,00	17.517,00	0,21	1.032.483,00	17.517,00	17.517,00	0,46	1.032.483,00	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	110.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Normalização e Qualidade	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Organização Agrária											
Indústria											
Comércio e Serviços											
Comunicações											
Energia	385.000,00	385.000,00	238.500,00	238.500,00	2,81	146.500,00	57.550,48	57.550,48	1,50	327.449,52	
Energia Elétrica	385.000,00	385.000,00	238.500,00	238.500,00	2,81	146.500,00	57.550,48	57.550,48	1,50	327.449,52	
Transporte	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Desporto e Lazer	1.240.000,00	1.241.000,00	198.032,32	198.032,32	2,33	1.042.967,68	93.717,44	93.717,44	2,45	1.147.282,56	
Desporto Comunitário	1.240.000,00	1.241.000,00	198.032,32	198.032,32	2,33	1.042.967,68	93.717,44	93.717,44	2,45	1.147.282,56	
Encargos especiais	425.000,00	425.000,00	380.000,00	380.000,00	4,47	45.000,00	70.894,53	70.894,53	1,85	354.105,47	
Outros Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	380.000,00	380.000,00	4,47	45.000,00	70.894,53	70.894,53	1,85	354.105,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	----	----	----	180.000,00	----	----	----	180.000,00	
RESERVA DO RPPS			----	----	----		----	----	----		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

										Em Reais
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (II) = (I + II)										34.522.864,16
										100,00
										3.831.135,84
										3.831.135,84
										29.861.358,89
										100,00
										8.492.641,11
										8.492.641,11
										38.354.000,00
										38.354.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Fundeb, Emissão: 16/03/2018 às 16:02:44

<p>CHRISTIANO SPADETO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>JOSE LEONARDO ZANAO SECRETARIO M. FINANÇAS</p>
<p>SILVIA ZANGEROLAME TOFANO CONTADORA CRC 019441/O-0</p>	

RREO ANEXO 8

Publicação Nº 127033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	821.000,00	821.000,00	19.858,56		2,42		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	2.404,21		0,41		
1.1.1 - IPTU	493.000,00	493.000,00	32,75		0,01		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	2.371,46		2,37		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	208.000,00	208.000,00	16.470,00		7,92		
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	16.470,00		8,24		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00					
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000,00	20.000,00	984,35		4,92		
1.3.1 - ISS							
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	984,35		4,92		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF							
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
1.5.1 - ITR							
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.315.000,00	33.315.000,00	5.738.182,01		17,22		
2.1 - Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	2.042.467,91		18,74		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.140.000,00	10.140.000,00	2.042.467,91		20,14		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00					
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00					
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.240.000,00	21.240.000,00	3.605.675,50		16,98		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	14.894,80		14,89		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	310.000,00	310.000,00	43.586,19		14,06		
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	84,88		0,57		
2.6 - Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	31.472,73		4,20		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	34.136.000,00	34.136.000,00	5.758.040,57		16,87		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	750.000,00	750.000,00	59.013,20		7,87		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	111.583,91		18,60		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00					
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00					
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00					
5.5 - Outras Transferências do FNDE	(951.000,00)	(951.000,00)	(111.583,91)		11,73		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	750.000,00	750.000,00	59.013,20		7,87		
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750.000,00	750.000,00	59.013,20		7,87		
6.1 - Transferências de Convênios							
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	750.000,00	750.000,00	59.013,20		7,87		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.500.000,00	1.500.000,00	118.026,40		7,87		
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	32.555.000,00	32.555.000,00	5.738.182,01		17,63		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	10.140.000,00	10.140.000,00	2.042.467,91		20,14		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	21.240.000,00	21.240.000,00	3.605.675,50		16,98		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	14.894,80		14,89		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	310.000,00	310.000,00	43.586,19		14,06		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	15.000,00	15.000,00	84,88		0,57		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	750.000,00	750.000,00	31.472,73		4,20		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.750.000,00	7.750.000,00	1.332.534,36		17,19		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.273.521,16		18,19		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	750.000,00	750.000,00	59.013,20		7,87		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(25.555.000,00)	(25.555.000,00)	(4.464.660,85)		17,47		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.061.000,00	5.011.000,00	401.813,09	8,02	401.813,09	8,02	
13.1 - Com Educação Infantil	1.390.000,00	1.340.000,00	171.348,58	12,79	171.348,58	12,79	
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.671.000,00	3.671.000,00	230.464,51	6,28	230.464,51	6,28	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.974.000,00	1.974.000,00	203.361,11	10,30	203.361,11	10,30	
14.1 - Com Educação Infantil	830.000,00	830.000,00	57.367,72	6,91	57.367,72	6,91	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.144.000,00	1.144.000,00	145.993,39	12,76	145.993,39	12,76	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.035.000,00	6.985.000,00	605.174,20	8,66	605.174,20	8,66	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						605.174,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL						
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %						30,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %						15,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %						54,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						103.837,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
22.1 - Creche						
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
22.2 - Pré-escola						
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.956.065,88	5.797.236,17	631.859,60	10,90	461.362,42	7,96
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.815.000,00	4.815.000,00	376.457,90	7,82	376.457,90	7,82
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.141.065,88	982.236,17	255.401,70	26,00	84.904,52	8,64
24 - ENSINO MÉDIO						
25 - ENSINO SUPERIOR						
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
27 - OUTRAS	6.083.934,12	6.248.763,83	1.383.024,11	22,13	416.318,39	6,66
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.040.000,00	12.046.000,00	2.014.883,71	16,73	877.680,81	7,29
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(4.464.660,85)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						59.013,20
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						(4.405.647,65)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						4.867.010,07
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						84,53
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO						
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	612.000,00	961.000,00	441.863,06	45,98		
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(612.000,00)	(961.000,00)	(441.863,06)	45,98		
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39)						
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.040.000,00	12.046.000,00	2.014.883,71	16,73	877.680,81	7,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	93.501,62					
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	92.680,68					
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	820,94					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		103.837,17				
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.273.521,16	111.583,91			
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		605.174,20				
48.1 Orçamento do Exercício		605.174,20				
48.2 Restos a Pagar						
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		59.013,20				
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		831.197,33	111.583,91			
51.1 Retenções		23.715,19				
51.2 Conciliação Bancária		(56.250,94)	(111.583,91)			
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		798.661,58				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Fundeb, Emissão: 16/03/2018, às 16:05:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2018 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ LEONARDO ZANÃO
SECRETARIO M. FINANÇAS

SILVIA ZANGEROLAME TOFANO
CONTADORA
CRC 019441/O-0

Domingos Martins

PREFEITURA

2103 TI DIVERSOS

Publicação Nº 127112

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXT-TPH2674224, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 923,40 (novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 1689/2018

DISPENSA Nº 023/2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXT-TPH2674224, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 923,40 (novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1690/2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXT-TPH2674224, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 1690/2018

DISPENSA Nº 024 /2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Serviço, por ocasião, para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXTTPH2674224, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1688/2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXT-TKH2674225, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 1688/2018**DISPENSA Nº 025 /2018**

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Serviço, por ocasião, para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXTTKH2674225, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1687/2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXT-TKH2674225, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 923,40 (novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 1687/2018**DISPENSA Nº 026 /2018**

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Serviço, por ocasião, para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXTTKH2674225, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 923,40 (novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1686/2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXTTKH2674239,

que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 1686/2018

DISPENSA Nº 027 /2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXT-TKH2674239, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1685/2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXT-TKH2674239, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 923,40 (novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 1685/2018

DISPENSA Nº 028 /2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXT-TKH2674239, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 923,40 (novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1683/2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXT-TKH2674240, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 923,40 (novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 1683/2018

DISPENSA Nº 029 /2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXTT-TH2674240, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 923,40 (novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684/2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXTT-TH2674240, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 1684/2018

DISPENSA Nº 040 /2018

Nome do Credor: HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

cnpj: 44.357.085/0019-64

Objeto: Para revisão dentro da garantia com serviços de trocas de peças da máquina JCB chassi SOR3CXTT-TH2674240, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Domingos Martins – ES, 21 de março de 2018.

Wanzete KrUger

Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 127113

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Os contribuintes ou responsáveis abaixo ficam notificados a comparecer à Gerência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Domingos Martins no prazo de 10 dias, a contar da data da sua publicação deste Edital.

ACYLINO ANTONIO LEITE

ADELIO FRANCISCO DE AGUIAR

ADEMAR ANTONIO BRAGATTO

ADEMIR DE OLIVEIRA

ADINEIA MARIA KUNCH RAINHA

ADRIANO JOSE ALVARENGA

AG HOLDING E PARTICIPACOES LTDA

ALBERTINO SCHAFFEL

ALCIDES ANTONIO EFFGEN

ALEXANDRE DUBBERSTEIN ALVES DELICATESSEN & VINHOS – ME

ALEXANDRE LUIZ GONCALVES

ALEXANDRE PEREIRA DE SA

ALEXANDRE PUPPIN E OUTROS

ALEXANDRO KILL

ALFREDO SCHWANZ

ALOIZIO MEIRELES GUERZAR

AMERICO STREY

ANA MARIA LOUZADA

ANDRE DE SOUZA ANDRADE

ANIZIO KUHN

ANNA CLARA SOUZA DE CARVALHO ME	ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES
ANTENOR VICENTE SIMON	ESPOLIO DE PAULA MARIA PIOTO
ANTONIO CARLOS QUINTEIRO LOPES	EURIBERTO NUNES LUSTOSA CAUCIONADO
ANTONIO CHRIST	EVA ROSALINA PECANHA – CAUCIONADO
ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA	EVARISTO LITTIG
ANTONIO HERMES CAMPANA	F F D CORTES E TRANSPORTES DE MADEIRA LTDA – ME
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	FABIO RAMOS
ANTONIO PASCOAL MARQUES ME	FERNANDO TONOLI
ANTONIO PEREIRA	FRANCISCO CARLOS ALVES
ANTONIO PEREIRA FILHO	FRANCISCO FERREIRA DIAS
ARLINS MARQUES DE OLIVEIRA	FRANCISCO SUTIL BRAGA
AZINERITO RODRIGUES SOARES	FREDERICO ALMEIDA SALEME DO VALLE
BEATRIZ DOS SANTOS VAILANTE	G & H GOVERNANCA E CONSULT. EDUCAC. E EMPRESARIAL LTDA
BENEDITO CORREIA ARAUJO	G & T EXTRACAO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA
BENEFICIAMENTO E CORRETAGEM EWALD E SILVA LTDA	GELATERIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
BRUNO WERNERSBACH LIMA E SOUZA	GELSO ANTONIO BORLOT
CARLOS AUGUSTO MARTINS STEIN	GEOVANY GARCIA QUEIROZ
CARLOS HENRIQUE SARAIVA RIBEIRO	GERSON ANTONIO PEIXOTO DE MACEDO
CELSO CANAL	GILDO BRAMBILLA
CERLY BORLOT	GUILHERMINA CATARINA FAIGER
CIDINEI GOMES DE OLIVEIRA	GUIMARAES & CIA PSICOLOGIA LTDA – ME
CLARO S.A.	HELIO CARDOSO DE ARAUJO OLIMPIO
CLAUDOMIRO DOS REIS	HERMINIO BRINGER
CLEDIA TRABACH DE ALMEIDA	HONORIO DEGEN
CLERIO LITTIG 79423833772 – ME	HUMBERTO SALEME DO VALLE
CLERIO VIEIRA FALCAO	I. DE L. MARTINS COSMETICOS – ME
DAIVES DOS REIS MADEIRA	IBRAULINO NUNES MORAES
DANIEL SA DA SILVA	IDARIO CANDIDO
DANIELLE DA CRUZ MARTINS	IGREJA BATISTA DE TIJUCO PRETO
DARLY SCHWAMBACH	ILMAR, IVONE, ITAMAR E ILZA LAMPIER
DEIVES BERNARDO MARIANO	IMPAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
DELZA SCHNEIDER	INACIO DE REZENDE A. JUNIOR E CELIA B. PORTUGAL
DEOCLECIO KLIPPEL	ISOLINO PEREIRA SANTIAGO
DIANA ERLACHER	IVONE TAVARES DE MEDEIROS
E J RAMOS ME	J WEIGE REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME
E. NALESSO COMÉRCIO DE VEÍCULOS ME	J. S. P. HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
EDIMAR PEREIRA	JAIR FERREIRA DA SILVA
EDSON CANAL	JAIR VELTEN
ELENCO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	JANE CANDIDO AGNER
ENIALDA NARDINI PITOL	JANE MOURA PINHEIRO
ERALDO MARTINS NASCIMENTO	JANILSON JOSE KIEFER E ESPOSA
ESPOLIO DE ARNALDO ROBERTO WERFEEL	JOAO BATISTA PILON E ESPOSA
ESPOLIO DE EUGENIO PINTO SANTANNA	JOÃO DANIEL VIANA

JOAO GOESE FILHO	NESTOR VERSIEVX JUNIOR
JOILSO HUVER	NEUZILDO PEREIRA
JOSE ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	NILSON CARLOS HERBST
JOSÉ CARLOS MONJARDIM CAVALCANTE	OLIVIA DOS REIS
JOSÉ CARLOS MONJARDIM CAVALCANTE FILHO	OSCAR NUNES ALVES
JOSE CARLOS SOUZA DA ROCHA	OSVALDO NERIS DA GLORIA ME
JOSE DA SILVA	PAULO DE TARSO BUAIZ SILVARES
JOSE GENIVAL SARTI	PAULO ROBERTO DE ARAUJO BASTOS
JOSE GONCALVES	PAULO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO
JOSE LUIZ DA HORA	PEDRO FREIRE DE ANDRADE E ESPOSA
JOSE LUIZ FERREIRA	PEDRO LOUZADA
JOSE NIVALDO BOTELHO	PEDRO MARTINS DE SOUZA
JOSE RIBEIRO GERALDO	PEDRO PAIVA MENDONÇA
JOSE SOARES DE BARCELLOS	PENHA MARIA KLEIN TESCH
JUCIMAR LUIS BARCELOS	RAFAEL PEREIRA TONON
LAERTE BERGAMIN	RAFAEL RODOLFO SERAFIM
LAUDEIR FRANCISCO SOARES	RAMAO STEIN
LAUDINEI MOREAU DE SOUZA	RAUL JOSE DE SOUZA
LAURENTINO BUECK	RAULINO LUTZKE
LAURINHO MIGUEL SEIBEL	REGINALDO ALVES DOS SANTOS
LAURITA SCHWANZ DITTRICH	REGINALDO FRIEDRICH
LEONARDO HUVER DE JESUS	RENAN MODOLO
LEONEDIO TESCH E ESPOSA	RICARDO DANILO SCALCO FERREIRA
LINDOMAR LUIZ EWALD	RICARDO HUVER DE JESUS
LORIVAL CARDOSO	ROBISON RIBEIRO DE ALMEIDA
LOURIVAL PEREIRA	RODRIGO CALHEIROS DE OLIVEIRA
LUCIANE FREIRE DE ALMEIDA	ROGERIO LUIZ STEIN
LUZIA DAS GRAÇAS WALGER	ROGERIO MARQUES SANTOS
LUZIA KLEIN E OUTROS	ROMERIO HER
MANOEL ABREU DA COSTA	RONALDO ANTONIO DE SOUZA
MANOEL FERREIRA DE SOUZA	RONEY GOMES NASCIMENTO
MARCELLO PIRAMA BAPTISTA	ROSA MARIA LAZARO
MARCIA RIBEIRO ALVES	ROSANA DA SILVA
MARCIO ROGERIO DIAS PIMENTA	RUBEM DESTEFFANI
MARIA ELENA CAPPI DALLA BERNARDINA	RUTHLEIA REZENDE SOUZA
MARIANA LITTIG FRANCISCO	SALOMÃO TIUSSI MOURA E ESPOSA
MARIO GERALDO WOLKERS	SANDRO DE MORAIS PRETTI
MATIAS JOSE BARBOSA	SEBASTIAO ALVES RIBEIRO
MATUSALEM RODRIGUES DOS SANTOS	SEBASTIAO CAETANO
MAURO LUDOVICO DE PAULA	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVEIRA
MAXCUEL MARTINS	SERGIO DOS REIS
MIRIAN FREDERICO	SILVESTRE VICENTE GONCALVES
MOISES FERREIRA DA SILVA	SOCIEDADE IMOBILIARIA HERCULES LTDA

SOLEMAR SCHNEIDER
 TEREZINHA LAMEIRA DA SILVA
 THEODOMIRO KUHN
 THEODORO FREDERICO
 URGON CONSTRUTORA LTDA EPP
 V & M CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA ME
 V G MARVILA ME
 VAIRSON PAULINO DE MORAES
 VALDEIR BICKER

VALDEIR NUNES DOS S. A/C LUIZ CARLOS PRETTI FILHO
 VANDEZIO MUNIZ
 VANDYR GOMES TOLENTINO
 VANILZA PAGUNG
 VENILTON ALVES TATAGIBA
 VIVENDAS DO IMPERADOR IMOVEIS LTDA
 WALDINO CHRIST FILHO
 WALTER VIEIRA SIQUEIRA
 WELLINGTON CLAUDIO RIBEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Publicação Nº 127127

ATO Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Designa membro para compor as Comissões Permanentes devido à renúncia do vereador Manoel de Oliveira Barcelos Junior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica designado, na forma dos incisos deste artigo, o vereador Alexsandro Kill como membro para compor as Comissões Permanentes:

§1º - Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Assistência;

§2º - Relator da Comissão de Finanças e Orçamento.

Parágrafo único. A designação disposta neste artigo é em decorrência da renúncia do vereador Manoel de Oliveira Barcelos Junior, das Comissões Permanentes referidas, conforme Requerimento nº 18/2018, aprovado na 3ª Sessão Ordinária do dia 6 de março de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de março de 2018.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

TEMO DE POSSE VEREADOR ALEXSANDRO KILL COMISSÕES ESA E FO

Publicação Nº 127140

TERMO DE POSSE

DO MEMBRO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

DESIGNADO CONFORME ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2018

EMPOSSADO EM: 21 DE MARÇO DE 2018

No dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, nesta cidade de Domingos Martins, na sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Domingos Martins, situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, número vinte e sete, sob a presidência do vereador Presidente – JULIO MARIA CHRIST (PPS), foi empossado no cargo de Secretário na Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Relator na Comissão de Finanças e Orçamento o vereador ALEXANDRO KILL (PDT) designado por meio do Ato da Presidência número 11, de 15 de março de 2018, em virtude da renúncia do vereador *MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR (DEM)*, nos cargos de Secretário na Comissão de Educação, Saúde e Assistência e de Relator na Comissão de Finanças e Orçamento. Em seguida foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo PRESIDENTE JULIO MARIA CHRIST e o vereador ALEXANDRO KILL abaixo descritos. Eu, ELMA DA PENHA HORTOLANI - Secretária Geral Administrativa, o digitei.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 21 de março de 2018.

JULIO MARIA CHRIST (PPS)

PRESIDENTE

ALEXANDRO KILL (PDT)

SECRETÁRIO/ RELATOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**LICENÇA MÉDICA - PORTARIA DE PESSOAL Nº 022/2018**

Publicação Nº 127047

PORTARIA DE PESSOAL Nº 022/2018

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR O CARLOS HUMBERTO SCHWAMBACH – OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS II - MOTORISTA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 0222003/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no período de 20 de março a 18 de abril de 2018, à Carlos Humberto Schwambach, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 21 de março de 2018.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES

Ecoporanga

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO 001/2018

Publicação Nº 127228

CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga/ES, considerando que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços, {Leis nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) e a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III)} vem, pelo presente CONVOCAR as empresas especializadas em em fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Compras, Contratos e Licitações, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Sistema de Controle de Frotas, Contabilidade Pública Eletrônica e Protocolo, que tiver interesse em apresentar orçamento estimativo para tais serviços, entrar em contato através do e-mail compras.pme@gmail.com e/ou telefone (27) 3755 2946 e solicitar o Formulário de Cotação/Termo de Referência, e apresentar sua proposta no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados da data da publicação deste.”

Simone Lourenço da Silva

Supervisor de Divisão de Compras

Dec. Nº 6.024/2017

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 039/2017

Publicação Nº 127118

1º TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 039/2017

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA

CNPJ: 31.736.721/0001-98

Vigência: 26 dias letivos (19/03/2018 à 30/04/2018)

Valor do Acréscimo: R\$ 1.406,80 (mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos)

Processo: 1073/2018;

Ecoporanga-ES, 21 de março de 2018.

ELIAS DAL COL

Prefeito

Fundão

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 127213

Prefeitura Municipal de Fundão

Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania

CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES, por intermédio da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, convoca a 3ª suplente, da Eleição para Conselheiros Tutelares do Município de Fundão, edital 001/2015, a comparecer a sede da SEPRM, localizada a Rua Luiz Gon Pratti, nº 41, Centro Fundão, de 9h:00 às 17:00, no dia 23 de março de 2018, para manifestar desejo em assumir interinamente cargo no Conselho Tutelar Municipal, em decorrência de vacância, visto período de férias de uma de suas titulares

Sendo:

3ª Suplente: REGINA MARTA DA CONCEIÇÃO CISQUINI

Fundão, 21 de março de 2018.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Governador Lindenberg

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

Publicação Nº 127039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 76.808/2018

Pregão Presencial nº: 011/2018

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do processo nº 76.808/2018, a Adjudicação do Pregoeiro e do Parecer Jurídico, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma Pá Carregadeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, HOMOLOGA o resultado da presente licitação, e autoriza a contratação da empresa vencedora: TRACTORBEL TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA no lote 01, no valor total de R\$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), atendidos os termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, sendo vencedora do certame.

Governador Lindenberg, ES, 21 de março de 2018.

Geraldo Loss

Prefeito Municipal

Guarapari

PREFEITURA

ABERTURA DE LICITAÇÃO CP 04-18

Publicação Nº 127058

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

PROCESSO Nº: 7.219/2018

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fara abertura da licitação na modalidade "concorrência", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAUDE (HOSPITAL E MATERNIDADE) – SEMOP, abertura da sessão pública para recebimento dos envelopes de proposta econômica e de habilitação será no dia 25/04/2018 as 14:30 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail da Comissão de licitação para solicitação de edital: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari, 21 de março de 2018.

LUCIANE NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE COPEL

ABERTURA PP 022/2018

Publicação Nº 127129

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

REGISTRO DE PREÇOS - COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME e EPP ou EQUIPARADAS

PROCESSO Nº: 17837/2017

ABERTURA: às 09:00 horas dia 10/04/2018.

O Município de Guarapari-ES torna público que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, para REGISTRAR PREÇOS, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SETAC. Solicitação de edital através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Guarapari, 21 de março de 2018.

LUCIANE NUNES DE SOUZA

PREGOEIRA

CONVÊNIO Nº 002/2018 E OUTROS

Publicação Nº 127261

CONVÊNIO Nº 002/2018, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARAPARI - ES. Processo Administrativo nº 11261/2016, sendo objeto: Termo de Fomento de repasse de R\$ 45.050,16 (quarenta e cinco mil, cinquenta reais e dezesseis centavos), PARCELA ÚNICA como forma de subvenção social, para serem utilizados com aquisição de material de consumo da PESTALOZZI DE GUARAPARI, valor referente ao financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 104/2016, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa CONSTRUTORA GOUVEA LTDA-ME, sendo objeto: Os contratantes resolvem prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 104/2016, contados a partir do dia 04 de março de 2018 com término em 04 de junho de 2018, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 3644/2018. O valor global do contrato será acrescido em 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento), totalizando o valor de R\$ 12.666,73.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 144/2014, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, sendo objeto: Os contratantes resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 144/2014, contados a partir do dia 27 de junho de 2018 com término em 26 de junho de 2019, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 1631/2018; O valor total do contrato permanecerá estimado até R\$ 515.000,00.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2014, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO – MEI. Processo Administrativo nº 783/2018, sendo objeto: O presente Termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2014, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/03/2018 a 28/03/2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a RAMALHETE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA. Processo Administrativo nº 783/2018, sendo objeto: O Contratante resolve prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2017, contados a partir do dia 17 de março de 2018 com término em 16 de março de 2019, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº. 2662/2018. O acréscimo será de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, que resultará no valor total de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), tendo em vista o aumento da demanda de serviço.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2013, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a CEILA MARIA DE SÁ SANTIAGO. Processo Administrativo nº 4736/2018, sendo objeto: Os contratantes resolvem prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 020/2013, contados a partir do dia 1º/03/2018 a 30/09/2018, de acordo com a autorização e justificativa, constantes nos autos. O valor do aluguel permanecerá no valor de R\$ 2.533,08.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 159/2018

Publicação Nº 127262

DECRETO Nº. 159/2018 - Fica EXONERADA, "a pedido", a senhora IRANEIDE SOARES DE ANDRADE, do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, na função de ASSISTENTE SOCIAL, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/02/2018.

DECRETO Nº. 166/2018 - Fica EXONERADA, "a pedido", a senhora SOLEANE SILVA ALVES, do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II, na função de ENFERMEIRO, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/03/2018.

DECRETO Nº. 167/2018 - Fica EXONERADA, "a pedido", a senhora SILVANA MEIRELES, do cargo em comissão de GERÊNCIA DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PC-8, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 20/03/2018.

PORTARIA/GAB Nº. 036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 506/2018, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente ao servidor ADILSON MORAES DE OLIVEIRA.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº 506/2018, frente ao Sr. ADILSON MORAES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I, função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, por supostas infrações constantes no art. 161 do inciso II, alínea "i" e no art. 161 do inciso III, alínea "K" ou "I", da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores MONALISA DE ATAYDE VIEIRA, matrículas nºs 17034-8/1 e 224374-1/1, CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES, matrícula nº 13.700-6 e JOÃO GUILHERME FARIA DA CRUZ, matrícula nº 11328-0, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para comporem a respectiva COMISSÃO PROCESANTE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário, em especial a Portaria/GAB nº 031/2018.

CUMPRASE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês março de 2018 (dois mil e dezoito).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA/GAB Nº. 036/2018 - Fica concedida LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor DIOGO FERREIRA GAMA, ocupante do cargo efetivo de MAPB V - EDUCAÇÃO FÍSICA, localizado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02/04/2018.

LEI Nº. 4209/2018

Publicação Nº 127263



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4209/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 182.760,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

35. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0051.1.527.000 Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família de Santa Mônica.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 182.760,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (**UBS**), do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria Nº. 1.061/2016, do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 06 de março de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 010/2018*



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Processo Administrativo Nº. 5236/2018

LEI Nº. 4210/2018

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos profissionais da educação, que exercem cargos no Magistério Público do Município, reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) incidente sobre a tabela de reajuste de que trata a Lei Nº. 4104/2017, em cumprimento a Portaria do Ministério da Educação Nº. 1.595, de 28 de dezembro de 2017, que decorre da atualização do valor Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público, estabelecido pela Lei Nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Serão beneficiados com o presente reajuste, estabelecido pelo **caput** do artigo anterior, os profissionais investidos em cargos e funções especificamente do Magistério, lotados na Secretaria Municipal da Educação - **SEMED**.

Art. 3º - O Poder Executivo complementarará, na mesma tabela salarial, os vencimentos dos Profissionais de Educação que não alcançarem o piso salarial estabelecido pela Lei Nº. 11.738/2008.

Art. 4º - Os novos valores dos vencimentos relativos às classes/níveis dos profissionais do magistério são os constantes do anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 20 de março de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 012/2018: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 7459/2018

LEI Nº. 4211/2018

INSTITUI A PARTICIPAÇÃO NA ARRECADAÇÃO EM AÇÕES FISCAIS PELOS SERVIDORES NOMEADOS NOS CARGOS DE PROFISSIONAL EM FISCALIZAÇÃO (REF: PF) E AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO (REF: AFS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 88, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art 1º - Fica instituída por esta Lei a Participação na Arrecadação proveniente de Ações Fiscais.

Título I **Da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA**

Art. 2º – As Ações Fiscais levadas a termo por Servidores nomeados no cargo de Profissional em Fiscalização (**ref.: PF**), lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFA**, gerarão participação nos percentuais incidentes sobre a obrigação tributária principal mais obrigação tributária acessória e multas impostas por lavratura de autos de infração, quitadas ou parceladas, efetivamente recolhidos aos cofres municipais, considerando-se o seguinte:



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

I – A arrecadação proveniente da obrigação tributária principal, obrigação tributária acessória e multas impostas por lavratura de autos de infração, motivadas por Ações Fiscais, quitadas ou parceladas, efetivamente recolhidas à Fazenda Pública atenderá a produtividade no percentual de 5,0% (cinco por cento).

§ 1º – A participação na Arrecadação de que trata o inciso primeiro deste artigo, salvo em caso de Ação Fiscal Dirigida, será rateada da seguinte forma:

- a) O percentual de 95% (noventa e cinco por cento) será destinado ao Servidor responsável pela ação fiscal, observando-se o limite estabelecido na alínea "a" do Art. 11, desta Lei;
- b) O percentual de 5% (cinco por cento) será destinado a participação igualitária entre o Supervisor de Tributos e Arrecadação e a Subgerente de Tributos Imobiliários e Diversos, observando-se o limite estabelecido na alínea "b" do Art. 11, desta Lei.

§ 2º – A participação na arrecadação de que trata o inciso primeiro deste artigo, quando se tratar de Ação Fiscal Dirigida, será rateada da seguinte forma:

I – O percentual de 90% (noventa por cento) será destinado ao Servidor responsável pela ação fiscal, observando-se o limite estabelecido na alínea "a" do Art. 11, desta Lei;

II – O percentual de 10% (dez por cento) será destinado a participação igualitária entre a Supervisor de Tributos e Arrecadação e a Subgerente de Tributos Imobiliários, observando-se o limite estabelecido na alínea "b" do Art. 11, desta Lei.

III – Havendo mais que um fiscal responsável pela Ação Fiscal Dirigida, o valor apurado no inciso I será rateado de forma igualitária entre estes, observando-se o limite estabelecido na alínea "a" do Art. 11, desta Lei.

§ 3º – Considerar-se-á como início da Ação Fiscal a lavratura da Notificação Preliminar, expedida pelo Fisco para o Cumprimento de qualquer exigência legal, com data anterior ao referido pagamento.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º – Considerar-se-á, também, como procedimento fiscal o Lançamento de Ofício devidamente realizado e recolhido aos cofres públicos municipais, mediante a lavratura de Auto de Infração, recolhidos em conjunto ou separadamente com os devidos acréscimos legais.

§ 5º – Havendo Ações Fiscais conflitantes, assim entendidas a Ação Fiscal iniciada por Secretarias diferentes ou por Autoridades Fiscais diferentes, que versem sobre a mesma exigência, validar-se-á, a fim de apurar-se a produtividade, a primeira notificação ou aquela que estiver dentro do prazo fixado por lei.

§ 6º – Em caso de recolhimentos de tributos parcelados, a participação que trata este artigo será calculada proporcionalmente em razão da parcela efetivamente recolhida no mês anterior. ”

“Art. 3º – A avaliação levada a termo pelo Servidor efetivo nomeado no cargo de Profissional em Fiscalização (ref.: PF), exercendo a função de fiscal avaliador de imóveis para fins de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, gerará participação na proporção de 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor efetivamente recolhido por avaliação. Os profissionais acima serão formalmente designados pelo Secretário Municipal de Fazenda - SEMFA.

Parágrafo Único – A participação acima mencionada será rateada de forma igualitária entre os Profissionais em Fiscalização (ref.: PF) lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, Supervisão de Tributos e Arrecadação e Subgerente de Tributos Imobiliários e Diversos.

Art. 4º - A notificação para cobrança de Dívida Ativa levada a termo por servidor lotado na Supervisão de Tributos e Arrecadação e designados, pela Chefia imediata, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao serviço de cobrança de dívida ativa, gerará participação nos percentuais incidentes sobre o valor efetivamente recolhido, decorrente da notificação, na proporção de 5% (cinco por cento), observando-se o limite estabelecido na alínea “b” do art. 11, desta lei.

Parágrafo Único – O valor arrecadado a título de Participação será rateado, na seguinte proporção:

I - 40% (quarenta por cento) entre os Supervisores de Tributos e do Cadastro Técnico Municipal e os servidores efetivos e lotados na Supervisão de Tributos e Arrecadação com



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

designação específica, pela Chefia imediata, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao serviço de cobrança de dívida ativa;

II - 30% (trinta por cento) será rateado entre o Subgerente de Tributos Imobiliários e Diversos e aos servidores efetivos lotados na Supervisão de Tributos e Arrecadação, exercendo suas funções no serviço de Atendimento ao Contribuinte/**SEMFA**;

III - 30% (trinta por cento) será rateado aos servidores efetivos e comissionados lotados na Supervisão de Cadastro Técnico Municipal/**SEMFA**.

TÍTULO II

**Da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito –
SEPTRAN;**

**Da Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de
Projetos – SEMAP;**

**Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Agricultura – SEMAG.**

Art. 5º – As Ações Fiscais levadas a termo por Servidores nomeados no cargo de Agente Fiscalizador de Serviço (**ref.: AFS**), lotados na Secretaria Municipal de Postura e Trânsito, Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, gerarão participação nos percentuais incidentes sobre a obrigação principal mais obrigação acessória, efetivamente recolhidos aos cofres municipais, considerando-se o seguinte:

I – A arrecadação proveniente da obrigação principal e obrigação acessória, motivadas por Ações Fiscais, efetivamente recolhidas à Fazenda Pública atenderá a produtividade no percentual de 5,0% (cinco por cento), por auto.

II – A arrecadação proveniente de multas motivadas por lavratura de autos de infração com embargo, mantendo-se a obra paralisada até a efetiva regularização ou demolição, desde que atendida esta exigência, gerará a participação na arrecadação no percentual de:

- a) 30% (trinta por cento) dos valores das multas para as obras em estágio inicial, consistente na implantação de canteiro, fundações e laje de piso, observando-se o limite estabelecido na alínea "b" do Art. 11, desta Lei;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- b) 10% (dez por cento) dos valores das multas para as obras em estágio intermediário, consistente em pilares e vigas, paredes erguidas, vãos abertos, laje de cobertura e início de segundo pavimento, observando-se o limite estabelecido na alínea "b" do Art. 11, desta lei;

§ 1º – A participação na Arrecadação de que trata os incisos primeiro e segundo deste artigo, salvo em caso de Ação Fiscal Dirigida, será rateada da seguinte forma:

- a) O percentual de 90% (noventa por cento) será destinado ao Servidor responsável pela autuação;
- b) O percentual de 10% (dez por cento) será destinado a participação igualitária entre os cargos de provimento em comissão de direção das ações fiscais, a que estiverem diretamente subordinados o Agente Fiscalizador.

§ 2º – A participação na arrecadação de que tratam os incisos primeiro e segundo deste artigo, quando se tratar de Ação Fiscal Dirigida, será rateada entre os Servidores nomeados no cargo de Agente Fiscalizador de Serviços (**ref.: AFS**), lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Postura e Trânsito, Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, ressalvado o percentual reservado para o rateio entre servidores mencionados na alínea "b", do §1º, deste artigo, nas seguintes proporções:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor da multa será destinado aos Servidores ocupantes do cargo de Agente Fiscalizador de Serviço (**ref.: AFS**), responsáveis pela Ação Fiscal Dirigida, observando-se o limite estabelecido na alínea "b" do art. 11, desta Lei;

II – O saldo remanescente da alínea anterior será rateado igualmente para os demais servidores ocupantes do cargo Agente Fiscalizador de Serviço (**ref.: AFS**), observando-se o limite estabelecido na alínea "b" do art. 11, desta Lei.

**TÍTULO III
Da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º – As Ações Fiscais levadas a termo por Servidores nomeados no cargo de Agente Fiscalizador de Serviço (**ref.: AFS**), lotados na Secretaria Municipal de Saúde, gerarão participação nos percentuais incidentes sobre a obrigação principal mais obrigação acessória, efetivamente recolhidos aos cofres municipais, considerando-se o seguinte:

I – A arrecadação proveniente da obrigação principal e obrigação acessória, motivadas por Ações Fiscais, efetivamente recolhidas à Fazenda Pública atenderá a produtividade no percentual de 5,0% (cinco por cento), por auto.

§ 1º – A participação na Arrecadação de que trata o inciso primeiro deste artigo, salvo em caso de Ação Fiscal Dirigida, será rateada da seguinte forma:

- a) O percentual de 90% (noventa por cento) será destinado ao Servidor responsável pela autuação;
- b) O percentual de 10% (dez por cento) será destinado a Gerência da Vigilância Sanitária/**SEMSA**.

§ 2º – A participação na arrecadação de que trata o inciso primeiro deste artigo, quando se tratar de Ação Fiscal Dirigida, será rateada entre os Servidores nomeados no cargo de Agente Fiscalizador de Serviços (**ref.: AFS**), lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, ressalvado o percentual reservado para o rateio entre servidores mencionados na alínea "b", do §1º, deste artigo, nas seguintes proporções:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor da multa será destinado aos Servidores ocupantes do cargo de Agente Fiscalizador de Serviço (**ref.: AFS**), responsáveis pela Ação Fiscal Dirigida, observando-se o limite estabelecido na alínea "a" do art. 11, desta Lei;

II – O saldo remanescente da alínea anterior será rateado igualmente para os demais servidores ocupantes do cargo Agente Fiscalizador de Serviço (**ref.: AFS**), observando-se o limite estabelecido na alínea "a" do art. 11, desta Lei.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

**TÍTULO IV
Da Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de
Projetos - SEMAP**

Art. 7º - A Regularização de Habite-se de obras não regularizadas até 1 (um) ano que antecede o exercício vigente, gerará participação de Servidores à Recuperação desta Receita, no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da taxa correspondente efetivamente recolhida, por habite-se, sendo que o percentual de 1% (um por cento) será rateado entre os **Agentes Fiscalizadores de Serviços (ref:AFS)**, na função de **Fiscal de Obras Privadas**.

Parágrafo Único – Os Servidores para atendimento ao **caput** deste artigo serão designados por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º - Toda Ação Fiscal Dirigida terá que ser de iniciativa da Chefia Imediata, sendo que este tipo de Ação Fiscal não será iniciada sem a prévia e expressa autorização do Secretário Municipal.

Art. 9º - Os Servidores quando em gozo de férias regulamentares, licença Gala, Nojo, Maternidade, qualquer tratamento de saúde, afastamento em virtude de cumprimento obrigatório do Serviço Militar e do Tribunal do Júri, não terá direito à Participação na Arrecadação de que trata o **Art. 1º** desta Lei.

Art. 10 – Os Servidores lotados nas Secretarias com atribuição de Fiscalização, quando colocado à disposição de outros Órgãos distintos, perderão o direito ao recebimento da participação instituída por esta Lei.

Art. 11 – A participação na arrecadação será limitada, sendo que, os valores excedentes no mês, serão pagos nos meses subsequentes, atendidas as seguintes proporções:

- a) 80% (oitenta por cento) do Subsidio do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os Servidores ocupantes do cargo de Profissional em Fiscalização (**ref.: PF**);



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- b) 80% (oitenta por cento) do Subsídio do Secretário Municipal para os Servidores nomeados no cargo de Agente Fiscalizador de Serviços (**ref.: AFS**).
- c) 37% (trinta e sete por cento) do subsídio do Secretário Municipal, para os ocupantes dos cargos de Supervisão, Gerentes, Subgerentes, mencionados nesta Lei.

Art. 12 - Sobre o produto da arrecadação oriunda das ações fiscais que tenham atribuições específica de Proteção de Defesa do Consumidor, efetivamente recolhido aos cofres municipais, ensejará em participação de 10% (dez por cento) ao Agente Fiscalizador e 5% (cinco por cento) a ser rateado entre a Supervisão do PROCON, Gerência dos Direitos e Defesa do Consumidor e os demais servidores que realizam o atendimento ao contribuinte.

Art. 13 – Os valores acumulados referentes às Ações Fiscais realizadas nos períodos anteriores à vigência desta Lei serão pagos aos Servidores ocupantes do cargo **Profissional em Fiscalização (ref: PF)**, em valor nominal mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o valor da remuneração, da Participação na Arrecadação e do pagamento do acumulado, não poderá ultrapassar ao limite estabelecido na alínea "a" do art. 11, desta Lei.

§ 1º – Os Servidores ocupantes do cargo **Profissional em Fiscalização (ref:PF,)**, por ocasião de suas aposentadorias terão os Proventos, acrescidos do valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), proveniente do saldo acumulado a que fizeram jus em face da legislação anterior, se houver, atendido o limite estabelecido na alínea "a" do art. 11, desta Lei.

§ 2º – O acumulado de cada Servidor Inativo sustentará o repasse da importância ao Instituto de Previdência de Guarapari- **IPG** do valor previsto no § 1º, deste artigo, até que seja esgotado.

Art. 14 – As despesas decorrentes da execução, desta Lei, serão suportadas pelas dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo mantidas as produtividades referentes aos parcelamentos já efetuados e, Autos de Infração anteriores ainda não computados.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 2.991/2009.

Guarapari – ES, 20 de março de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 017/2018: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 7459/2018

TABELA SALARIAL DO MAGISTERIO - 25 HORAS SEMANAIS 2018

CARREIRA		REFERÊNCIAS													
CLASSES	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
PROFISSIONAIS	I	1374,68	1402,17	1430,21	1458,82	1487,99	1517,75	1548,11	1579,07	1610,65	1642,87	1675,72	1709,24	1743,42	1778,29
	II	1386,85	1414,59	1442,88	1471,74	1501,17	1531,20	1561,82	1593,06	1624,92	1657,42	1690,57	1724,38	1758,87	1794,04
DE EDUCAÇÃO	III	1452,30	1481,34	1510,97	1541,19	1572,01	1603,45	1635,52	1668,23	1701,60	1735,63	1770,34	1805,75	1841,86	1878,70
	IV	1671,60	1705,03	1739,13	1773,99	1809,31	1845,58	1882,49	1920,14	1958,54	1997,71	2037,67	2078,42	2119,99	2162,39
MAPA, MAPB e MAPP	V	1922,33	1960,78	2000,00	2040,00	2080,80	2122,41	2164,86	2208,16	2252,32	2297,37	2343,31	2390,18	2437,98	2486,74
	VI	2306,73	2352,87	2399,92	2447,92	2496,88	2546,82	2597,76	2649,71	2702,71	2756,76	2811,89	2868,13	2925,50	2984,00

CARREIRA		REFERÊNCIAS													
CLASSES	NÍVEIS	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
PROFISSIONAIS	I	1850,13	1887,14	1924,88	1963,38	2002,64	2042,70	2083,55	2125,22	2167,73	2211,08	2255,30	2300,41	2346,42	2393,35
	II	1866,52	1903,85	1941,93	1980,77	2020,38	2060,79	2102,01	2144,05	2186,91	2230,67	2275,27	2320,79	2367,20	2414,54
DE EDUCAÇÃO	III	1954,60	1993,69	2033,56	2074,24	2115,72	2158,03	2201,20	2245,22	2290,15	2335,97	2382,64	2430,30	2478,90	2528,48
	IV	2249,75	2294,75	2340,64	2387,45	2435,20	2483,91	2533,58	2584,26	2635,94	2688,66	2742,43	2797,28	2853,23	2910,29
MAPA, MAPB e MAPP	V	2587,21	2638,95	2691,73	2745,57	2800,48	2856,49	2913,62	2971,89	3031,33	3091,95	3153,79	3216,87	3281,21	3346,83

	3104,5	3166,6	3229,9	3294,5	3360,4	3427,6	3496,2	3566,1	3637,4	3710,2	3784,4	3860,1	3937,3	4016,0
VI	6	5	8	8	7	8	4	6	9	4	4	3	3	8

ANEXO I

PC I	1237,21
PC II	1248,18
PC III	1307,08
PC IV	1504,44

RESULTADO PP 005/2018

Publicação Nº 127219

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME e EPP ou EQUIPARADAS

PROCESSO Nº: 19.175/2017; 19.176/2017; 13.743/2017; 19.404/2017

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DE LOGRADOUROS E DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICAS INDICATIVA E EDUCATIVA; FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE LOGRADOUROS E NÚMEROS; E FORNECIMENTO DE PLACAS E BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO DE SALVAMENTO MARÍTIMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS - SEPTRAN - SEMOP - SEMSA

VENCEDOR LOTE 01: SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA, com o valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

LOTES 02,03,04: RESTARAM DESERTOS.

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Pregoeira

SEMED-RESULTADO FINAL LICITAÇÃO-PP11/2018

Publicação Nº 127258

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCESSO Nº 102/2018

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua pregoeira oficial, torna público o resultado final do Pregão Presencial nº. 011/2018, que visa contratação de empresa especializada em fornecimento

e instalação de toldos, para atender as 2 (duas) escolas municipais em atendimento a Secretaria Municipal da Educação-SEMED. Vencedor: A.P OLIVEIRA TOLDOS E COBERTURAS-ME no Lote Único, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil). O pregão finalizou no valor total global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil).

Guarapari, 21 de março de 2018.

Neuza Alves Tomich

Pregoeira Oficial

SEMED-RESULTADO LICITAÇÃO-PP012-2018

Publicação Nº 127229

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PROCESSO Nº 21337/2017

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua pregoeira oficial, torna público o resultado final do Pregão Presencial nº. 012/2018, que visa a contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (botijas e cilindros), para atender as escolas, cemei's e Secretaria Municipal da Educação-SEMED. Vencedor

HELMER'S COMERCIO DE GÁS LTDA-ME, no Lote Único, no valor de R\$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil).

O pregão finalizou no valor total global de R\$ R\$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil).

Guarapari, 21 de março de 2018.

Neuza Alves Tomich

Pregoeira Oficial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**SUSPENSÃO E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018**

Publicação Nº 127051

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 002/2018

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG, torna público que, SUSPENDERÁ para ajustes no edital, a data de abertura do Pregão Presencial Exclusivo para ME e EPP nº 002/2018 - Processo IPG nº 200008/2018 - Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais, (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, cuja abertura estava prevista para o dia 23/03/2018 às 09h30min e marca REABERTURA para o dia 10/04/2018 às 09h30min. Solicitação de edital através do e-mail licitacao@ipg-guarapari.org.br ou através de download no endereço eletrônico no site: <http://www.ipg-guarapari.org.br>.

Ariane de Souza de Freitas

Pregoeira

Ibiraçu

PREFEITURA

CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Publicação Nº 127135

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA PARCERIA EM DIVERSAS ÁREAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2018. Declara vencedora do

item 01 A Associação Amigos da Justiça, Cidadania e Arte, dos itens 02 e 03 o Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Espírito Santo – IPPES.

Alessandra Das Neves C. Nunes

Presidente da Comissão de Seleção e Chamada Pública Portaria nº 17.742/2017

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Publicação Nº 127073

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 003/2018

Dispensa de Licitação - Processo n.º 021/2018 - Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo em questão, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada Lei, a dispensa de licitação para a aquisição de Certificado Digital Pessoa Física (Isabela Gomes Bottan Lombardi), indispensável para a continuidade dos trabalhos, possibilitando maior agilidade e segurança na prática de diversos atos de responsabilidade e competência da técnica legislativa, conforme dados abaixo:

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ n.º 34.028.316/2838-14)

Valor Total: R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais)

Dotação: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado e providencie-se o empenho da despesa, comunicando-se a responsável pelo setor requerente, publicando-se tal ato. Após, archive-se.

Ibiraçu-ES, 21 de março de 2018.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente da Câmara

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 001/2018

Publicação Nº 127220

AVISO DE SOLICITAÇÃO

DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Ibiraçu, considerando o que consta do Proc. nº 029/2018, torna público que está realizando COTAÇÃO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia Civil, e ou, Arquitetura para elaboração do Projeto Básico e Executivo, bem como a fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução de reforma geral (interior e exterior) das instalações da Câmara Municipal de Ibiraçu, durante exercício de 2018, em conformidade com as especificações técnicas contidas no termo de referência que está disponível através do e-mail licitacao.cmi@camaraibiracu.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3257-1417. As Propostas deverão ser assinadas, carimbadas e enviadas através do e-mail licitacao.cmi@camaraibiracu.es.gov.br. Serão válidas as propostas recebidas até às 18 horas do dia 06/04/2018.

Angela Mª Tintori Polezeli - Setor de Compras.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2018

Publicação Nº 127016

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Processo nº 14/2018

Considerando a realização de licitação na modalidade de

pregão presencial, processada sob o nº 03/2017, por parte da Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES, a qual redundou na formalização da Ata de Registro de Preços nº 04/2017, considerando que o SAAE de Ibiraçu é uma autarquia pública municipal, não participante da ata de registro de preços 04/2017, mais autorizada pelo órgão gerenciador da referida ata,

declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a realização prévia de licitação por parte da CISABES, em favor de LAO Industria Ltda, pessoa jurídica de direito privado no CNPJ sob o nº00.946.219/0001-88, com sede na Av Doutor Mauro Lindemberg Monteiro nº1003- Parque Industrial A- Osasco - SP, CEP: 6278-010, para fornecimento de 300 unidades de hidrômetro unijato vazão máxima 1,5m³/h x 1/2" (lote 02 item 1), no valor de R\$ 11.577,00 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais) .

Fica o presente ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos.

Publique-se o presente ato de inexigibilidade.

Ibiraçu, 21 de março de 2018.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

Itarana

PREFEITURA

ATA DA SESSÃO - 21/03/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Publicação Nº 127155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

Tomada de Preços nº: 001/2018

Processo Nº. 000808/2018 de 08 de fevereiro de 2018

Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Construção de um Galpão Multiuso, sito à localidade de Alto Jatibocas, Zona Rural, Itarana/ES, por meio do Convênio Nº. 004/2017, Processo Administrativo nº. 79601553 e Processo SIGA nº SEAG-026/2017, firmado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município de Itarana/ES.

Aos vinte e primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itarana, sito a Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Rigo Magnago, Juliana Bucher Netto de Aguiar e Zênia Lorena Rizzi, nomeados através da Portaria nº. 245/2017 de 01 de junho de 2017, sob a presidência do primeiro, para a sessão de Abertura da Tomada de Preços em epígrafe. O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 05/03/2018- Caderno de Licitações - página 10, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, no dia 05/03/2018 - Edição 962 - página 114, no Jornal AGazeta, no dia 05/03/2018, sessão de Classificados - página 12 e no Quadro de Publicação desta Prefeitura no dia 05/03/2018 sob protocolo nº. 432/2018. O Edital e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana, www.itarana.es.gov.br <<http://www.itarana.es.gov.br>>. As seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": CONSTRUTORA ANA CLARA EIRELI, CNPJ: 05.039.314/0001-11, com representação legal da Sra Gislene Aparecida Gomes, CONSTRUTORA PADRAO LTDA ME, CNPJ: 16.456.069/0001-64, com representação legal do Sr. Julio Cesar Paschoaline dos Santos Bringuenti, CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA, CNPJ: 07.436.879/0001-68, sem representante na sessão, CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA - ME, CNPJ: 18.384.668/0001-45, sem representante na sessão, ROTIV ENGENHARIA EIRELLI EPP, CNPJ: 24.325.161/0001-13, com representação legal do Sr. José Gustavo Babilonio,

GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, CNPJ: 12.912.324/0001-85, sem representante na sessão e PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI EPP, CNPJ: 16.920.909/0001-06, com representação legal da Sra Lidiani Rizzi Mattedi. Iniciada a sessão em posse dos envelopes, o presidente solicitou aos representantes e aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. Ato contínuo, os envelopes de habilitação foram abertos, os documentos examinados, rubricados e sendo todas as páginas numeradas da seguinte forma: CONSTRUTORA ANA CLARA EIRELI (001 a 083), CONSTRUTORA PADRAO LTDA ME (001 a 069), CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA (001 a 061), CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA - ME (001 a 43), GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP (001 a 082), ROTIV ENGENHARIA EIRELLI EPP (001 a 065) e PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI EPP (001 a 074). Aberta a palavra, os representantes das empresas declararam expressamente que não têm intenção de recorrer do procedimento de habilitação, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Ato contínuo, o presidente solicitou aos representantes e aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Proposta Comercial" e que conferissem sua inviolabilidade, os envelopes foram abertos, as propostas examinadas e julgadas. Tendo-se como critério de julgamento a conformidade das propostas com as especificações do Edital e julgadas as propostas pelo menor valor, a Comissão Permanente de Licitação classificou os licitantes da seguinte forma: PRIMEIRA COLOCADA CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA - ME, no valor global de R\$134.936,68; SEGUNDA COLOCADA CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA, no valor global de R\$140.268,82; TERCEIRA COLOCADA GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, no valor global de R\$140.641,10; QUARTA COLOCADA CONSTRUTORA PADRAO LTDA ME, no valor global de R\$147.989,85; QUINTA COLOCADA ROTIV ENGENHARIA EIRELLI EPP, no valor global de R\$162.925,47; SEXTA COLOCADA CONSTRUTORA ANA CLARA EIRELI, no valor global de R\$168.780,21; e SÉTIMA COLOCADA PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI ME, no valor global de R\$173.638,23. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação DECLARA VENCEDORA do certame à proposta da empresa CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA - ME, no valor global de R\$134.936,68 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), tendo apresentado a melhor proposta global. Aberta a palavra, os representantes das empresas declararam expressamente que não têm intenção de recorrer do procedimento de julgamento das propostas, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Encerrado o prazo de recurso, o processo será encaminhado ao Jurídico

para análise e parecer do procedimento licitatório e, após, será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação e posterior adjudicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão permanente de licitação, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

MARCELO RIGO MAGNAGO

Presidente da CPL

JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR ZÊNIA LORENA RIZZI
Membro da CPL Membro da CPL

CONSTRUTORA ANA CLARA EIRELI ROTIV ENGENHARIA
EIRELLI EPP

Sra Gislene Aparecida Gomes Sr. José Gustavo Babilonio

CONSTRUTORA PADRAO LTDA ME

Sr. Julio Cesar Paschoaline dos Santos Bringuenti

PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI EPP

Sra Lidiani Rizzi Mattedi

PORTARIA Nº 728/2018

Publicação Nº 127018

PORTARIA Nº 728/2018

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001459/2018 de 14/03/2018.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal da nota de empenho abaixo discriminada, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Filmagem e Edição de vídeo para registro do Teatro da Semana Santa, o Servidor indicado: BRENO FIOROTTI MAURI – Matrícula nº 004555.

DADOS DA NOTA

Contratado: ERCÍLIO MOREIRA FRIZZERA 77283821791

Valor total do Contrato: R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e

subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 21 de março de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

BRENO FIOROTTI MAURI

PORTARIA Nº 729/2018

Publicação Nº 127019

PORTARIA Nº 729/2018

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que a servidora RAFAELA STUHR, Matrícula nº 004423, lotada na Secretaria Municipal de Educação encontra-se em Licença Maternidade.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção à respectiva Portaria de nomeação nº 674/2018;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JAÍNE SCHULTZ PEREIRA, matrícula nº 004590, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal dos contratos abaixo discriminados pelo período de 16 de fevereiro de 2018 até o final da Licença Maternidade da servidora Rafaela Stuhr:

CONTRATO Nº 000037/2018

Contratado: ADELAR BORGES

Valor total do Contrato: R\$ 19.985,60 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 000038/2018

Contratado: COOP. DOS AGRICUL. FAM. DA REG. SERRANA ES

Valor total do Contrato: R\$ 37.518,82 (trinta e sete mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 21 de março de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JAÍNE SCHULTZ PEREIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Publicação Nº 127149

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da tomada de preços em epígrafe: 1º colocada CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA - ME, no valor global de R\$134.936,68; 2º colocada CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA, no valor global de R\$140.268,82; 3º colocada GOLDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, no valor global de R\$140.641,10; 4º colocada CONSTRUTORA PADRAO LTDA ME, no valor global de R\$147.989,85; 5º colocada ROTIV ENGENHARIA EIRELLI EPP, no valor global de R\$162.925,47; 6º colocada CONSTRUTORA ANA CLARA EIRELI, no valor global de R\$168.780,21; e 7º colocada PEDRA DA ONCA LOCACOES EIRELI ME, no valor global de R\$173.638,23. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta intimação, para apresentação de recurso, de acordo com o item XIV do edital. Informações (27)3720-4917, das 8h às 11h e das 12h30 às 16h30. Email: licitacao@itarana.es.gov.br

Itarana/ES, 21 de março 2018

Marcelo Rigo Magnago
Presidente CPL

Mantenópolis

PREFEITURA

PORTARAS 299/2018

Publicação Nº 127102

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 299/2018

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. RONALDO SANTANA, CPF nº 075.090.137-39 para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de março de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 20 de março de 2018.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

-Prefeito Municipal -

Publicado em: 20/03/2018

Registrado às Fls.:

Livro nº:

PORTARIAS 298/2018

Publicação Nº 127101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 298/2018

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor JOSE INES DO NASCIMENTO- Matrícula nº 000095, 01 (um) mês de LICENÇA

PRÊMIO EM ESPÉCIE , conforme Art. 90 da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a ser pago no mês de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 16 de março de 2018.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 16/03/2018

Registrado às Fls.:

Livro nº:

Montanha

PREFEITURA

DECRETO Nº 4.242/2018

Publicação Nº 127046

DECRETO Nº 4.242/2018

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, criado pela lei 675 de dezembro de 2007.

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 675/2007 DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM de Montanha/ES, será composto pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes, conforme segue:

01 (um) Representante do Gabinete da Prefeita:

- 1 – Aline Amaral Miranda - Titular
- 2 – Ivanete dos Santos Mendes – Suplente

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- 1 – Cleide Cordeiro da Rocha – Titular
- 2 – Cristiane Pereira Guimarães – Suplente

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1 – Maria das Graças Silva Vieira – Titular
- 2 – Thelma Souza Neves – Suplente

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1 - Karla Dias de Lima - Titular
- 2 – Lívia Ávila dos Santos - Suplente

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

- 1 – Aline Borges Silva - Titular
- 2 – Emanuela Prates Miniz - Suplente

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- 1 – Eliane de Almeida Cordeiro - Titular
- 2 – Elania de Almeida Cordeiro - Suplente

01 (um) Representante da Associação de Pais da Escola Irmã Dulce APAE:

1 – Solange Pereira Alvarenga- Titular

2 – Jane Coelho Carvalho - Suplente

01 (um) Representante do Clube de Mães das Obras Sociais da Comunidade do Vinhático:

- 1 – Dorvelina de Souza Ramos Oliveira - Titular
- 2 – Normacy Silva Sacramento - Suplente

01 (um) Representante do Sindicato Rural dos Trabalhadores de Montanha:

- 1 – Sirene Santos Oliveira Nascimento - Titular
- 2 – Maria Suely dos Santos - Suplente

01 (um) Representante da Pastoral da Mulher:

- 1 – Izabella Cardoso de Souza –Titular - PRESIDENTE
- 2 – Sandra de Souza Barbosa Sossai – Suplente

01 (um) Representante do Grupo de Jovens da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Montanha:

- 1 – Welma R. Silva –Titular – VICE-PRESIDENTE
- 2 – Selma Mota Santos Souza - Suplente

01 (um) Representante da Associação Comunitária de Mulheres:

- 1 – Amanda Santos Barbosa Tigre –Titular
- 2 – Luiza Gouveia Rigoni - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Montanha/ES, 20 de março de 2018

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes

Prefeita Municipal de Montanha/ES

Mucurici

PREFEITURA

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 05/2018/FMS - REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESAS VENCEDORAS

Publicação Nº 127195

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018/FMS

PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES, comunica que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 05/2018/FMS/PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, foram: AUTO PEÇAS ZOTELLI LTDA E EJE COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA.

Mucurici/ES, 20 de março de 2018.

Gilmar Sampaio da Cruz

PREGOEIRO OFICIAL

Nova Venécia

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - FMS

Publicação Nº 127022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2018

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Básica Municipal.

Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas do dia 18/04/2018.

Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 18/04/2018.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 21/03/2018.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

Pancas

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018.

Publicação Nº 127089

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo Dispensa de Licitação para contratação da empresa L. SOARES DESIGN PUBLICIDADE - ME, CNPJ: 10.847.350/0001-41, que tem como objeto confecção de Placas, Faixas e Adesivos para carros, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com arrimo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal e no artigo 24 II e 23 II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 672/2018.

Pancas - ES, 21 de Março de 2018.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Pedro Canário

PREFEITURA

EDITAL 001/2018 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Publicação Nº 127015

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA AS DISCIPLINAS DE RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE E DISTRITOS

Edital nº 001/2018

O Município de Pedro Canário/ES, com fundamento na Lei Municipal nº 712/2004 de 08 de dezembro de 2004, no Decreto Municipal nº 044/2005, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à contratação para cadastro de reserva, por prazo determinado, de professores habilitados e não habilitados para atuação na Rede Municipal de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS:

1.1 O PSS será realizado por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação Portaria Nº 001/2018.

1.2 As contratações serão feitas por um período máximo de (09) nove meses, podendo ser prorrogado obedecendo o prazo da Lei Municipal Nº 712/2004 de 08 de dezembro de 2004.

1.3 O PSS será composto de Prova de Títulos e experiência por tempo de trabalho de caráter exclusivamente classificatório.

1.4 Os cargos, os pré-requisitos, o vencimento mensal são estabelecidos a seguir:

CARGO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS
Professor Habilitado para atender Recreação/ educação Física dos CEIMs e 1º ao 5º anos	Licenciatura Plena em Educação Física.	03 + 03 *CR
Professor não habilitado para atender Recreação/ Educação Física dos CEIMs e 1º ao 5º anos	Estudante a partir do 5º período em Licenciatura Plena em Educação Física.	-

*CR = cadastro de Reserva

1.5 As atribuições dos cargos estão previstas no Anexo I deste Edital.

1.6 Toda documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição, anexo deste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. O candidato aprovado e classificado no PSS de que trata este Edital será contratado, desde que atenda as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira na forma da lei;

c) ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

d) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) possuir, no ato da convocação, os pré-requisitos previstos no item 1.4 deste Edital;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário;

h) cumprir as determinações deste Edital.

2.2. Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição do candidato ao cargo ao qual se refere o presente Edital, deverá ser feita durante 03(três) dias em 21,22 e 23/03/18, de 8h às 11h e de 14h às 17h na SEMED- Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua São Paulo Nº 220 no Bairro Boa Vista – Pedro Canário – ES.

3.2 Os candidatos deverão preencher corretamente as Fichas de Inscrição (Anexos I, II ,III,IV E V), devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. A SEMED/Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato apresentando documento de identificação com foto ou por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

3.4 O candidato deverá entregar junto com a ficha de inscrição cópia dos documentos de identificação.

3.5 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

4.1 Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações e critérios de aprovação.

4.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6 O candidato com deficiência classificado e aprovado deverá, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou entidade por ela credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar laudo médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

4.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

4.8.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e,

4.8.2 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

4.9 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.11 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

4.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.13 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1 Os documentos referentes aos títulos e a experiência profissional deverão ser entregues no ato inscrição.

5.2 O candidato deverá apresentar cópias simples dos títulos juntamente com os originais para a devida autenticação.

5.3 A análise dos títulos será efetuada pela Comissão referida no item 1.1 deste Edital.

5.4 Os documentos entregues após esta data não serão apreciados, sob qualquer hipótese.

5.5 A análise da documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional observará a pontuação definida nos anexos referenciados abaixo:

5.6 A comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverá observar obrigatoriamente:

a) ser apresentada mediante cópia acompanhada do original para conferência, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e experiência profissional pertinente à área de conhecimento para a qual concorre;

b) Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

c) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos e/ou Experiência Profissional, provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos Títulos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

d) ser entregue apenas uma única cópia de cada título e/ou documento comprobatório de experiência profissional apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

5.7 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por Instituição Oficial ou

reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

5.8 Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6. Para a comprovação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho).

b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o cargo ou emprego público exercido anteriormente ao qual o candidato está pleiteando, o período inicial e final das atividades executadas, fornecida pelo setor de Recursos Humanos.

6.1 Os documentos relacionados no item 6 que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

6.2 Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 6 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

6.3 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos e voluntariado.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

6.5 O Diploma(s) ou Certificado(s) exigido para o exercício da função não será computado como título, entretanto, o candidatos aos cargos de nível superior deverão comprovar a regularidade junto aos respectivos conselhos.

6.6 Cada título e/ou ano de experiência profissional será computado uma única vez.

6.7 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.8 O resultado da classificação Parcial será divulgado, uma única vez, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.pedrocanario.es.gov.br, dia 26/03/18 a partir das 13h.

6.9 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão do Processo Seletivo contra a avaliação de títulos e contra os resultados da classificação parcial, no dia 27/03/18 das 13h às 17h e Resultado pós-recurso no dia 28/03/18 a partir das 14h na SEMED.

6.10 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.11 Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, conforme Anexo V, deste Edital, protocolados na SEMED, situada à Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista – Pedro Canário-ES CEP: 29970-00 até às 17 horas e entregue à Comissão de Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, Telegrama, fac-símile ou e-mail).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos atribuídos na Prova de Títulos,

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

7.3 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>, no dia 29/03/18 a partir das 13 horas.

7.4 No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

b) Obtiver maior nota na prova de Títulos;

c) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

7.5 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado- PSS não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedro Canário o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido.

8.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

8.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.5 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente; e,
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos.

8.6 Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos não mais previstos neste edital.

8.7 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação no dia determinado neste Edital obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, para o preenchimento das vagas existentes.

9.2 Com o surgimento de novas vagas, prosseguirá a convocação dos candidatos classificados através do email informado na ficha de inscrição e a Secretaria Municipal de Educação aguardará o comparecimento do candidato por um prazo máximo de 48h.

9.3 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

9.4 A inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.

9.5 No caso do candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para contratação, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção, será de exclusividade do candidato.

9.6 O candidato convocado para contratação apresentar-se-á para tanto às suas expensas.

9.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação, a contar da data da primeira contratação.

9.8 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas.

9.8.1 A convocação será de acordo com o cronograma do Anexo IV.

10) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos;
- g) Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para o cargo que assim exigir;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) PIS/PASEP;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- l) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;
- m) Comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao respectivo Conselho de Classe;
- n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- r) Número da conta corrente bancária;
- s) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;
- t) Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;
- v) Títulos e Experiência Profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.

10.1 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá solicitar outros documentos complementares.

10.2 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas, se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

10.3 O candidato classificado, convocado para a contratação, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

10.4 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para preenchimento de uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva.

10.5 Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as convocações, avisos e resultados referentes às etapas do presente PSS serão divulgados na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>.

11.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e eventuais retificações do Edital, referentes ao presente certame, nos meios previstos neste Instrumento.

11.4 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço e contato telefônico perante a Secretaria Municipal de Educação, até a data de publicação dos resultados do PSS.

11.5 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura

Municipal de Pedro Canário reserva-se no direito de proceder às contratações em número de vagas que atenda ao interesse e necessidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

11.6 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação, não se admitindo a troca de vaga. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

11.7 Os convocados no presente processo seletivo serão, admitidos em caráter temporário, por prazo determinado, conforme estabelecido em Lei, e regido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11.8 O candidato contratado por tempo determinado ficará sujeito ao cumprimento da descrição dos cargos, constante neste edital.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação.

11.10 A Comarca de Pedro Canário/ES é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Canário-ES, 19 de março de 2018.

Prof. Gildo Nunes Soares

Secretário Municipal de Educação

Decreto PMPC Nº 007/2017

Comissão Organizadora

Nomeada pela Portaria Nº 001/2018

01- Danielle Nascimento de Souza

02- Maria Suely Brunelli Azevedo

03- Normalete Sabará Ferreira

04- Fabiana Balliana Canal

05- Rita de Cácia Barbosa de Andrade

06- Sandra dos Santos Francisco

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Bruno Teófilo Araújo

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO

DATAS	HORÁRIO	LOCAL	EVENTOS
21 a 23/03/18	8h às 11h e 13h às 17h	SEMED Secretaria Municipal de Educação	INSCRIÇÕES
26/03/18	A partir das 13h		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
27/03/18	13h às 17h		RECURSOS
28/03/18	13h		RESULTADO PÓS-RECURSO
29/03/18	A partir das 13h		RESULTADO FINAL

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III

CARGO PARA PROFESSOR NÃO HABILITADO - ESTUDANTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA A PARTIR DO 5º PERÍODO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ email: _____

SEDE Distrito _____

Nome: _____ D. de Nasc: ____/____/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Portador de Necessidade Especial: N Não Sim _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a)Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 120h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2013.	1,0	01	
b) Tempo de serviço como professor regente na educação básica, na disciplina/cargo específico da inscrição no período de setembro/2007 a dezembro/2017.	0,4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: ____/____/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO PARA PROFESSOR NÃO HABILITADO- ESTUDANTE EM EDUCAÇÃO FÍSICA A PARTIR DO 5º PERÍODO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ email: _____

SEDE Distritos _____

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Portador de Necessidade Especial: Não Sim _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

CARGO PARA PROFESSOR HABILITADO- LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ email: _____

SEDE Distritos: _____

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Portador de Necessidade Especial: Não Sim _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a) Pós Graduação "lato sensu" especialização na área Pleiteada.	2,0	01	
b)Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 120h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2013.	1,0	01	
c) Tempo de serviço como professor regente na educação básica, na disciplina/cargo específico da inscrição no período de setembro/2007 a dezembro/2017. 0,4 por mês -			
Total			

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO PARA PROFESSOR HABILITADO- LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ email: _____

SEDE Distrito _____

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Portador de Necessidade Especial: Não Sim _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: ____/____/2018

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA Edital nº 004/2017 – Abertura

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CARGOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL	LOCALIZAÇÃO
Professor Habilitado e Não Habilitado	02/04/18	9 às 10h	SEMED Secretaria Municipal de Educação	DISTRITOS
Professor Habilitado e Não Habilitado	02/04/18	10h às 11h		SEDE

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____ Protocolo de Inscrição nº _____ Cargo

_____ venho por meio deste solicitar junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da

Secretaria Municipal de Educação a revisão na minha classificação:

Nestes termos pede deferimento.

Pedro Canário/ES, _____ de _____ de 2018.

Piúma

PREFEITURA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2013

Publicação Nº 127131

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piúma/ES, CNPJ nº 27.165.695/0001/-18.

CONTRATADO: LIMPEZA URBANA SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 32.461.170/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de logradouros públicos para atendimento dos serviços a serem realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Prorrogar por mais 9 (nove) meses e 04 (quatro) dias, o Contrato nº 162/2013, pelo período de 01/02/2018 a 04/12/2018.

VALOR: R\$ 990.499,22 (novecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

PROCESSO Nº: 14.467/2017

André Layber Miranda

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Publicação Nº 127209

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 004/2018

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" da Tomada de Preços em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NA LOCALIDADE DE MAROBÁ, tendo em vista a necessidade de readequação do edital. Deste modo, ressaltamos que o edital será reelaborado com as devidas correções a fim de que, posteriormente, seja republicado.

Presidente Kennedy, 21/03/2018.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

P.E 20/2018

Publicação Nº 127036

PREGÃO ELETRÔNICO

020/2018

PROCESSO 823/2018

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação de empresa especializada em software de plataforma web para atender a secretaria de educação. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Antônio Jaques Soares, 54, Centro (ao lado da sede da Polícia Militar), nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 12/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 12/04/2018.

Presidente Kennedy, 21/03/2018

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇO – PMPK

Publicação Nº 127134

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇO – PMPK

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES POR MEIO DO SETOR DE COMPRAS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTO O PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO PELO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA O SEGUINTE OBJETO:

- REQUER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA IMPRESSORAS DO TIPO PLOTTER..

PROCESSO Nº 022.123/2017. PESQUISA DE PREÇO Nº 000216/2017.

- REQUER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO DE ÁGUA POTÁVEL.

PROCESSO Nº 021.412/2016. PESQUISA DE PREÇO Nº 000260/2016.

AS EMPRESAS ESPECIALIZADAS INTERESSADAS EM FORNECER COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A PESQUISA MENCIONADA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE COMPRAS PELOS TELEFONES (28) 35351918/1919/1903. OU PELOS EMAILS: compraspmpk@gmail.com / compras@presidentekennedy.es.gov.br.

Nos dias úteis de 08:00hs as 11:00hs e 12:30 as 16:00hs.

Presidente Kennedy, 22/03/2018
Leonardo dos Santos
Assessor Técnico

Rio Bananal

PREFEITURA

-INEXIGIBILIDADE - AMOCESP - PROCESSO 1107/2018

Publicação Nº 127121

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 001107/2018 - Inexigibilidade de Chamamento Público - Artigo 31, caput e inciso II – Lei 13.019/2014.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Artigo 31, caput e inciso II – Lei 13.019/2014.

I – Objeto: realização de peça teatral ao ar livre, denominada ENCENAÇÃO DO NASCIMENTO, VIDA PÚBLICA, PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE CRISTO.

II – Da Organização da Sociedade Civil:

a) AMOCESP - Associação dos Moradores do Córrego São Paulo – R\$ 80.000,00

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade:

Trata-se de objeto de natureza singular, realizado há quarenta e dois anos no município por esta Organização da Sociedade Civil, prerrogativa prevista no caput do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto municipal nº 1611/2017 combinado com as premissas do inciso II do artigo 31 da Lei 13.019/2014.

IV - Razão da Escolha da Organização

Singularidade do objeto devido sua natureza e condição de execução, que implica na disponibilidade de estrutura física (espaço geográfica, instalação elétrica, hidráulica, cenário montado), exclusivo da entidade.

V - Justificativa do Preço:

Refere-se aos custos de Investimentos com ações e atividades necessários para a realização do objeto, conforme Plano de Trabalho, constantes nos autos do processo.

Assim, submeto a justificativa à autoridade competente, Prefeito Felismino Ardizzon para ratificação.

Rio Bananal, 08 de março de 2018.

Josemar Luiz Barone

Secretário de Administração

PROCESSO 1107/2018 - RATIFICAÇÃO - AMOCESP

Publicação Nº 127122

Rio Bananal, 12 de março de 2018.

Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 001107/2018 – Inexigibilidade

Objeto: realização de peça teatral ao ar livre, “Encenação do Nascimento, Vida Pública, Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo”.

Empresa Contratada: AMOCESP - Associação dos Moradores do Córrego São Paulo – R\$ 80.000,00

Período de Vigência: 20/06/2018 a 30/06/2018

Considerando a justificativa constante na inicial do processo e parecer jurídico, ratifico o enquadramento legal de afastamento de Chamamento Público, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019 e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias, nos termos do artigo 26, Parágrafo Único e seus incisos, combinado com os termos do artigo 32, Parágrafo Segundo da Lei 13.019/2014 e artigo 38 da mesma Lei.

Felismino Ardizzon

Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 - AMOCESP

Publicação Nº 127125

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018.

Processo: 1107/2018 Organização da Sociedade Civil: AMOCESP - Associação dos Moradores do Córrego São Paulo. Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Rio Bananal. Objeto: objeto a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de peça teatral ao ar livre, denominada ENCENAÇÃO DO NASCIMENTO, VIDA PÚBLICA, PAIXÃO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE CRISTO, conforme plano de trabalho constante nos autos do processo nº 002135/2017. Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Data da assinatura: 21/03/2018. Vigência: 30/06/2018.

Felismino Ardizzon

Prefeito Municipal

Santa Leopoldina

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018

Publicação Nº 127085

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018 – CONTRATA: JOSE RENATO SERRANO - ME. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. VALOR: O valor total da Ata é de R\$ 14.763,00 (quatorze mil setecentos e sessenta e três reais). Processo Administrativo nº 00310/2017 – Pregão Presencial nº 005/2018.

Santa Leopoldina, 12 de março de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPALJOSE RENATO SERRANO
JOSE RENATO SERRANO - ME
COMPROMITENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

Publicação Nº 127087

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018 – CONTRATA: A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a assinatura. VALOR: O valor total da Ata é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Processo Administrativo nº 000087/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

Santa Leopoldina, 13 de março de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPALANTONIO JOSE ALEPRANDE
A&C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA
COMPROMITENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018

Publicação Nº 127088

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018 – CONTRATA: DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12

(doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a assinatura. VALOR: O valor total da Ata é de R\$ 15.753,40 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Processo Administrativo nº 000087/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

Santa Leopoldina, 13 de março de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPALANNA CHRISTINA FIRME LEITE
DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA ME
COMPROMITENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018

Publicação Nº 127090

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018 – CONTRATA: J M MERCHER COMERCIAL DU REI ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a assinatura. VALOR: O valor total da Ata é de R\$ 19.182,10 (dezenove mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos). Processo Administrativo nº 000087/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

Santa Leopoldina, 13 de março de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPALJOSE MARIA MERCHER
J M MERCHER COMERCIAL DU REI ME
COMPROMITENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018

Publicação Nº 127091

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018 – CONTRATA: NOVA CRIST EIRELI - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a assinatura. VALOR: O valor total da Ata é de R\$ 131.505,54 (cento e trinta e um mil quinhentos e cinco

reais e cinquenta e quatro centavos). Processo Administrativo nº 000087/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

Santa Leopoldina, 13 de março de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEVERSON CARLOS DE ARAUJO CRIST
NOVA CRIST EIRELI - ME
COMPROMITENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018
Publicação Nº 127095

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018 – CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA - MEE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a assinatura. VALOR: O valor total da Ata é de R\$ 133.237,25 (cento e trinta e três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). Processo Administrativo nº 000087/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

Santa Leopoldina, 13 de março de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO FRANCISCO LAMBERT
RFL COMERCIAL LTDA - MEE
COMPROMITENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018
Publicação Nº 127096

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018 – CONTRATADA: VIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a assinatura. VALOR: O valor total da Ata é de R\$ 22.974,48 (vinte e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Processo Administrativo nº 000087/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

Santa Leopoldina, 13 de março de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA MARTHA FISCHER RUPF
VIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
COMPROMITENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018
Publicação Nº 127097

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018 – CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA QUATRO IRMÃOS LTDA- ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a assinatura.. VALOR: O valor total da Ata é de R\$ 47.532,50 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Processo Administrativo nº 000399/2018 – Pregão Presencial nº 007/2018.

Santa Leopoldina, 13 de março de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS GOMES
GRÁFICA E EDITORA QUATRO IRMÃOS LTDA- ME
COMPROMITENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018
Publicação Nº 127083

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018 – CONTRATADA: HUDSON FABIANO CAMPOS - ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - MARMITEX E SELF-SERVICE PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. VALOR: O valor total da Ata é de R\$ 145.604,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais). Processo Administrativo nº 00310/2017 – Pregão Presencial nº 005/2018.

Santa Leopoldina, 12 de março de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

HUDSON FABIANO CAMPOS
HUDSON FABIANO CAMPOS – ME
COMPROMITENTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 008/2018**

Publicação Nº 127086

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018 – CONTRATA: J M MERCHER COMERCIAL DU REI - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS EMERGÊNCIAIS DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da assinatura deste instrumento. VALOR: O valor total da Ata é de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais). Processo Administrativo nº 0002615/2017– Pregão Presencial nº 008/2018.

Santa Leopoldina, 13 de março de 2018.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RONILDO SILVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

JOSE MARIA MERCHER

J M MERCHER COMERCIAL DU REI – ME

COMPROMITENTE

Santa Maria de Jetibá

PREFEITURA

DECRETO Nº 246/2018

Publicação Nº 127028

DECRETO Nº 246/2018

EXONERA ROSILEIDE BELING FOESTER DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – REF. CC-6.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a SRª. ROSILEIDE BELING FOESTER do cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado – REF. CC-6, a partir de 16 de Março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 247/2018

Publicação Nº 127029

DECRETO Nº 247/2018

NOMEIA ROSILEIDE BELING FOESTER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS GERAIS – REF. CC-6.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. ROSILEIDE BELING FOESTER, para o cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Gerais – REF. CC-6, a partir de 16 de Março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 248/2018

Publicação Nº 127030

DECRETO Nº 248/2018

DESIGNA INTERINAMENTE JONIELI APARECIDA NEITZL PARA O CARGO DE GERENTE DE COMPRAS E SUPRIMENTOS – REF. CC-5, EM SUBSTITUIÇÃO A GERENTE, DULCELIA BRAGA PLASTER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que a Gerente de Compras e Suprimentos, Dulcelia Braga Plaster encontra-se de férias remanescentes, conforme Portaria nº 717/2018, pelo período de 19/03/2018 a 03/04/2018;

- considerando a CI/PMSMJ/SECADM Nº 055/2018, protocolizada em 15/03/2018, sob o nº 3872/2018;

- considerando o disposto no Inc. IX do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada interinamente para o Cargo de Gerente de Compras e Suprimentos – REF. CC-5, JONIELI APARECIDA NEITZL, pelo período de 19 de Março de 2018 a 03 de Abril de 2018, em substituição a Gerente de Compras e Suprimentos, Dulcelia Braga Plaster, que se encontra de férias remanescentes, conforme Portaria nº 717/2018.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle Conforme o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 250/2018

Publicação Nº 127041

DECRETO Nº 250/2018

NOMEIA NATALINA LAUVRES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE CADASTRO RURAL – REF. CC-6.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei Complementar nº 1944/2017, aperfeiçoada pela Lei Complementar nº 1961/2017; que institui a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santa Maria de Jetibá-ES;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a SRª. NATALINA LAUVRES para o cargo em comissão de Coordenadoria de Cadastro Rural – REF. CC-6, pelo período de 16 de Março de 2017 a 14 de Setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 16/03/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 251/2018

Publicação Nº 127043

DECRETO Nº 251/2018

NOMEIA ALFREDO RODOLFO KUSTER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR – REF. CC-8.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o SR. ALFREDO RODOLFO KUSTER para o cargo em comissão de Assessor – REF. CC-8, pelo período de 14 de Março de 2018 a 13 de Setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14/03/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 252/2018

Publicação Nº 127044

DECRETO Nº 252/2018

NOMEIA SANDOEL ZAAGER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA – REF. CC-6.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o SR. SANDOEL ZAAGER para o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção e Limpeza Pública – REF. CC-6, pelo período de 12 de Março de 2018 à 11 de Setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12/03/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 713/2018

Publicação Nº 127023

PORTARIA Nº 713/2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CARMEN GUMS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº013/2018 protocolizada em 28/02/2018, sob o nº 3110/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, CARMEN GUMS - PSICOLOGA - Matrícula:52.515 no período de 19/03/2018 a 17/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 714/2018

Publicação Nº 127024

PORTARIA Nº 714/2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR HEVERSON PEREIRA MIRANDA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº013/2018 protocolizada em 28/02/2018, sob o nº 3110/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/03/2017 a 16/03/2018, HEVERSON PEREIRA MIRANDA - PROFESSOR PB V (ED. FÍSICA) - Matrícula: 52.801, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715/2018

Publicação Nº 127025

PORTARIA Nº 715/2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ROGER MARIO ROCON. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº013/2018 protocolizada em 28/02/2018, sob o nº 3110/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 a 09/03/2017, ROGER MARIO ROCON - AUXILIAR MECANICO - Matrícula: 52.489, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 716/2018

Publicação Nº 127026

PORTARIA Nº 716/2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VANDERLEI MARQUEZ. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº013/2018 protocolizada em 28/02/2018, sob o nº 3110/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2018, VANDERLEI MARQUEZ - TÉCNICO AGRÍCOLA - Matrícula: 52.289, no período de 19/03/2018 a 17/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 717/2018

Publicação Nº 127027

PORTARIA Nº 717/2018

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDORA DULCELIA BRAGA PLASTER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias a servidora Dulcelia Braga Plaster, por meio da Portaria nº 1876/2017, que compreendia o período de 04/12/2017 a 02/01/2018, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 1992/2017 pelo período de 18/12/2017 a 02/01/2018 (16 dias);

- considerando as informações constantes no parecer datado de 31/01/2018 no processo nº 19955/2017, autorizando férias remanescentes a servidora pelo período de 19/03/2018 a 03/04/2018 (16 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes pelo período de 19/03/2018 a 03/04/2018 (16 dias), não usufruídas no período concessivo, a Servidora Pública Municipal DULCELIA BRAGA PLASTER - Gerente de Compras e Suprimentos - REF. CC-5 - Matrícula: 50.432, suspensas por meio da Portaria nº 1992/2017, não restando dias a serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 19 de Março de 2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

Publicação Nº 127104

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 032/2018

SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30m do dia 09 de abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, Pregão Presencial nº 032/2018, tendo como objeto o registro de preços para aquisição futura de papel nos tamanhos A4 e A3. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848. Todo o processo será regido pela Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Pregoeiro

DECRETO Nº 249/2018

Publicação Nº 127040



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
36.388.445/0001-38
DECRETO Nº 0000249/2018
Data 19/03/2018

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DE JETIBA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002038/2017.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 96.949,51 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000222	010001.1545100121.010 44905100000	Mobilidade Urbana OBRAS E INSTALAÇÕES	1000006	96.949,51
TOTAL:				96.949,51

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 96.949,51 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000070	005001.0412100012.005 44905100000	Manutenção das Atividades administrativas OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	96.949,51
TOTAL:				96.949,51

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 HILARIO ROEPKE
 PREFEITO MUNICIPAL

 RAFAEL TADEU MOLINO MOREIRA
 SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Santa Teresa

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 21-03-2018

Publicação Nº 127111

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2018

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Empresa Atlântica Automotor Ltda.

OBJETO: Fornecimento pela Contratada de 02 (dois) veículos de passeios destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Teresa/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.940,00 (noventa e cinco mil, noventa e quatro reais).

DOTAÇÕES: 012020.1030100622.144.44905200000 - Fonte: 32040004;

012020.1030100622.144.44905200000 - Fonte: 1201.

PROCESSO: 874/2018.

PRAZO: Terá sua vigência restrita ao fornecimento e validade do bem, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de Dezembro de 2018.

Santa Teresa, 07 de Março de 2018.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 21-03-2018

Publicação Nº 127075

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2018

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Lemos Restaurante Eireli - ME.

OBJETO: Fornecimento de alimentação (marmitex) para serem servidos em eventos como cursos, seminários, reuniões e outros, promovidos pelas Secretarias Municipais de Santa Teresa/ES para o exercício de 2018 com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.751,00 (cento e dezenove mil e setecentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÕES: 015019.1512200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

013013.0812200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

010010.2012200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

014015.2781200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

016016.1312200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

011011.0412200012.001.33903000000 - Fonte: 1000.

PROCESSOS: 14246, 14308, 14402, 14551, 14552, 14657, 14398, 15034, 15154, 15188, 15195, 15340, 15523 e 15696/2017.

PRAZO: Terá sua vigência restrita ao fornecimento e validade dos bens previstos no Pregão Presencial nº 004/2018, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de Dezembro de 2018.

Santa Teresa, 15 de Março de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2018

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Restaurante Mazzolin Di Fiori Ltda - ME.

OBJETO: Fornecimento de alimentação (refeição e lanche) para serem servidos em eventos como cursos, seminários, reuniões e outros, promovidos pelas Secretarias Municipais de Santa Teresa/ES para o exercício de 2018 com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.574,60 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES: 015019.1512200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

013013.0812200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

010010.2012200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

002002.0412200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

010010.2012200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

005005.0412200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

014015.2781200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

016016.1312200012.001.33903000000 - Fonte: 1000;

011011.0412200012.001.33903000000 – Fonte: 1000;

009018.1236500012.097.33903000000 – Fonte: 1102;

009018.1236100012.096.33903000000 – Fonte: 1102.

PROCESSOS: 14246, 14308, 14402, 14551, 14552, 14657, 14398, 15034, 15154, 15188, 15195, 15340, 15523 e 15696/2017.

PRAZO: Terá sua vigência restrita ao fornecimento e validade dos bens previstos no Pregão Presencial nº 004/2018, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de Dezembro de 2018.

Santa Teresa, 15 de Março de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2018

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Empresa Lemos Restaurante Eireli – ME.

OBJETO: Fornecimento de alimentação (marmite) para serem servidos em eventos como cursos, seminários, reuniões e outros, promovidos pelas Secretarias Municipais de Santa Teresa/ES para o exercício de 2018 com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.222,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO: 012020.1030200612.143.33903000000 – Fonte: 1201.

PROCESSOS: 15334 e 15540/2017.

PRAZO: Terá sua vigência restrita ao fornecimento e validade dos bens previstos no Pregão Presencial nº 004/2018, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de Dezembro de 2018.

Santa Teresa, 15 de Março de 2018.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2018

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Empresa Restaurante Mazzolin Di Fiori Ltda – ME.

OBJETO: Fornecimento de alimentação (refeição e lanche) para serem servidos em eventos como cursos, seminários, reuniões e outros, promovidos pelas Secretarias Municipais de Santa Teresa/ES para o exercício de 2018 com

reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.597,00 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÕES: 012020.1030400632.146.33903000000 – Fonte: 1201;

012020.1030100622.144.33903000000 – Fonte: 1201;

012020.1030200612.143.33903000000 – Fonte: 1201.

PROCESSOS: 15334 e 15540/2017.

PRAZO: Terá sua vigência restrita ao fornecimento e validade dos bens previstos no Pregão Presencial nº 004/2018, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de Dezembro de 2018.

Santa Teresa, 15 de Março de 2018.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO HABILITAÇÃO TP009/2017

Publicação Nº 127133

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇO Nº009/2017

O Município de Santa Teresa – ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de Habilitação da Tomada de Preço nº 009/2017:

Empresas Habilitadas: Construtora Padrão Ltda EPP, Solo Topografia e Georreferenciamento Eireli ME, VM Engenharia e Construtora Ltda ME e HF Topografia e Geodésia Ltda EPP.

Empresa Inabilitada: Mapa Soluções Eireli ME.

Conforme determina o Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, as empresas terão o prazo legal após a publicação deste resultado para interposição de recursos.

Santa Teresa, 21 de março de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO PE 013/2017

Publicação Nº 127117

RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Eletrônico nº. 013/2018

Empresa vencedora:

Lote 01: Licita Consultoria & Comércio de Veículos Eireli
EPP R\$92.900,00.

Santa Teresa, 21 de março de 2018.

Iliani Totola Kanupp

Pregoeira Oficial – PMST

RESULTADO PP 024/2018

Publicação Nº 127080

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 024/2018

Empresas vencedoras:

Lote 001: ENGECOSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –
R\$ 16.949,97;

Lote 002: COMERCIAL CLADILMO LTDA – R\$ 9.800,00;

Lote 003: COMERCIAL CLADILMO LTDA – R\$ 3.050,00;

Lote 004: COMERCIAL CLADILMO LTDA – R\$ 14.344,00;

Lote 005: ENGECOSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –
R\$ 16.750,00;

Lote 006: MACIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – R\$
19.000,00;

Lote 007: MACIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – R\$
27.900,00;

Lote 008: MACIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – R\$
10.400,00;

Lote 009: COMERCIAL CLADILMO LTDA – R\$ 5.500,00;

Lote 010: COMERCIAL CLADILMO LTDA – R\$ 12.400,00;

Lote 011: ENGECOSTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI –
R\$ 369,00.

Santa Teresa, 21 de março de 2018.

Cristiane Souza da Cruz Oliveira

Pregoeira Oficial – PMST

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Publicação Nº 127231

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 5598/2017 de 11/10/2017.

Pregão presencial nº 13/2018 de 06/03/2018.

Objeto: Aquisição de mercadorias diversas para atendimento ao Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel – Assistência aos Idosos.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor das empresas, SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA, DA VILA COMÉRCIO LTDA, MARLENE AUGUSTA VENTURIM, VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, SUPERMERCADO TREVIZANI LTDA e GILTON DA FONSECA ROCHA ME e ERNESTO SCHIMIDT E CIA LTDA, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa vencedora: SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA-EPP.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$2.118,84 (Dois mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Empresa vencedora: DA VILA COMÉRCIO LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$1.474,20 (Um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Empresa vencedora: MARLENE AUGUSTA VENTURIM.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$10.962,30 (Dez mil novecentos e sessenta e dois reais trinta centavos).

Empresa vencedora: VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$4.195,38 (Quatro mil cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Empresa vencedora: SUPERMERCADO TREVIZANI LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$5.485,89 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Empresa vencedora: GILTON DA FONSECA ROCHA ME.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$10.975,32 (Dez mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Empresa vencedora: ERNESTO SCHIMIDT & CIA LTDA.

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$8.554,80 (Oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

São Gabriel da Palha, em 21 de Março de 2018.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

PORTARIA 1.255/2018-MICHELY CASSANI JULIATTI-LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 127254

PORTARIA Nº 1.255/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MICHELY CASSANI JULIATTI

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora MICHELY CASSANI JULIATTI, Mat. 4246, Professora B MAPB, por um período de cento e oitenta (180) dias, a partir de 13 de Março de 2018, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Inciso XI do Art. 1º e Art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 21 de março de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1.256/2018-ELIAS DE NADAE-3ª ASSIDUIDADE

Publicação Nº 127255

PORTARIA Nº 1.256/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ELIAS DE NADAE.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.511 de 08 de Março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor ELIAS DE NADAE, Matrícula 126, Pedreiro, nomeado pelo Decreto nº 1.597 de 01/08/1990, a (3ª) terceira gratificação – assiduidade, fazendo jus a perceber 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, referente ao período de 04/12/2007 a 03/12/2017, a partir de 04/12/2017, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 21 de março de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1.257/2018-EDNA MIRANDA LEAL FERRETTI-2ª ASSIDUIDADE

Publicação Nº 127256

PORTARIA Nº 1.257/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDORA EDNA MIRANDA LEAL FERRETTI.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.643 de 14 de Março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora EDNA MIRANDA LEAL FERRETTI, Matrícula 118, Servente, nomeado pelo Decreto nº 3.599 de 09/03/1998, a (2ª) segunda gratificação – assiduidade, fazendo jus a perceber 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, referente ao período de 10/03/2008 a 09/03/2018, a partir de 10/03/2018, conforme estabelece o Artigo 74, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 21 de março de 2018.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - REEDIÇÃO

Publicação Nº 127240

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

REEDIÇÃO

DATA DE ABERTURA: 05/04/2018 às 13h.

OBJETO: Aquisição de equipamento para o Laboratório Público Municipal, de São Gabriel da Palha. O edital poderá

ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, e as demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 22/03/2018.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 039/2018**

Publicação Nº 127242

PORTARIA Nº. 039, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os servidores JARDEL CARLOS DAL CIM, Diretor Administrativo, e RENATO TIMM SIQUEIRA, Diretor de Finanças e Gestão Fiscal, lotados no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, para cumprir agenda na agencia da Receita Federal, no dia 23 de março de 2018, em Colatina/ES.

Art. 2º O Veículo a ser utilizado para realizar o traslado será disponibilizado através do contrato administrativo Nº 002/2018, ficando responsável pela condução do veículo o servidor, JARDEL CARLOS DAL CIM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 21 de março de 2018.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. 01-2018

Publicação Nº 127232

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A SENHORA ELEUDES BACHIETE DALLACLODE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A SER DESEMPENHADO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE:

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.554.914/0001-50, com Sede na Rua Ivan Luiz Barcellos, 104, Bairro: Glória, São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, representada pelo seu Presidente, no exercício de seu mandato político, Senhor TIAGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente na Av: Bartimeu Gomes de Aguiar, nº 1.726, Bairro: Santa Helena neste Município, portador do C.P.F. nº. 110.228.617-60 e Identidade nº. 2.073.420-ES.

CONTRATADA:

1.2 ELEUDES BACHIETE DALLACLODE, brasileira, casada, portadora da C.T.P. S nº. 76308 – Série 0005 - ES, CPF nº. 910.309.947-49, residente e domiciliada na Avenida Antônio Jose de Souza, nº 22. Bairro: Aparecida, nesta Cidade.

1.3 Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto alterar o VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pela Prestação dos serviços a Contratada receberá mensalmente a quantia de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais), incidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores da folha de pagamento da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com o cumprimento da carga horária de trabalho, dentro do horário pré-estabelecido, sendo-lhe descontado qualquer falta injustificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Fica alterado o presente termo aditivo, no valor de R\$ 954,00 mensalmente, conforme Dispõe o Art. 3º da Lei nº 2.724, de 16 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do valor do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses, é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, na prestação de serviços mensalmente é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, vinculado à atividade 0000 01.000001.01.03.1000.12.003– Remuneração do Pessoal Ativo da Câmara Municipal, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre do Processo Administrativo nº 039/2018, autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, na forma da Lei Municipal nº 2.109, de 20 de dezembro de 2010, e Art. 3º da Lei nº 2.724, de 16 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Palha, em 20 de março de 2018.

TIAGO DOS SANTOS

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Contratante

ELEUDES BACHIE TE DALLACLODE

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. 02-2018

Publicação Nº 127235

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A SENHORA MARIA TEREZA BARRAQUI DALAPICOLLA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A SER DESEMPENHADO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE:

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.554.914/0001-50, com Sede na Rua Ivan Luiz Barcellos, 104, Bairro: Glória, São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, representada pelo seu Presidente, no exercício de seu mandato político, Senhor TIAGO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente na Av: Bartimeu Gomes de Aguiar, nº 1.726, Bairro: Santa Helena neste Município, portador do C.P.F. nº. 110.228.617-60 e Identidade nº. 2.073.420-ES.

CONTRATADA:

1.2 MARIA TEREZA BARRAQUI DALAPICOLLA, brasileira, casada, portadora da C.T.P. S nº. 28774 – Série 00019 - ES, CPF nº. 084164537-05, residente e domiciliada na Rua: Don Pedro II, Bairro: Boa Vista, nesta Cidade.

1.3 Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto alterar o VALOR do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA: DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pela Prestação dos serviços a Contratada receberá mensalmente a quantia de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e

oito reais), incidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores da folha de pagamento da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, com o cumprimento da carga horária de trabalho, dentro do horário pré-estabelecido, sendo-lhe descontado qualquer falta injustificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Fica, alterado o presente termo aditivo, no valor de R\$ 954,00 mensalmente, conforme Dispõe o Art. 3º da Lei nº 2.724, de 16 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do valor do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses, é de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, na prestação de serviços mensalmente é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, vinculado à atividade 0000 01.000001.01.03.1000.12.003– Remuneração do Pessoal Ativo da Câmara Municipal, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre do Processo Administrativo nº 039/2018, autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, na forma da Lei Municipal nº 2.109, de 20 de dezembro de 2010, e Art. 3º da Lei nº 2.724, de 16 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Gabriel da Palha, em 20 de março de 2018.

TIAGO DOS SANTOS

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

Contratante

MARIA TEREZA BARRAQUI DALAPICOLLA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

São José do Calçado

PREFEITURA

CONTRATO DE RATEIO/SMS/Nº001/2018, CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM POLO SUL

Publicação Nº 127115

CONTRATO DE RATEIO/SMS/Nº001/2018, CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM POLO SUL

CONSORCIADO: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM POLO SUL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado, e processo administrativo nº0968/2018.

VALOR TOTAL: R\$: Valor o global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$12.000,00(doze mil reais).

Prazo: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Dotação Orçamentária: Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

Órgão 080 Unidade 001 – Função 010 – Sub-Função 302 – Programa 00070;

Projeto/Atividade – 0056 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Elementos de Despesa	Valor	Fonte	Ficha
3.1.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.670,46	1201	92
3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.895,52	1203	127
4.4.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.322,00	1201	94
TOTAL - item I	43.887,98		

II – Dotações orçamentárias para cobrir as despesas com serviços de saúde:

- Órgão 080 Unidade 001 – Função 010 – Sub-Função 302 – Programa 00070;

Projeto/Atividade – 0056 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

3.3.71.70.00–Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.112,02	1203	93
TOTAL - item II	100.112,02		
TOTAL GERAL (Item I + Item II)	144.000,00		

São José do Calçado-ES, em 12/03/2018.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 004/2018

Publicação Nº 127141

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial - SRP

004/2018

Objeto: Aquisição de Ventiladores.

Dia: 06/04/2018.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-0203.

Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 21/03/2018.

Adriano Ogioni de Matos

Pregoeiro - PMSJC

TERMO DE DISPENSA PROCESSO Nº 1327/2018

Publicação Nº 127021

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 1327/2018

O Município de São José do Calçado, torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação para aquisição de Tubos de Concreto, conforme solicitação e descrição do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

Contratada: CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 13.526.828/0001-20, estabelecida à Rod. Prefeito Norival Couzi, nº 230, Km 97, Trevo Guaçuí/Carangola, Cep: 29.560-000, Tel.: (28) 3553-2246, no município de Guaçuí - ES.

Valor Total do Contratado: R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 254 - Projeto de Atividade 110001.2060600080-080

São José do Calçado-ES, 20 de Março de 2018.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 5033/2017

Publicação Nº 127114

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 5033/2017

O Município de São José do Calçado, torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Inexigibilidade para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 25, inciso I, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção corretiva da Motoniveladora New Holland RG 140 B, Chassi HBZN0140CDAF02555.

Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Inexigibilidade serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

Contratada: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.985.004/0001-76, com endereço na Av. Vitória, nº 2360, Bairro: Ilha de Monte Belo, Cep: 29.053-360, Tel.: (27) 3232-3060, no Município de Vitória - ES.

Valor Total do Contratado: R\$ 7.625,83 (Sete mil, seiscientos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Fontes de Recursos nº 1000 e/ou 1604 - Fichas 254 e 256 - Projeto Atividade 110001-2060600080-080.

São José do Calçado-ES, 20 de Março de 2018.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

ERRATA

Publicação Nº 127070

ERRATA:

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Sr. Rubens Casotti, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Lei nº 826/2018 (Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Juventude – CONJUVE e da outras providências). Motivo: Erro de publicação.

São Roque do Canaã/ES, 21 de março de 2018

Rubens Casotti
Prefeito Municipal

LEI Nº 831

Publicação Nº 127212

LEI Nº 831/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 57 da Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

Dos Objetivos

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, como fundo especial, sem personalidade jurídica, exclusivamente financeiro, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino, que compreendem:

- I – a educação infantil;
- II – o ensino fundamental, obrigatório e gratuito;
- III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência física;
- IV – educação de jovens e adultos que não tiverem acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

Da Vinculação do Fundo

Art. 2º. O Fundo Municipal de Educação - FME ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, terá natureza executora e se constituirá em uma Unidade Orçamentária executora, centralizado no Poder Executivo Municipal e integrará o Orçamento Municipal.

SEÇÃO II

Da Gestão do Fundo

Art. 3º. O Fundo Municipal de Educação será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através do Secretário Municipal de Educação, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de educação e do Conselho do FUNDEB.

SEÇÃO III

Das Atribuições do Secretário Municipal de Educação

Art. 4º. São atribuições do Secretário Municipal de Educação:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com os Conselhos Municipal de Educação e do FUNDEB;
- II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
- III - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
- IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações de receita e despesa do FME;
- V - Assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria quando for o caso;
- VI - Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Tesouraria;
- VII - Ordenar empenhos das despesas do FME juntamente com responsável pela contabilidade;
- VIII- Ordenar pagamentos das despesas do FME juntamente com o responsável pela Tesouraria;
- IX - Firmar convênios e contratos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.;
- X - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do Fundo Municipal de Educação - FME;

XI - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

XII - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO IV

Dos Recursos a Disposição do Fundo

Art. 5º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação as provenientes de:

I – Transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III – Transferências oriundas do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo – FUNPAES;

IV – Transferências de convênios firmados com outras entidades financeiras;

V – Recursos do Tesouro Municipal;

VI- Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

VII- Saldos de exercícios anteriores;

VIII - Outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

§1º. Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta específica no CNPJ do Fundo Municipal de Educação.

§2º. A utilização dos recursos de que trata o artigo anterior, inciso III, deverá observar e seguir a legislação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo – FUNPAES, ficando vedada a utilização fora dos moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele, e, em despesas que não se enquadrem como despesa de capital.

Art. 6º. Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas municipais será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB–CACSFUNDEB, bimestralmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância com a legislação vigente.

Art. 8º. O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã/ES, 21 de março de 2018.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2018

Publicação Nº 127214

PORTARIA Nº 095/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL, de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos art. 250, 255, 276 e seguintes da Lei Municipal nº 564/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes da denúncia protocolada sob número 2091/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente:

- Meliça Spalenza – Recepcionista CPF nº 082.587.867-50, RG nº 1.606.056 SPTC ES, residente na Rod. Armando Martinelli, nº 595, Bairro Cinco Casinhas, São Roque do Canaã-ES;
- Naiza Gonring Bosi – Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 031.003.037-41, RG nº 1.114.626 SPTC ES, residente na Rod. Armando Martinelli, Bairro Cinco Casinhas, São Roque do Canaã-ES;
- Mauro Luiz Giordani – Médico Veterinário, CPF nº 372.045.480-00, RG nº 1.377.154 SSP ES, residente na rua Rio das Pedras, Bairro São Sebastião do Belém, nº S/N, Santa Maria de Jetibá -ES.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º - Ao Presidente da Comissão de Sindicância caberá:

- a) instalar a comissão;
- b) presidir e dirigir os trabalhos de sindicância;
- c) designar servidores para funções auxiliares;
- d) determinar e distribuir serviços em geral;

- e) providenciar a notificação ou intimação do denunciante, da vítima, do indiciado e das testemunhas;
- f) fixar prazos e horários;
- g) oficializar os atos praticados pela comissão;
- h) numerar e rubricar as folhas dos autos;
- i) assinar documentos;
- j) instruir os trabalhos de sindicância;
- k) assegurar ao indiciado todos os direitos previstos em lei;
- l) qualificar e inquirir, denunciante, indiciado e testemunhas, reduzindo a termo suas declarações;
- m) determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos no interesse da sindicância;
- n) trazer a autoridade superior informada do curso das averiguações;
- o) representar a comissão sindicante;
- p) tomar decisões de emergência, justificado-os por escrito;
- q) encerrar o trabalho de sindicância;
- r) encaminhar os autos, com o relatório final.

Art. 4º - Ao Secretário incumbirá:

- a) atender às determinações do presidente no interesse do trabalho sindicante;
- b) organizar o material necessário;
- c) lavrar termos e compor os autos;
- d) ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios à sindicância;
- e) subscrever, juntamente com o presidente, os documentos necessários;
- f) expedir e encaminhar expedientes;
- g) participar de diligências e vistorias;
- h) inquirir denunciante, vítima, indiciado e testemunhas;
- i) organizar autos sindicante suplementares;
- j) substituir o presidente, quando designado.

Art. 5º - Ao Membro Auxiliar compete:

- a) preparar o local dos trabalhos;
- b) assessorar os trabalhos gerais da comissão sindicante;
- c) sugerir medidas no interesse da sindicância;
- d) receber e conduzir ao local próprio todas as pessoas participantes da sindicância;
- e) velar pela incomunicabilidade das testemunhas;

- f) velar no sentido do sigilo das declarações;
- g) fazer reperguntas ao denunciante, vítima, indiciado e testemunhas;
- h) substituir o presidente ou secretário quando designado;
- i) assinar, com os demais membros, os documentos necessários.

Art. 6º - Determinar que a Sindicância seja de caráter sigiloso, apenas tendo acesso à mesma a comissão e as partes envolvidas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2018.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002-2018 APAE

Publicação Nº 127110

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CMAS

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei nº 025/97, de 19 de agosto de 1997, conforme deliberação da Plenária, reunida Ordinariamente no dia 21 de março de 2018, e,

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços de atendimento aos usuários da unidade, este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR o Plano de Trabalho da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES APAE no valor de R\$ 11.654,67 (onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de mobiliário material permanente e equipamentos para salas de aula e cozinha para a Instituição, visando melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã – ES, 21 de março de 2018.

WALQUIRIA LUCHI

Presidente do CMAS – São Roque do Canaã – ES

CÂMARA MUNICIPAL**LEI Nº 829/2018**

Publicação Nº 127052

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**LEI N.º 829/2018****INSTITUI A GARANTIA DE PASSE LIVRE NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA IDOSO ACIMA DOS 60 ANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, sancionou, e eu, Vice-Presidente da Câmara, nos termos do § 7º do art. 66 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Aos maiores de 60 (sessenta) anos de idade fica assegurada a gratuidade do transporte coletivo público urbano dentro de todo o município de São Roque do Canaã –ES, denominado “Passe Livre”.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior aplica-se a todas as linhas operadas pelas concessionárias públicas municipais de transporte coletivo urbano.

Art. 3º - Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 4º - As empresas de transportes coletivos urbano assegurarão prioridade ao idoso no embarque e desembarque nos ônibus de todas as linhas do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Roque do Canaã, 14 de março de 2018.

GERALDO SINGER
Vice-Presidente

LEI Nº 830/2018

Publicação Nº 127053

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**LEI N.º 830/2018****INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR
DOS ANIMAIS E A SEMANA
MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO
E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, NO
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO
CANAÃ-ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, sancionou, e eu, Vice-Presidente da Câmara, nos termos do § 7º do art. 66 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de São Roque do Canaã - ES, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º - Fica instituído, no Município de São Roque do Canaã - ES, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Roque do Canaã, 14 de março de 2018.

GERALDO SINGER
Vice-Presidente

Rua Lourenço Roldi, nº 88, São Roquinho, São Roque do Canaã - ES, Cep: 29.665-000 Tel.: (0xx27) 3 729 1117

Home page: www.camarasrc.es.gov.br E-mail: contato@camarasrc.es.gov.br CNPJ 01.639.869/0001-43

Serra

PREFEITURA

ADITIVO

Publicação Nº 127100

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 096/2014. PROCESSO Nº 55201/2017. Partes: Município da Serra e Francyllen Gomes Torezani Brito. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 24/02/2018.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2018.

Izolina Márcia Lamas Silva

Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 127225

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

ATA Nº 13/2018

PROC. Nº 20207/2017

MPE 018/2018. CONTRATADA: COLINA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 21 de março de 2018.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Benicio Farley Santos

Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO TP001/2018

Publicação Nº 127076

COMUNICADO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/SEAD, em observância ao Parágrafo 3º, art. 109 da Lei 8.666/93, torna público que a Empresa **ASCENDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA EPP** interpôs recurso administrativo contra a sua inabilitação ref. à Tomada de Preços Nº 001/2018, Processo

nº 49.983/2017-SEDUR. Desta forma fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, a partir desta publicação. As razões do recurso encontram-se no portal Transparência, link Licitações.

Serra, 21 de março de 2018.

Giovanna Demarchi Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEAD

DECRETOS

Publicação Nº 127194

DECRETO Nº 2376, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Altera e renumera os artigos do Decreto nº 6223/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a redação do § 3º do artigo 4º do Decreto nº 6223/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Todas as decisões da Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança, que não demandem a apreciação do Conselho da Cidade, deverão ser encaminhadas para a homologação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e assinadas pelo Presidente da CMAIV.

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 6223/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Secretário Executivo do Conselho das Cidades auxiliará nas funções de controle administrativos dos processos e agendas da CMAIV.

Art. 3º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 6223/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Secretário Executivo do Conselho da Cidade será responsável por:

I. proceder a redação das decisões conforme deliberação do plenário e encaminhá-las para homologação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, após assinatura do Presidente da CMAIV;

II. digitar as atas de reunião da CMAIV;

III. realizar as demais funções administrativas da CMAIV.

Art. 4º Fica alterada a redação do caput do artigo 7º e dos § 1º e § 2º do Decreto nº 6223/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação, ficando revogados os § 3º e § 4º:

Art. 7º Para a apreciação e encaminhamento das matérias afetas a CMAIV, os membros relatores elaborarão seus pareceres individualmente para votação e deliberação da Comissão, salvo os casos de análise referentes à Estudo de Impacto de Vizinhança e Planos de Ordenamento Territorial, que por meio de determinação do Presidente da Comissão deverão ser analisados em dupla.

§ 1º Na conformação das duplas de relatores para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança e Planos de Ordenamento Territorial deverá ser garantida sempre a participação de 1 membro representante da Sedur ou setor responsável pela Mobilidade Urbana ou Sedec e 1 membro representante da Semma.

§ 2º Os relatores indicados deverão instruir o processo com as informações necessárias a fundamentação da tomada de decisão, efetuando, sempre que necessário, vistorias técnicas a área objeto da solicitação bem como levantamentos administrativos da situação do imóvel perante a municipalidade.

Art. 5º Fica alterada a redação do caput do artigo 8º do Decreto nº 6223/2012, renumera o § 1º e revoga o § 2º.

Art. 8º Os relatores responsáveis pela análise de cada processo administrativo terão o prazo máximo de 15 dias para apreciar e emitir parecer conclusivo sobre a matéria, salvo os casos de análise referentes à apreciação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Planos de Ordenamento Territorial, os quais terão prazo de 30 dias.

Parágrafo único. Caso os relatores verifiquem, em função de aspectos de ordem técnica, a necessidade de ampliação de prazo para instrução e tomada de decisão sobre o processo, deverão formalizar solicitação justificada de ampliação de prazo ao presidente da comissão.

Art. 6º Renumerar o parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 6.223/2012, e insere os § 2º, § 3º e § 4º com a seguinte redação:

§ 1º O Presidente da Comissão poderá convidar técnicos ou representantes de órgãos do Município da Serra, do Estado do Espírito Santo, da União Federal ou da Sociedade Organizada para participar das reuniões e discussões, de forma a instruir a tomada de decisão da CMAIV em situações especiais, sem direito a voto.

§ 2º O quórum mínimo para realização das reuniões será de um terço dos membros.

§ 3º As deliberações serão aprovadas com, no mínimo 50% dos presentes mais um.

§ 4º Em caso de empate o Presidente da CMAIV exercerá o voto de desempate.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de março de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2383, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Exonera Supervisor Administrativo da Maternidade de Carapina - Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, MARLENE BORGES DO ROSÁRIO, do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA MATERNIDADE DE CARAPINA - CC-5 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2018.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de março de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETOS

Publicação Nº 127216

DECRETO Nº 2242, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia Diretor Escolar - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia CAROLINA JUNQUEIRA SINGULANO, matrícula nº 44.487, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar (Pró-Tempore) do CMEI "Orlando Miranda de Freitas".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de fevereiro de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2386, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, artigo 55 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 4.958/2018,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, CAROLINA IRIS CARDOSO ROCHA PASSOS, do cargo de Técnico de Nível Superior - Sanitarista, matrícula nº 46.591, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2018.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de março de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA

Publicação Nº 127218

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Prorrogação de licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 7.057/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 38, de 20 de fevereiro de 2014, à servidora ELISABETH DA SILVA SOARES, matrícula nº 19.782, Professor MaPA

– Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2018.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de março de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEDES

Publicação Nº 127187

PORTARIA Nº 001 de 01 de Março de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO COORDENADOR DO CONVÊNIO Nº 813579/2014 "MULHERES DA PAZ E PROTEJO", CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DA SERRA.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e funcionais, e,

Considerando, a necessidade de nomear oficialmente servidor para coordenar a execução do Convênio Nº 813579/2014, projetos "Mulheres da Paz e PROTEJO", conforme estabelecido no Convênio em referência, cujo início das atividades no território previsto para abril de 2018;

Considerando, que a Coordenação dos Projetos deverá ser composta por um Gestor Local, servidor designado pelo conveniente, em regime de exclusividade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar formalmente o servidor GIULLIANO DA SILVA COSTA, Matrícula nº. 62.163, para atuar com Coordenador dos projetos: "Mulheres da Paz e PROTEJO", Convênio Nº 813579/2014, estando sob sua responsabilidade o acompanhamento da execução dos projetos, com estrita observância ao estabelecido no pacto em referência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas a disposições em contrário.

Serra-ES, 01 de março de 2018.

JAILSON MIRANDA

Secretário Municipal de Defesa Social

RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 127108

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo n. 2013/2018, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, consolidada, objetivando Aquisição de material de expediente, valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa Cesconetto Atacado de Papeis Ltda.

Serra – ES, 22 de março de 2018.

Mirian Guidine Soprani

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO MPE 34-2018

Publicação Nº 127186

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através do Pregoeiro, torna público o Resultado do PREGAO ELETRÔNICO Nº 034/2018, processo nº 110/2018/PROGER, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviço de acompanhamento diário de intimações e outras publicações, conforme segue:

LOTE I: INFORMADOR FÁCIL LTDA EPP – Valor R\$ 2.239,93

Serra, 21 de março de 2018.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Publicação Nº 127188

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 022/2017 2º ADITIVO

CONTRATADO: PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

NOVO VALOR: 547.244,72

PROCESSO Nº: 66188/2017

SRH 2018

Publicação Nº 127063

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 004/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convocam os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 004/2018, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de 21 de março a 28 de março de 2018, de 09h às 15h, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações e tempo de serviço), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.2 MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) - PARA ATUAR NA PEDIATRIA

Clas.	Candidato
1º	ANDRESSA KELLY ALVES FRANCO MACHADO
2º	ÁLVARO SCHINKOETH ZAGO CARVALHO MELO
3º	RENATA CALAZANS
4º	LISYANET ESPINOSA MESA
5º	LIVIA HAYDEE MAGNAGO GALVAO
6º	MARIA CAMILA FERREIRA NUNES
7º	MARCIA CRISTINA SOUZA SILVA
8º	LAIS MELO BENINCA
9º	LUCIANA RODRIGUES TIENGO GARCIA
10º	LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES
11º	LÍVIA CREMASCO VALIM
12º	WINNI PEREIRA SCARDUA FELIX
13º	TALITA MARIA SILVA FERNANDES
14º	KAREM CRISTINA MARTINS PIRES
15º	THAMIRES ASSIS BERTHOLINI
16º	LEISE OLIVEIRA CARVALHO
17º	CÍCERO DUFRAYER CHICON
18º	MARCIA CAROLINA SINISCALCHI PACHECO
19º	CLARISSA PANETO SULZ
20º	SUELLEN FRANÇA JACQUES

2.3 MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA (PLANTONISTA)

Clas.	Candidato
1º	PATRICIA SUBTIL
2º	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
3º	DANIELE SCHERRER DE ABREU MAUAD
4º	DENISE BIANGOLINO CHAVES
5º	MARIANA ANDREATA ROCHA PONTELLO
6º	MICHELLY BRANDAO MAGNAGO DE MATTOS
7º	BÁRBARA LUCHI MONTEBELLER
8º	BRUNA ELAINE DE SOUZA CARVALHO
9º	LUARA RAMOS RODRIGUES
10º	JANAINA PEREIRA DA SILVA

2.4 MÉDICO PEDIATRA (PLANTONISTA)

Clas.	Candidato
1º	WAGNER VICTORIO
2º	MARIA FRANCISCA MORAES SILVA SCOPEL SILVA
3º	CAMILA CARDOSO COELHO
4º	RANIELY BULLERJHAN SCHMIDT
5º	ALINE SANTOS SOARES DE LIMA
6º	ROBERTA ROLDI

Serra/ES, 21 de março de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais
ALÉM DOS CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES ATESTADOS
NA FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES

7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site www.tse.gov.br
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por Médico do Trabalho.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

SRH 2018

Publicação Nº 127037

PORTARIA Nº 019/SESA/2018

Encerramento de Processos Seletivos Internos de Remoção.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serra – ES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar os Processos Seletivos Internos de Remoção:

- I – Edital N.º 001/2011;
- II – Edital N.º 001/2014;
- III – Edital N.º 002/2014;
- IV – Edital N.º 003/2014;
- V – Edital N.º 004/2014;
- VI – Edital N.º 001/2015;
- VII – Edital N.º 002/2015.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar a partir da publicação.

Serra/ES, 19 de Março de 2018.

Benício Farley Santos

Secretário de Saúde do Município de Serra

SRH 2018

Publicação Nº 127060

OITAVA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 014/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convocam os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 014/2017, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de 21 de março a 28 de março de 2018, de 09h às 15h, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações e tempo de serviço), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.3 MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA (PLANTONISTA) - PARA ATUAR NA MATERNIDADE

Clas.	Candidato
1º	EVANILDA AMARO DE MIRANDA COSMO
2º	SAMUEL PECLAT DE OLIVEIRA
3º	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
4º	LUIZ CARLOS PERUCHI
5º	ELIANE MARTINS DE ARAGÃO PAULA
6º	ANA DANIELLE DE ARAUJO BORGES
7º	LUARA RAMOS RODRIGUES
8º	FLÁVIA DE SOUSA FREITAS SCHERRE

Serra/ES, 21 de março de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA - Cópias e Originais

ALÉM DOS CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES ATESTADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site www.tse.gov.br
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por Médico do Trabalho.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

SRH 2018

Publicação Nº 127062

HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 003/2018

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária dos candidatos classificados no Edital Nº 003/2018, conforme publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES) <http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/> ou <http://www.amunes.org.br/>

Serra-ES, 21 de março de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

SRH 2018

Publicação Nº 127065

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

INSCRITOS AO CARGO CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2018

EDITAL SESA Nº. 004/2018 - CADASTRO RESERVA PARA MÉDICO PLANTONISTA		
CARGO: 622 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROLLY LUIS CABALLERO GILARDY	115.00
2º	MAURICIO UBIRATAN DA SILVA FREIRE	106.00
3º	VITOR MARTINELLI BATISTA ROLIM	102.00
4º	RODRIGO SANTOS DA SILVA	98.00
5º	LYDIO ALVES PEREIRA FILHO	85.00
6º	LIVIA PANDINI DA SILVA	85.00
7º	FABIANA LOCHE MARCHON	84.00
8º	CARLA MARIA CALMON VINTENA RIBEIRO	80.00
9º	VICTOR PAOLIELLO	77.00
10º	LIDIAMARA MEDEIROS	76.00
11º	ANTONIO LUIZ LIGNANI VALLE DA COSTA JÚNIOR	74.00
12º	WANDER RONCONI ALVES	73.00
13º	DAIANY DE OLIVEIRA	71.00
14º	OLGA FELICIA CABALLERO GILARDY MANTOVANI	67.00
15º	LOURDES DOS SANTOS ALBANO	67.00
16º	MAX NASCIMENTO MORAES	67.00
17º	PAULO GUILHERME BRESSIANE	65.00
18º	DARLAN REIS BARBOSA	63.00
19º	FLAVIA LIMA PEIXOTO COSTA	63.00
20º	BARBARA CHRISTINA BONINO PEREIRA PINTO	61.00
21º	LARISSA CORREA NEGREIROS SCARDINI	61.00
22º	AMANDA SATUTI ALCURE PINTO	61.00
23º	MARCOS EDUARDO BUENO CORCETTI	60.00
24º	JACQUESMAR MACHADO DIAS	59.00
25º	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	59.00(PNE)
26º	JESSIKA VIEIRA MARQUES	59.00
27º	LORENA PIMENTEL RODRIGUES	58.00
28º	LUCIANA MARTINS KROHLING	58.00
29º	FELIPE MAFIOLETTI PADILHA	55.00
30º	BÁRBARA DA SILVA ZANOTTI	55.00
31º	VALMIR MASSUCATTI	51.00
32º	TAIANY TEIXEIRA AMORIM	51.00

33º	LAIS BOTTAN PEREIRA	51.00
34º	PAULO ALFONSO MENEGUELI JUNIOR	49.00
35º	FABIANA SERRA GASPARETTO	48.00
36º	ANA LIGIA RODRIGUES DE ABREU CARVALHO	48.00
37º	NICOLE KUSTER PORPINO FERREIRA	48.00
38º	FREDERICK DAMACENO SANT'ANNA SOUZA	48.00
39º	CAROLINA ALVES LANNA	48.00
40º	ANDRESSA FONSECA ALVES	48.00
41º	JÉSSICA OLIVEIRA ASSIS	47.00
42º	VITORBALARINI ALTOE	46.00
43º	MIRELA SIBIEN PRETTI	45.00
44º	ALAN SHINJI SATO	43.00
45º	KÉRLLY SILVA MACIEL	43.00
46º	WILLIAM VITOR RATO CORRALES	43.00
47º	MARCEL PEREIRA FLORES SIQUEIRA	42.00
48º	LAURA MARTINS CORRÊA DOS SANTOS	42.00
49º	KAREN SANTOS DE ALCANTARA	42.00
50º	RENATA HERINGER CESAR KOBI	42.00
51º	OSMAR VIEIRA FERREIRA JUNIOR	41.00
52º	LADY DIANA LOPES FREIRE ALMEIDA	40.00
53º	MARIANA MONJARDIM CAVALCANTI SANTOS COSTA	40.00
54º	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA NOGUEIRA	40.00
55º	CAIO GUIMARÃES ARAÚJO	40.00
56º	DANIELLE DE OLIVEIRA MACHADO	40.00
57º	SAUL PEREIRA NOGUEIRA FILHO	39.00
58º	LAÍS SANTOS PREZOTTI	39.00
59º	OTHNIEL RODRIGUES AMORIM	38.00
60º	CAROLINI PEREIRA SCHAFFER	38.00
61º	PRISCILLA ALTOÉ CAMATTA	38.00
62º	MAX DAMOND CALAZANS RODRIGUES	37.00
63º	FÁBIO BREDAS ALVES	37.00
64º	ALINE LARISSA SIEGLE DIAS	37.00
65º	TALLYTA MATOS DE MIRANDA ALVIM	37.00
66º	ISABELLA ROCHA BAGGIERI	36.00
67º	RICARDO DOS SANTOS ABRAHAO	36.00
68º	ESTER FERREIRA MONTARROIS	36.00

69º	DANIELA PEREIRA BORTOLIN	35.00
70º	FELLYPE DE BULHÕES OJEDA	35.00
71º	RAMON SERAFINI FAICAL TARDIN	35.00
72º	EDSON JOSÉ DA COSTA MORAES	34.00
73º	EMANUELLY GAMA CAON	34.00
74º	MARIANA SCARDINI FURTADO SENNA	34.00
75º	JOÃO VICTOR DA CUNHA AYD	33.00
76º	GEYSA FEU PEREIRA PINTO	31.00
77º	CAROLINA SANTANA BONFÁ	31.00
78º	EDSON GARCIA ARANTES	31.00
79º	KÁSSIO MENDES BASTOS	31.00
80º	MARCELLE DAHER DO VALLE	30.00
81º	FELIPE BRANDÃO DE REZENDE	30.00
82º	KARLUANA NUNES ENDLICH	30.00
83º	VINICIUS SOUZA AMORIM	30.00
84º	DANIELLY DE PAULA AZEVEDO OLIVEIRA	30.00
85º	RAPHAEL CASTIGLIONI NASCIMENTO	30.00
86º	MAYSA GAVASSONI NOEMANN	30.00
87º	THIAGO LOBATO SORDINE	30.00
88º	NAYANE FROZI CAIADO	30.00
89º	LUANA SERRANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30.00
90º	HERBERT FELIPE HEIMBECK	30.00
91º	DOUGLAS GONÇALVES BENTO	30.00
92º	AMANDA CAROLINA RONCONI	30.00
93º	SAMARA FERREIRA DE ANDRADE	30.00
94º	JÉSSYCA CHIRSTINA OTTONI SOARES	30.00
95º	LARISSA CECATO DELUNARDO	30.00
96º	LUNA OLIVEIRA SOARES PEREIRA	30.00
97º	LUIZ ALBERTO LIBARDI DINIZ	30.00
98º	ANNA CAROLINY DA SILVA MANTOVANI	30.00
99º	BRENA DE SÁ CARDOSO	30.00
100º	VANESSA MARTINS DE FREITAS	30.00
101º	MARIAH GOMES DE LIMA	30.00
102º	ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA	30.00
103º	DANIEL ALVES LOUREIRO	30.00
104º	MARIANA ROSI FERREIRA	29.00
105º	GILCEIA DA SILVA FERNANDES	28.00
106º	CLAUDIA SHIBATA	28.00

107º	OTAVIO MONTOVANELLI MONTEIRO	28.00
108º	ARTHUR FLAUZINDO DOS SANTOS	28.00
109º	JACKELYNNE ALMEIDA DA SILVA	25.00
110º	RODOLPHO DA SILVA VIEIRA	25.00
111º	LUANA MAIA COSTA	25.00
112º	ADRIANO SILVEIRA MOREIRA NOVAES	25.00
113º	JÚLIA PESSOA DE ASSIS	25.00
114º	LUCAS PESSANHA RIBEIRO	25.00
115º	EDUARDO CADE LEITE	25.00
116º	FABIANO SANTOS MOREIRA	25.00
117º	MELINA MURTA TEDESCO	25.00
118º	NATÁLIA ABRANTES GROSSI	25.00
119º	PATRICIA VIEIRA HEMERLY DOS SANTOS	25.00
120º	VANESSA PEREIRA GAIGHER	25.00
121º	JULLIAN PAIVA BENTO	25.00
122º	MARCUS TADEU AGUILAR CONSTANTINO MATOS	25.00
123º	VALDÊNIA SOARES GUIMARÃES	25.00
124º	THAÍS DALLA BERNARDINA CARDOSO	25.00
125º	THAIS PIRES SILVA PEREIRA	25.00
126º	CARLA NASSUR OZÓRIO	25.00
127º	JULIANA AKEMI FUNABASHI	25.00
128º	MARCELA STELZER PAGIOLA	25.00
129º	ISABELA LECCO TESSAROLO	25.00
130º	CAROLINA DE MELO	25.00
131º	NAYRA CRISTINA CANDEIA RODRIGUES	25.00
132º	MAYNE SANTIAGO BRANDÃO	25.00
133º	JESSICA FERREIRA SILVA	25.00
134º	MADSON DO NASCIMENTO LOPES	25.00
135º	LEONARDO LIMA RODRIGUES	25.00
136º	GRAZIELLY COSER DE ASSIS	25.00
137º	MARCELLA DE MELO SILVA AGUIAR	25.00
138º	MELISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	25.00
139º	TRACY LIMA TAVARES	25.00
140º	ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR	23.00
141º	LARISSA FIOROTTI DALEPRANE	23.00
142º	RUBENS LITTIG MARIANO	23.00
143º	AMANDA ALCURE DEMUNER	23.00
144º	IGOR PEREIRA OLYMPIO	22.00

145º	DANUBIA VIEIRA DA CUNHA	20.00
146º	ALINE MARIA COUTINHO SANTOS JACOB	18.00
147º	GABRIELA GUARÇONI MARTINS ALVES	12.00
148º	PEDRO IVO PHILADELPHO LEONCIO DAZZI	6.00
149º	DIOGO NASCIMENTO GONÇALVES	6.00
150º	KATARINE ROSA SALES	6.00
151º	EDUARDO LITTIG NETO	5.00
152º	ANTONIO FRANCISCO LOSS POSSATTI	5.00
153º	VANESSA DIAS D'AVILA SPERANDIO	5.00
154º	PLÍNIO ARISTEU MÓL BAIÃO	3.00
155º	FERNANDA ALTOE	3.00
156º	HENRIQUE BOECHAT REIS	3.00
157º	PAULA DORNELLAS VILLELA	3.00
158º	WAGUIANE MARIA DE OLIVEIRA	0.00
159º	CARLOS OTÁVIO DE JESUS	0.00
160º	CAROLINE RATO CORRALES	0.00
161º	LETÍCIA PIMENTA FERREIRA	0.00
162º	ERIKA DE MELO BARRETO	0.00
163º	DOUGLAS REINOSO PEREIRA	0.00
164º	MÁRCIA VALÉRIA DE SOUZA OLIVEIRA	0.00
165º	CARLA FRECHIANI EMERY	0.00
166º	KAROLINY KRAUSE MONICO	0.00
167º	CELINA RIVA RODRIGUES	0.00
168º	VITOR SEQUIM	0.00
169º	IANN ALAS PAVAN	0.00

CARGO: 623 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) - PARA ATUAR NA PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANDRESSA KELLY ALVES FRANCO MACHADO	98.00 21/3/18
2º	ÁLVARO SCHINKOETH ZAGO CARVALHO MELO	83.00 21/3/18
3º	RENATA CALAZANS	73.00 21/3/18
4º	LISYANET ESPINOSA MESA	70.00 21/3/18
5º	LIVIA HAYDEE MAGNAGO GALVAO	61.00 21/3/18
6º	MARIA CAMILA FERREIRA NUNES	51.00 21/3/18

7º	MARCIA CRISTINA SOUZA SILVA	47.00 21/3/18
8º	LAIS MELO BENINCA	42.00 21/3/18
9º	LUCIANA RODRIGUES TIENGO GARCIA	41.00 21/3/18
10º	LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES	37.00 21/3/18
11º	LÍVIA CREMASCO VALIM	34.00 21/3/18
12º	WINNI PEREIRA SCARDUA FELIX	30.00 21/3/18
13º	TALITA MARIA SILVA FERNANDES	28.00 21/3/18
14º	KAREM CRISTINA MARTINS PIRES	25.00 21/3/18
15º	THAMIRES ASSIS BERTHOLINI	25.00 21/3/18
16º	LEISE OLIVEIRA CARVALHO	25.00 21/3/18
17º	CÍCERO DUFRAYER CHICON	25.00 21/3/18
18º	MARCIA CAROLINA SINISCALCHI PACHECO	15.00 21/3/18
19º	CLARISSA PANETO SULZ	10.00 21/3/18
20º	SUELLEN FRANÇA JACQUES	5.00 21/3/18
21º	ENOCK DE OLIVEIRA FONSECA	0.00
22º	KESSILYN DOURADO STORCH GRAVINO	0.00
23º	THAISSA MONTINHO LANGA	0.00

CARGO: 624 - MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA (PLANTONISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	PATRICIA SUBTIL	82.00 21/3/18
2º	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	72.00 21/3/18
3º	DANIELE SCHERRER DE ABREU MAUAD	63.00 21/3/18
4º	DENISE BIANGOLINO CHAVES	47.00 21/3/18
5º	MARIANA ANDREATA ROCHA PONTELLO	43.00 21/3/18
6º	MICHELLY BRANDAO MAGNAGO DE MATTOS	40.00 21/3/18
7º	BÁRBARA LUCHI MONTEBELLER	28.00 21/3/18

8º	BRUNA ELAINE DE SOUZA CARVALHO	11.00 21/3/18
9º	LUARA RAMOS RODRIGUES	9.00 21/3/18
10º	JANAINA PEREIRA DA SILVA	6.00 21/3/18
CARGO: 625 - MÉDICO PEDIATRA (PLANTONISTA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	WAGNER VICTORIO	90.00 21/3/18
2º	MARIA FRANCISCA MORAES SILVA SCOPEL SILVA	77.00 21/3/18
3º	CAMILA CARDOSO COELHO	64.00 21/3/18
4º	RANIELY BULLERJHAN SCHMIDT	43.00 21/3/18
5º	ALINE SANTOS SOARES DE LIMA	17.00 21/3/18
6º	ROBERTA ROLDI	3.00 21/3/18

SERRA, 21 DE MARÇO DE 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

SRH 2018

Publicação Nº 127059

DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 008/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 008/2017, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de 21 de fevereiro a 28 de março de 2018, de 09h às 15h, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações e tempo de serviço), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.6 MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA)

Clas.	Candidato
-------	-----------

52º	BRENA DE SÁ CARDOSO
53º	THAINA ROCHA BRAGA MACHADO
54º	OLGA FELICIA CABALLERO GILARDY MANTOVANI
55º	MIRELA SIBIEN PRETTI
56º	GEYSA FEU PEREIRA PINTO
57º	SAVYO ALVES PONTES
58º	JACKELYNNE ALMEIDA DA SILVA
59º	GABRIELLI ARAUJO DE LIMA
60º	RAQUEL MONICO CAVEDO
61º	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE CARVALHO MURAD
62º	DAKENY DA VITORIA SOUZA
63º	LARISSA CORREA NEGREIROS SCARDINI
64º	GEORGIA MACIEL DA SILVA BRITO
65º	DHYEGO BONELLE DE SOUSA
66º	MELINA MURTA TEDESCO
67º	LEONARDO DE SOUZA REIS
68º	LEISE OLIVEIRA CARVALHO
69º	JOÃO ROMÁRIO GOMES DA SILVA
70º	LARISSA PANDOLFI SOARES
71º	JULLIAN PAIVA BENTO

Serra/ES, 21 de março de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais ALÉM DOS CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES ATESTADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site www.tse.gov.br
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos

11. Comprovante de Residência (se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por Médico do Trabalho.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

SRH 2018

Publicação Nº 127066

HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 004/2018

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária dos candidatos classificados no Edital Nº 004/2018, conforme publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES) <http://processoseletivo.serra.es.gov.br/sesa/> ou <http://www.amunes.org.br/>

Serra-ES, 21 de março de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

SRH 2018

Publicação Nº 127061

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**INSCRITOS AO CARGO CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2018**

EDITAL SESA Nº. 003/2018 - CADASTRO RESERVA PARA MÉDICO DIARISTA		
CARGO: 611 - MÉDICO CARDIOLOGISTA (DIARISTA/PEDIATRIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROSANEA FERREIRA RODRIGUES	35.00
CARGO: 612 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	BRENNO MAGALHAES SIMOES	78.00
2º	LIDIAMARA MEDEIROS	78.00

3º	LISYANET ESPINOSA MESA	70.00
4º	JÉSSICA OLIVEIRA ASSIS	65.00
5º	BÁRBARA CAMPAGNARO FREITAS	60.00
6º	BARBARA CHRISTINA BONINO PEREIRA PINTO	55.00
7º	BÁRBARA DA SILVA ZANOTTI	55.00
8º	CAMILA RONCHETTI DOS SANTOS GOMES	55.00
9º	JANYS FABIOLA BEDIM	53.00
10º	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	53.00(PNE)
11º	LAIS BOTTAN PEREIRA	48.00
12º	FREDERICK DAMACENO SANT'ANNA SOUZA	48.00
13º	SILVANA S FREIRE DE MORAES REGO	43.00
14º	CAMILI PEREIRA SCHAFFER	43.00
15º	KÉRLLY SILVA MACIEL	43.00
16º	PAULO ALFONSO MENEGUELI JUNIOR	40.00
17º	ALAN SHINJI SATO	40.00
18º	MARIANA MONJARDIM CAVALCANTI SANTOS COSTA	40.00
19º	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA NOGUEIRA	40.00
20º	CARLA MARIA CALMON VINTENA RIBEIRO	38.00
21º	CAROLINI PEREIRA SCHAFFER	38.00
22º	PRISCILLA ALTOÉ CAMATTA	38.00
23º	PAULO DONIZETTI DOS SANTOS COSTA	35.00
24º	DANIELA PEREIRA BORTOLIN	35.00
25º	FELLYPE DE BULHÕES OJEDA	35.00
26º	RAMON SERAFINI FAICAL TARDIN	35.00
27º	KAREN SANTOS DE ALCANTARA	33.00
28º	MARCELLE DAHER DO VALLE	30.00
29º	FELIPE BRANDÃO DE REZENDE	30.00
30º	RAYANNE SAMARA MATTOS SCHNEIDER	30.00
31º	ISABELLA ROCHA BAGGIERI	30.00
32º	DANIELLY DE PAULA AZEVEDO OLIVEIRA	30.00
33º	LAIS MELO BENINCA	30.00
34º	LAÍS SANTOS PREZOTTI	30.00
35º	RAPHAEL CASTIGLIONI NASCIMENTO	30.00
36º	ESTER FERREIRA MONTARROIS	30.00
37º	THIAGO LOBATO SORDINE	30.00

38º	LUANA SERRANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30.00
39º	HERBERT FELIPE HEIMBECK	30.00
40º	ANDRÉIA NOVELLI	30.00
41º	AMANDA CAROLINA RONCONI	30.00
42º	THAIS PIRES SILVA PEREIRA	30.00
43º	LUIZ ALBERTO LIBARDI DINIZ	30.00
44º	BRENA DE SÁ CARDOSO	30.00
45º	MARIAH GOMES DE LIMA	30.00
46º	ALICE BRAVIM FERNANDES MOÇA	30.00
47º	ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA	30.00
48º	OLGA FELICIA CABALLERO GILARDY MANTOVANI	25.00
49º	MIRELA SIBIEN PRETTI	25.00
50º	EDSON JOSÉ DA COSTA MORAES	25.00
51º	MARIA CAMILA FERREIRA NUNES	25.00
52º	VITORBALARINI ALTOE	25.00
53º	MAX DAMOND CALAZANS RODRIGUES	25.00
54º	LADY DIANA LOPES FREIRE ALMEIDA	25.00
55º	JACKELYNNE ALMEIDA DA SILVA	25.00
56º	KAREM CRISTINA MARTINS PIRES	25.00
57º	ALINE LARISSA SIEGLE DIAS	25.00
58º	TALLYTA MATOS DE MIRANDA ALVIM	25.00
59º	EDUARDO CADE LEITE	25.00
60º	EMANUELLY GAMA CAON	25.00
61º	LÍVIA CREMASCO VALIM	25.00
62º	LAURA FERNANDA RIBEIRO LINO DE OLIVEIRA	25.00
63º	THAMIRES ASSIS BERTHOLINI	25.00
64º	VANESSA PEREIRA GAIGHER	25.00
65º	JULLIAN PAIVA BENTO	25.00
66º	MARCUS TADEU AGUILAR CONSTANTINO MATOS	25.00
67º	VALDÊNIA SOARES GUIMARÃES	25.00
68º	JULIANA QUINTAS ADEODATO	25.00
69º	THAÍS DALLA BERNARDINA CARDOSO	25.00
70º	CARLA NASSUR OZÓRIO	25.00
71º	MARCELA STELZER PAGIOLA	25.00
72º	NAYRA CRISTINA CANDEIA RODRIGUES	25.00
73º	JESSICA FERREIRA SILVA	25.00
74º	GRAZIELLY COSER DE ASSIS	25.00

75º	MARCELLA DE MELO SILVA AGUIAR	25.00
76º	LORENA DE SOUZA BERGER	25.00
77º	TRACY LIMA TAVARES	25.00
78º	JOSÉ GOTARDO SPADETTO	23.00
79º	ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR	23.00
80º	LARISSA FIOROTTI DALEPRANE	23.00
81º	RUBENS LITTIG MARIANO	23.00
82º	PAULO GUILHERME BRESSIANE	13.00
83º	RITA DE CÁSSIA BIRSCHNER	13.00
84º	IGOR PEREIRA OLYMPIO	10.00
85º	DANUBIA VIEIRA DA CUNHA	5.00
86º	SUELLEN FRANÇA JACQUES	5.00
87º	EDUARDO LITTIG NETO	5.00
88º	CARLOS OTÁVIO DE JESUS	0.00
89º	ALINE MARIA COUTINHO SANTOS JACOB	0.00
90º	CAROLINE RATO CORRALES	0.00
91º	LETÍCIA PIMENTA FERREIRA	0.00
92º	DOUGLAS REINOSO PEREIRA	0.00
93º	KATARINE ROSA SALES	0.00
94º	ARMANDO DE FREITAS CALDAS JUNIOR	0.00
95º	HENRIQUE BOECHAT REIS	0.00
96º	KAROLINY KRAUSE MONICO	0.00
97º	CELINA RIVA RODRIGUES	0.00
98º	BRUNA ITAMI O'HARA PIMENTA	0.00
99º	IANN ALAS PAVAN	0.00
CARGO: 613 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA) <input type="checkbox"/> PARA ATUAR NA SAÚDE MENTAL		
CLASSI- FICAÇÃO	NOME	PONTUA- ÇÃO
1º	WANDER RONCONI ALVES	65.00
2º	GEYSA FEU PEREIRA PINTO	55.00
3º	LUCIANA MARTINS KROHLING	55.00
4º	LAURA MARTINS CORRÊA DOS SANTOS	30.00
5º	RENATA HERINGER CESAR KOBI	30.00
6º	LARISSA CECATO DELUNARDO	30.00
7º	RODOLPHO DA SILVA VIEIRA	25.00
8º	MAYNE SANTIAGO BRANDÃO	25.00
9º	AMANDA ALCURE DEMUNER	23.00
10º	CARLA OLIVEIRA CARDOSO	5.00
11º	ENOCK DE OLIVEIRA FONSECA	0.00

12º	DIOGO NASCIMENTO GONÇALVES	0.00
13º	CARLA FRECHIANI EMERY	0.00
CARGO: 614 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (DIARISTA/ADULTO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JESSIKA VIEIRA MARQUES	53.00
CARGO: 616 - MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA (DIARISTA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CAROLINA FERREIRA LANG	70.00
2º	DANIELE SCHERRER DE ABREU MAUAD	45.00
3º	PATRICIA SUBTIL	40.00
4º	DENISE BIANGOLINO CHAVES	35.00
5º	BRUNA ELAINE DE SOUZA CARVALHO	5.00
6º	LUARA RAMOS RODRIGUES	0.00
CARGO: 617 - MÉDICO ORTOPEDISTA (DIARISTA/ADULTO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DIOGENES DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	60.00
2º	ANGELO TON	30.00

CARGO: 620 - MÉDICO PSIQUIATRA (DIARISTA/ADULTO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ÁLVARO GUILHERME GASPARINI PASSOS	73.00
2º	ANDORA DA SILVA BRAGA	40.00
3º	WAGUIANE MARIA DE OLIVEIRA	0.00

SERRA, 21 DE MARÇO DE 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

TERMO ADITIVO 048/2017

Publicação Nº 127055

Resumo do Termo Aditivo do Convênio nº 048/2017.

Partes: Termo Aditivo do Convênio nº 048/2017, celebrado entre o Município de Vitória e o Município da Serra.

Objeto: O presente termo tem como objeto a retificação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 048/2017, referente à cessão mútua dos servidores Marcelo Dobrovoski e Polyanna Silva Goronci, que será pelo período de 07.06.2017 a 31.12.2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SERRA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 009/2017 - MASTER LOCADORA - MUDANÇA DE ENDEREÇO

Publicação Nº 127253

1º Termo Aditivo ao Contrato

Nº 009/2017 - IPS

Processo Nº: 2017.12.1202037PA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) e a Empresa MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Objeto: Alteração do endereço da sede social da contratante de Rua Maestro Antonio Cícero, 269, Serra- Centro/ES, CEP:29.176.100 para Rua Campinho,96, Caçaroca, Serra/ES, CEP:29.176.438 Data da assinatura: 29/12/2017.

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

3º ADITIVO CONTRATO Nº 004/2015 - CLARO - MUDANÇA DE ENDEREÇO

Publicação Nº 127247

3º Termo Aditivo ao Contrato

Nº 004/2015 - IPS

Processo Nº: 2017.12.1201996PA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) e a Empresa CLARO S/A. Objeto: Alteração do endereço da sede social da contratante de Rua Maestro Antonio Cícero, 269, Serra- Centro/ES, CEP:29.176.100 para Rua Campinho,96, Caçaroca, Serra/ES, CEP:29.176.438 Data da assinatura: 28/12/2017.

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

3º ADITIVO CONTRATO Nº 017/2015 - SERVINORTE - MUDANÇA DE ENDEREÇO

Publicação Nº 127252

3º Termo Aditivo ao Contrato

Nº 017/2015 - IPS

Processo Nº: 2017.12.1202044PA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) e a Empresa SERVINORTE SERVIÇOS LTDA EPP.
Objeto: Alteração do endereço da sede social da contratante de Rua Maestro Antonio Cícero, 269, Serra- Centro/ES,
CEP:29.176.100 para Rua Campinho,96, Caçaroca, Serra/ES, CEP:29.176.438 Data da assinatura: 29/12/2017.

EVILASIO DE ANGELO

Diretor Presidente

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018

Publicação Nº 127120

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Nº 028/2018

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COFFE BREAK PARA ANO DE 2018 PARA DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. ABERTURA: 06/04/2018, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.venda-nova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÃO 031/2018 TELLA VIDEO

Publicação Nº 127224

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000031/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: TELLA VIDEO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE PALCO ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVNTOS DE 2018. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 de março de 2018 à 12 de março de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 12 de março de 2018.

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO 036/2018 HOTEL ESMIG LTDA

Publicação Nº 127221

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000036/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: HOTEL ESMIG LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM PARA EVENTOS APOIADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 124.320,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 à 15 de março de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 15 de março de 2018.

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO 09/2018 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Publicação Nº 127226

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000009/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$73.900,00 (setenta e tres mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 19 de março de 2018 à 19 de março de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 19 de março de 2018.

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 000003/2018

Publicação Nº 127203

RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 000003/2018

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Convite Nº 000003/2018.

RESULTADO - FRACASSADO

Venda Nova do Imigrante-ES, 20 de março de 2018.

Alexandra de Oliveira Vinco

Presidente da CPL

Viana

PREFEITURA

DECRETO Nº 073/2018

Publicação Nº 127068

DECRETO Nº 073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei 2.391 de 27 de outubro de 2011, considerando o mandato de 02 (dois) anos para compor o conselho, iniciado em 23/05/2016.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana – COM-SEAVI, os membros abaixo indicados:

I. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Projeto Social Coração Aberto:

Titular: Laura Ermelinda Dias do Carmo

Suplente: Márcia Nogueira da Cruz Silva

Associação Beneficente DORCAS:

Titular: Evandro Luciano Oliveira

Suplente: Samuel Ramallete Ferreira

Associação Missão pela Vida – AMPV:

Titular: Selmo Narciso de Rezende

Suplente: Pedro Brandão

Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMO-POVI:

Titular: Márcia Margareth de Souza Gomes

Suplente: Antônio Raimundo da Silva

Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – ADRA:

Titular: Adriely Costa Camilo Storch

Suplente: Mônica Aparecida da Silva Gomes Scardua

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana – APAE:

Titular: Dayse Luciane Belém Matias

Suplente: Maria da penha Novais

Associação Cultural Esportiva Ecológica Raízes da Natureza Vanderlei Karatê- ACEERAN VANKATE:

Titular: Vanderlei Soares da Silva

Suplente: José Sebastião Anerth

Instituto Lar Família Feliz:

Titular: Marcela Fabiana de Oliveira Barros

Suplente: Miqueli Nascimento dos Santos

Lar Genoveva Machado:

Titular: José Carvalho Capdeville

Suplente: Ranieli Simões Brandão

Obra Social Fraternal Marcílio de Noronha:

Titular: Elizabete Maria Martins Graciliano

Suplente: Antônia Elizeth da Cunha Pereira

II. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Marciele Vieira Ribeiro Wendler

Suplente: Brunella de Souza Valiatti

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mirna Gomes Oliveira

Suplente: Sandra Batista da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniele Cristina Lyrio

Suplente: Anderson Vieira Annechini

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural:

Titular: Jaqueline M. Stein

Suplente: José Marcos Delfino Chaves

INCAPER/Extensão Rural Viana:

Titular: João Batista Bragatto Trazzi

Suplente: Ederaldo Panceri Fleger

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando o decreto Nº 126/2016 – 185/2016 – 042/2017 – 089/2017 – 195/2017 – 240/2017.

Viana, 21 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

ERRATA

Publicação Nº 127227

ERRATA

No Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Nº 040/2018, publicado no DOM/ES, na data de 21/03/2018, edição nº 974, página nº 139.

Onde se lê:

Vigência: será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Viana/ES, 20 de março de 2018.

Leia-se:

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Viana/ES, 19 de março de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 04/2018

Publicação Nº 127092

RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 04/2018

Dispõe sobre a aprovação do Convênio nº 235/2009 celebrado entre a SETADES e a Secretaria Municipal de Viana.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.300/95, alterada pela Lei 2.762/15, e em conformidade com as deliberações da reunião Ordinária do COMASVI realizada em 07 de março de 2018,

Considerando que o Município de Viana, no exercício de 2009, celebrou Convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, por meio de cooperação técnica e financeira para o Cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais na forma do custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Viana;

Considerando que o Município de Viana encaminhou a prestação de Contas do Convênio nº 235/2009 em 23 de março de 2011, e que somente no exercício de 2017 a SETADES, analisou a análise da prestação de contas;

Considerando que na análise da Prestação de Contas a SETADES solicitou a apresentação de Resolução do Conselho aprovando a Prestação de Contas realizada pela Secretaria de Assistência Social com vistas ao Convênio Nº 235/2009, não encaminhada na época.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas apresentada a SETADES, em 23 de março de 2011, por meio do OF. PMV. Nº. 151/2011, referente ao Convênio Nº 235/2009, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e o Município de Viana, tendo por objeto a cooperação técnica e financeira para o Cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais na forma do custeio do Pagamento dos Auxílios Natalidade e funeral, destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social no Município.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 07 de março de 2018.

SAMOEL RAMALHETE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana- COMASVI

Gestão 2016/2018

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2018

Publicação Nº 127084

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2018

Dispõe sobre a Aprovação do Edital I de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI - Gestão 2018/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e conforme deliberações da reunião ordinária realizada em 07 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Edital I em anexo, que regulamenta a convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social de Viana – COMASVI - Gestão 2018/2020.

Art. 2º - Essa RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 14 de março de 2018.

SAMOEL RAMALHETE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI

Gestão 2016-2018

(ANEXO)

Edital I de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social do Município Viana - Gestão 2018/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI, na pessoa do Presidente Samuel Ramalheite Ferreira, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado nos objetivos e diretrizes da Assistência Social, delineados nos art. 203 e 204 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 2.762/2015, em conformidade com a Resolução 03/2018 que convoca a eleição para compor o novo colegiado do COMASVI para o biênio 2018/2020 e conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1: Divulgar o presente edital de convocação para as entidades que representam a sociedade civil e usuários interessados em participar do processo de escolha do novo colegiado do COMASVI.

Art. 2: Deverão ser escolhidas para composição do COMASVI, biênio 2018/2020, as entidades e organizações de assistência social da sociedade civil organizada com registro no COMASVI, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos usuários da Política de Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, devidamente inscritas no COMASVI, conforme preceitua art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Art. 3: A votação será realizada no dia 02 de Maio de 2018 no CRAS em Viana Sede, a eleição instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos representantes e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4: Cada entidade e organização não governamental inscrita no conselho poderá inscrever um candidato e um suplente, sendo que as inscrições de representantes de usuários serão em número ilimitado. As inscrições das entidades e demais segmentos por meio de seus candidatos e seus respectivos suplentes deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana, do dia 02 à 17 de abril de 2018, das 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, por meio de ofício do representante legal de cada segmento, indicando o representante que terá direito ao voto no dia da eleição munido dos seguintes documentos: ato constitutivo (ou Estatuto); ata da atual posse da diretoria registrada em Cartório; comprovante da localidade de atuação no município (quando necessário). Os representantes de usuários apresentarão declaração manifestando o interesse no pleito, munido de cópia de RG, CPF, comprovante de residência e comprovante da condição de usuário da política de assistência social.

Art. 5: Serão eleitos 6 (seis) representantes da sociedade civil dos seguintes segmentos:

- a) 01 (um) representante de usuários da Assistência Social, de âmbito municipal;
- b) 03 (três) representantes de entidades e organizações de Assistência Social, de âmbito municipal;
- c) 01 (um) de entidade representativa de trabalhadores da área de Assistência Social, de âmbito municipal;
- d) 01 (um) representante de organizações que defendem os interesses coletivos.

Art. 6: O deferimento ou indeferimento das inscrições após a análise da Comissão Permanente da Política de Assistência Social - CPPAS, será publicada em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 23/04/2018 (segunda - feira).

§ 1º - no caso de indeferimento o segmento interessado poderá recorrer no prazo de dois (2) dias úteis a partir da publicação podendo ser protocolado o recurso até as dezesseis e trinta (16h30min) horas do dia 25/04/2018 (quarta-feira), na Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos da Assistência Social de Viana.

§ 2º - o resultado do julgamento do recurso e resultado final será divulgado em meio oficial do município (Diário Oficial) na data de 27/04/2018 (sexta - feira).

Art. 7 - Terão direito a serem candidatos todas as entidades, usuários e trabalhadores que efetuem suas inscrições conforme prevê o artigo 4º desse edital.

Art. 8º- Terão direito a voto um representante de cada entidade inscrita no pleito, bem como cada usuário e trabalhador candidato, todos mediante ao credenciamento que acontecerá no dia e local da eleição. As entidades com Registro no COMASVI que não estiverem participando enquanto candidatas e manifestarem a intenção de participarem enquanto eleitores poderão credenciar um representante que terá direito a voto. Todos os representantes e candidatos deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e estarem munidos de documento de identificação com foto.

Parágrafo-único: Antes da votação cada candidato ou representante de entidade terá o tempo de 03 (três) minutos, para expor a sua candidatura/projetos ao Conselho de forma facultativa.

Art. 9 - A votação será secreta e se dará no período de 14:30 às 16:30 horas, por meio de cédula a ser confeccionada pela Secretária Executiva dos Conselhos de Assistência Social do Município de Viana e rubricado pela presidente do COMASVI e pelo representante do Ministério Público com atribuições na Política de Assistência Social junto a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Viana.

Art. 10 - O processo de votação acontecerá da seguinte forma:

§ 1º Eleição das entidades: Cada entidade inscrita e credenciada terá direito a um representante votante, este representante deverá votar em três entidades. Os usuários/

trabalhadores também terão direito a votar em três entidades.

§ 2º Eleição de usuários e trabalhadores/entidade representativa de trabalhadores: Cada usuário e trabalhador candidato terão direito a um voto e os representantes das entidades também terão direito a um voto nesses segmentos.

Art. 11 - Serão proclamadas eleitas as três entidades que obtiverem o maior número de votos. Bem como os representantes de usuários e trabalhadores que também tiverem mais votos, sendo o primeiro mais votado o titular e o segundo seu suplente.

Art. 12 - Caso não seja preenchida a vaga em algum dos segmentos da sociedade civil, esta será ocupada prioritariamente por um representante de usuário, na falta de usuários, poderá ser ocupada por entidades.

Parágrafo único: Em caso de empate entre os candidatos, ficará eleito o candidato mais idoso. Em caso de empate entre entidades ficará eleita a entidade com registro mais recente no Conselho Municipal de Assistência Social de Viana.

Art. 13 - O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMASVI a ser publicada DIO ou site da prefeitura.

Art. 14 - A posse do novo colegiado e a eleição do Presidente e Vice-Presidente acontecerão após dada a posse dos conselheiros pelo Prefeito Municipal, sob a coordenação e como ato final do presidente que encerra o seu mandato.

Art. 15 - As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pelo atual Conselho Municipal de Assistência Social de Viana.

Art. 16 - Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação e revoga qualquer outra publicação em contrário.

Viana, 07 de março de 2018.

SAMOEL RAMALHETE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI

Gestão 2016-2018

RESUMOS DE ATAS

Publicação Nº 127230

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 189.380,55 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ME.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 88.609,96 (oitenta e oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: G D C DA SILVA COSTA – EIRELLI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -ME.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: VIVAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 24.628,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: S2 SAÚDE LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 72.039,98 (setenta e dois mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: B S EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA,

SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 297.200,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: BUNKER COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 4.437,26 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

Processo nº 10092/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: B H LABORATÓRIOS LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES.

Valor Global: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 09 de março de 2018.

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

Vila Pavão

PREFEITURA

RESULTADO P.P. 012/2018

Publicação Nº 127137

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PROCESSO Nº 003724/2017

O Município de Vila Pavão/ES, através de seu pregoeiro oficial, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 012/2018, cujo objeto é a aquisição de uma bateadeira de cereais com 02 pneus (bateadeira de feijão e milho) e uma picadeira de cana, camerum e sorgo para acoplar em tomada de força de trator agrícola.

Itens: 01 e 02

Empresa Vencedora: AGROVETERINARIA RM LTDA EPP.

Valor Total: R\$ 22.700,00.

Vila Pavão/ES, 21/03/2018.

Roberto Selia

Pregoeiro

Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68 e 69.

Empresa Vencedora: PINAFFO E ZANI LTDA ME.

Valor: R\$ 35.862,10.

Vila Pavão, ES, 21/03/2018.

Roberto Selia

Pregoeiro

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

Publicação Nº 127048

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCESSO Nº 004656/2017

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna publico, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para reparar danos em obras públicas; manter limpas as vias urbanas e acostamento de estradas, retirando a vegetação que cresce nos acostamentos; realizar pequenos reparos em redes elétricas de diversos setores desta Prefeitura, bem como inúmeros outros serviços que fazem parte da rotina da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação.

Item: 9, 14, 15, 17, 21, 22, 25, 29, 30, 31, 32, 38, 40, 42, 43, 50, 53, 57, 64 e 71.

Empresa Vencedora: ELIZEU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Valor: R\$ 6.478,82.